



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., tendo em vista que as Requeridas devidamente citadas não apresentaram **CONTESTAÇÃO** conforme certidão de fls. 105.

Desta forma, requer **que tenha início a fase de Cumprimento de Sentença**:

a) Com a intimação da Requerida, para que em três dias pague o valor de **R\$ 131.279,64 (Cento e trinta e um mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, suficientes à garantia da execução, conforme planilha de atualização dos cálculos em anexo, corrigido até a presente data.



a) Ainda, se não ocorrer o pagamento, que Vossa Excelência proceda a **penhora do imóvel dado em garantia pelo FIADOR** conforme fls 25 do Contrato de Locação e matrícula atualizada do imóvel em fl.s 32 a 36.

b) Requer ainda que seja arbitrado, honorários de sucumbência na Fase de Cumprimento de Sentença em 20% do valor a ser pago, isso em caso de não haver o pagamento espontâneo;

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 15 de Dezembro de 2015

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - ATUALIZAÇÃO DEZEMBRO/2015
 Conforme Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

LOCATÁRIO: MARLI GALVÃO BAR LTDA
LOCADOR: ANTONIO CARLOS SERVERIANO FERREIRA
RUA PACAEMBU, 177

VENCIMENTO	ALUGUEL	IPTU	ÁGUA	LUZ	TAXA BOL	MULTA CONTRAT. 03 (TRÊS) ALUGUEIS	SUBTOTAL	ÍNDICE da data da parcela	Valor Corrigido	Multa Contrat. 10,00%	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAR
19/07/2014	1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,527049	2.126,15	212,62	406,95	2.745,72
19/08/2014	1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,597934	2.123,39	212,34	383,06	2.718,79
19/08/2014	12.615,99	627,48	260,75	0,00	5,10	0,00	13.509,32	54,597934	15.229,14	1.522,91	2.747,34	19.499,39
19/09/2014	12.615,99	627,48	338,27	866,48	5,10	0,00	14.453,32	54,696210	16.264,05	1.626,41	2.755,13	20.645,59
19/09/2014	1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,696210	2.119,58	211,96	359,06	2.690,60
19/10/2014	0,00	0,00	400,00	900,00	5,10	0,00	1.305,10	54,964221	1.461,44	146,14	231,49	1.839,07
19/10/2014	1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,964221	2.109,24	210,92	334,10	2.654,26
19/11/2014	1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	55,173085	2.101,26	210,13	309,73	2.621,12
24/09/2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.847,97	37.847,97	54,696210	42.589,60	4.258,96	7.136,60	53.985,16
TOTAL	34.624,48	1.254,96	999,02	1.766,48	40,80	37.847,97	76.533,71		86.123,85	8.612,39	14.663,46	109.399,70

Valor Corrigido + Multa: 94.736,24

Juros: 14.663,46

Honorários adv. 20%: 21.879,94

TOTAL-1:- 131.279,64



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 07 de janeiro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exeqüente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

Aguarde-se, pois, o trânsito em julgado da sentença de fls. 106/108 dos autos principais.

Após, tornem conclusos para apreciação do pleito de fls. 01/03.

Int.

Campinas, 07 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0005/2016, foi disponibilizado na página 1423/1450 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Maria de Azevedo Rossatti
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809. Vistos. Aguarde-se, pois, o trânsito em julgado da sentença de fls. 106/108 dos autos principais. Após, tornem conclusos para apreciação do pleito de fls. 01/03. Int. "

Campinas, 21 de janeiro de 2016.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Aos 08 de março de 2016, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, _____, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

1-Tendo em vista o trânsito em julgado certificado nos autos principais e nos termos do art. 917, I, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, prossiga-se neste incidente processual de cumprimento de sentença. As partes deverão peticionar eletronicamente apenas neste incidente de sorte a evitar tumulto processual.

2-Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou pessoalmente, caso não haja advogado constituído, para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia discriminada pela parte exequente às fls. 01 (R\$ 131.279,64). Saliento, no entanto, que caso haja a necessidade de intimação pessoal o exequente deverá promover o recolhimento das custas necessárias.

3-Escorado o prazo para o pagamento voluntário e certificado, haja ou não impugnação, aguarde-se a apresentação de nova memória discriminada e atualizada do débito, incluindo-se a multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil e também os honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado, conforme estabelece o enunciado da súmula 517 do Superior Tribunal de Justiça.

4-Na inércia da parte exequente, aguarde-se provocação em arquivo.

Int.

Campinas, 08 de março de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0147/2016, foi disponibilizado na página 1462/1476 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/03/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809. Vistos. 1-Tendo em vista o trânsito em julgado certificado nos autos principais e nos termos do art. 917, I, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, prossiga-se neste incidente processual de cumprimento de sentença. As partes deverão peticionar eletronicamente apenas neste incidente de sorte a evitar tumulto processual. 2-Intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou pessoalmente, caso não haja advogado constituído, para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento da quantia discriminada pela parte exequente às fls. 01 (R\$ 131.279,64). Saliento, no entanto, que caso haja a necessidade de intimação pessoal o exequente deverá promover o recolhimento das custas necessárias. 3-Escoado o prazo para o pagamento voluntário e certificado, haja ou não impugnação, aguarde-se a apresentação de nova memória discriminada e atualizada do débito, incluindo-se a multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do Código de Processo Civil e também os honorários advocatícios da fase de cumprimento de sentença, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor do débito atualizado, conforme estabelece o enunciado da súmula 517 do Superior Tribunal de Justiça. 4-Na inércia da parte exequente, aguarde-se provocação em arquivo. Int. "

Campinas, 11 de março de 2016.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., tendo em vista que as Requeridas devidamente citadas por meio de seu Advogado por diário oficial em fls. 7 do cumprimento de sentença, e não houve o pagamento do débito no prazo estipulado por lei.

Desta forma, requer que se **proceda a penhora do imóvel dado em garantia pelo FIADOR conforme fls 25 do Contrato de Locação e matrícula atualizada do imóvel em fl.s 32 a 36.**

Requer ainda que seja arbitrado, honorários de sucumbência na Fase de Cumprimento de Sentença em 20% do valor a ser pago, isso em caso de não haver o pagamento espontâneo;

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 13 de Abril de 2016

Página 1 de 2



ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437

Conforme Portal de Justiça do Estado de São Paulo

LOCATÁRIO:MARLI GALVÃO BAR LTDA
LOCADOR:ANTÔNIO CARLOS SERVERIANO FERREIRA
RUA PACAEMBU, 177

VENC.	ALUGUEL	IPTU	ÁGUA	LUZ	TAXA BOL.	MULTA CONTRAT. 3ALUGUEIS	SUBTOTAL	ÍNDICE	Val. Corrigid	Multa Contrat.	Juros	Juros Morat.	Valor a PAGAR
.....							data da parce.....		10,00%		Cf. Lei 10.406
19/07/2014	R\$ 1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,527049	2.198,37	219,84	0,00	493,31	2.911,52
19/08/2014	R\$ 1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,597934	2.195,52	219,55	0,00	468,52	2.883,59
19/08/2014	R\$ 12.615,99	627,48	260,75	0,00	5,10	0,00	13.509,32	54,597934	15.746,42	1.574,64	0,00	3.360,29	20.681,35
19/09/2014	R\$ 12.615,99	627,48	338,27	866,48	5,10	0,00	14.453,32	54,696210	16.816,47	1.681,65	0,00	3.403,65	21.901,77
19/09/2014	R\$ 1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,696210	2.191,57	219,16	0,00	443,57	2.854,30
24/09/2014	R\$ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37847,97	37.847,97	54,696210	44.036,20	4.403,62	0,00	8.832,19	57.272,01
19/10/2014	R\$ 0,00	0,00	400,00	900,00	5,10	0,00	1.305,10	54,964221	1.511,08	151,11	0,00	289,22	1.951,41
19/10/2014	R\$ 1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,964221	2.180,89	218,09	0,00	417,42	2.816,40
19/11/2014	R\$ 1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	55,173085	2.172,63	217,26	0,00	391,94	2.781,83
TOTAL	R\$ 34.624,48	1254,96	999,02	1766,48	40,80	37847,97	76.533,71		89.049,15	8.904,92		18.100,11	116.054,18

VALOR CORRIGIDO + MULTA: 97.954,07

JUROS: 18.100,11

HONORARIOS ADV.20%: 23.210,84

MULTA 10% ART.475- J: 13.926,50

TOTAL: 153.191,52

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 18 de abril de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Luciana Manfio Correa, Oficial Maior, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

Livre-se termo de penhora do imóvel indicado as fls. 08/09 ficando a executada Maria de Lourdes Penitente de Araújo por este ato nomeada e constituída como depositaria do bem, e, ainda, intimada da constrição na pessoa de seu advogado constituído nos autos, para, querendo, no prazo de quinze dias, apresentar impugnação.

Oportunamente, proceda-se à averbação da penhora via sistema ARISP.

Com relação ao pedido de arbitramento de honorários advocatícios, cumpre esclarecer que estes já foram arbitrados no item 3 de fls. 06.

Int.

Campinas, 18 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Luciana Manfio Correa, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0229/2016, foi disponibilizado na página 1414/1432 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)

Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)

Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.Lavre-se termo de penhora do imóvel indicado as fls. 08/09 ficando a executada Maria de Lourdes Penitente de Araújo por este ato nomeada e constituída como depositária do bem, e, ainda, intimada da constrição na pessoa de seu advogado constituído nos autos, para, querendo, no prazo de quinze dias, apresentar impugnação. Oportunamente, proceda-se à averbação da penhora via sistema ARISP.Com relação ao pedido de arbitramento de honorários advocatícios, cumpre esclarecer que estes já foram arbitrados no item 3 de fls. 06."

Campinas, 25 de abril de 2016.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Em Campinas, aos 03 de maio de 2016, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Apartamento nº 71, do 7º andar, do EDIFÍCIO ARACAE, situado nesta cidade à Rua Barão de Jaguará, 292, com descrição minuciosa na matrícula nº 54659, do 3º CRI da Comarca de Campinas-SP, do qual foi nomeada depositária, a Sra. Maria de Lourdes Penitente de Araújo, CPF nº 145.918.648-63, RG nº 10.484.353. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência do Termo de Penhora e Depósito lavrado nos termos da r. decisão de fl. 11.

Nada Mais. Campinas, 03 de maio de 2016. Eu, ____, LUANA DA SILVA ALMEIDA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, LUANA DA SILVA ALMEIDA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2016, foi disponibilizado na página 1267/1281 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)

Teor do ato: "Ciência do Termo de Penhora e Depósito lavrado nos termos da r. decisão de fl. 11."

Campinas, 9 de maio de 2016.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

PROCESSO Nº 1010877-09.2015.8.26.0114

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ANTONIO CARLOS SEVERIANOS FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA por sua advogada e bastante procuradora e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS**, que move contra **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa, tendo em vista o TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO de fls. 13, requerer com base no artigo 844 do Novo Código de Processo Civil no qual determina:

Para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial.

Assim, requer ofício ao 3º Cartório de Registro de Imóvel em Campinas, para que proceda à averbação da penhora na matrícula do imóvel nº 54659.

Por fim, requer a alienação do imóvel penhorado, por meio de Leilão com base no artigo 879, inciso II do Novo Código de Processo Civil.

N. Termos,

P. Deferimento.



Campinas, 06 de Julho de 2015.

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 18 de julho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, _____, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

1-A averbação da penhora deverá ser feita por meio eletrônico, via ARISP, observado o comunicado CG nº 764/2016, que dispõe: "A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Magistrados, dirigentes e servidores das unidades judiciais do Estado de São Paulo, bem como aos advogados e ao público em geral que persiste a obrigatoriedade do sistema eletrônico de averbação de penhora (sistema 'Penhora Online'), na forma do artigo 233 das NSCGJ e item 331 do Capítulo XX das Normas Extrajudiciais. A expressão "cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente", constante do artigo 844 do Novo Código de Processo Civil, consiste na obrigação do exequente de requerer em juízo e custear a averbação eletrônica."

2-Fica intimado a trazer os dados necessários para averbação da penhora via ARISP: Cálculo atualizado do débito, nome do advogado, número de inscrição na OAB, telefone e e-mail.

3-No mais, observo que não houve avaliação do imóvel. Para tanto, nomeio o perito **CARLOS ROBERTO SCOMPARIN** e fixo seus honorários provisórios em R\$ 1300,00, que deverão ser depositados pelo exequente no prazo de 10 (dez) dias. Após, intime-se o *expert* para início dos trabalhos periciais e entrega do laudo em 30 (trinta) dias.

4-Na inércia do exequente, arquivem-se com as anotações de praxe.

Int.
 Campinas, 18 de julho de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0421/2016, foi disponibilizado na página 1338/1361 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.1-A averbação da penhora deverá ser feita por meio eletrônico, via ARISP, observado o comunicado CG nº 764/2016, que dispõe: "A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Magistrados, dirigentes e servidores das unidades judiciais do Estado de São Paulo, bem como aos advogados e ao público em geral que persiste a obrigatoriedade do sistema eletrônico de averbação de penhora (sistema 'Penhora Online'), na forma do artigo 233 das NSCGJ e item 331 do Capítulo XX das Normas Extrajudiciais. A expressão "cabe ao exequente providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente", constante do artigo 844 do Novo Código de Processo Civil, consiste na obrigação do exequente de requerer em juízo e custear a averbação eletrônica."2-Fica intimado a trazer os dados necessários para averbação da penhora via ARISP: Cálculo atualizado do débito, nome do advogado, número de inscrição na OAB, telefone e e-mail.3-No mais, observo que não houve avaliação do imóvel. Para tanto, nomeio o perito CARLOS ROBERTO SCOMPARIN e fixo seus honorários provisórios em R\$ 1300,00, que deverão ser depositados pelo exequente no prazo de 10 (dez) dias. Após, intime-se o expert para início dos trabalhos periciais e entrega do laudo em 30 (trinta) dias.4-Na inércia do exequente, arquivem-se com as anotações de praxe.Int."

Campinas, 20 de julho de 2016.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., tendo em vista a decisão de fls. 18-19, apresentar Cálculo atualizado do débito no valor de R\$162.406,81 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos) conforme planilha de cálculo anexa, bem como demais informações solicitadas abaixo:

DADOS DA ADVOGADA DO AUTOR:

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI, OAB/SP 299.544, telefone (19) 98182-7717, e-mail: ana@lbmimoveis.com.br;

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI, OAB/SP 344.437, telefone (19) 98819-1174, e-mail: ellenarossatti@gmail.com;



DADOS DO ADVOGADO DO RÉU:

JOSÉ BENEDICTO TEMPLE, OAB/SP 311.366, telephone (19) 3396-9478 e 3276-3304.

Por fim, requer a juntada do depósito judicial dos honorários do perito no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 28 de Julho de 2016

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE

Rêu: MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME

CAMPINAS - 1 VARA CIVEL

Processo: 1010877-09.2015.8.26.0114 - ID 081020000049506974

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: NOMEAÇÃO DE PERITO

CARLOS ROBERTO SCOMPARNI

27/07/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:51:02
697717183 0131

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000009016107880005863165718480000000130000

NOSSO NUMERO 16107880058631657

CONVENIO 01610788

SISTEMA DJD - DEPOSITO JUDICIAL

AG/COD. BENEFICIARIO 2234/99747159

DATA DO PAGAMENTO 27/07/2016

VALOR DO DOCUMENTO 1.300,00

VALOR COBRADO 1.300,00

NR. AUTENTICACAO 2.C6A.6CD.6E3.0E3.140
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

CEDENTE : BANCO DO BRASIL S/A

RECIBO DE SACADO

Nome do Cliente		Data de Vencimento	
ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE		Contra Apresentação	
Agência / Código do Cedente		Valor Cobrado	
2234 / 99747159-X		1.300,00	
Número		Autenticação Mecânica	
16107880058631657			

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - ATUALIZAÇÃO JULHO/2016
 Conforme Portal de Justiça do Estado de São Paulo

Locador: Antônio Carlos Severiano e outros.
 Locatário: Marli Galvão Bar LTDA
 Rua Pacaembu, 177

Venc.	Aluguel	IPTU	Água	Luz	Taxa Bol.	Multa Contr. 3 Aluguéis	Subtotal	ÍNDICE da data da parcela	Valor Corrigido	Multa Contrat. 10,00%	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAR
19/07/2014	1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,527049	2.254,50	225,45	605,11	3.085,06
19/08/2014	1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,597934	2.251,57	225,16	579,55	3.056,28
19/08/2014	12.615,99	627,48	260,75	0,00	5,10	0,00	13.509,32	54,597934	16.148,45	1.614,85	4.156,61	21.919,91
19/09/2014	12.615,99	627,48	338,27	866,48	5,10	0,00	14.453,32	54,696210	17.245,82	1.724,58	4.249,37	23.219,77
19/09/2014	1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,696210	2.247,53	224,75	553,79	3.026,07
24/09/2014	-	0,00	0,00	0,00	0,00	37847,97	37.847,97	54,696210	45.160,52	4.516,05	11.044,76	60.721,33
19/10/2014	-	0,00	400,00	900,00	5,10	0,00	1.305,10	54,964221	1.549,66	154,97	364,79	2.069,42
19/10/2014	1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	54,964221	2.236,57	223,66	526,49	2.986,72
19/11/2014	1.878,50	0,00	0,00	0,00	5,10	0,00	1.883,60	55,173085	2.228,10	222,81	499,99	2.950,90
TOTAL	34.624,48	1254,96	999,02	1766,48	40,80	37847,97	76.533,71		91.322,72	9.132,28	22.580,46	123.035,46

VALOR CORRIGIDO + MULTA: 100.455,00

JUROS: 22.580,46

HONORÁRIOS ADV. 20%: 24.607,09

MULTA 10%: 14.764,26

TOTAL: 162.406,81



CAMPINAS (SP), 28 de Julho de 2016 .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

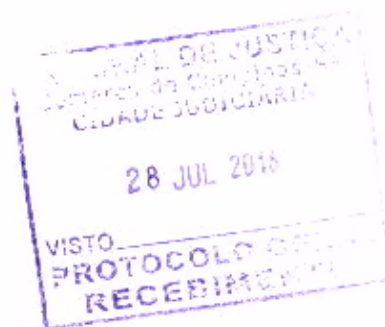
Informamos a V.Exa. que se encontra depositado valor neste Banco, à disposição desse Juízo, na conta judicial abaixo discriminada:

Processo n.º: **1010877-09.2015.8.26.0114**
 Reu: **MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME**
 CPF/CNPJ: **10.377.518/0001-00**
 Autor: **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE**
 CPF/CNPJ: **317.397.508-10**
 Valor original: **R\$ 1.300,00**
 Agência depositária: **5966 - 8 FORUM CAMPINAS**
 N.º da conta judicial: **4300131217607**
 N.º da parcela: **1**
 Data do depósito: **27.07.2016**
 Depositante: **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE**

Respeitosamente,

Banco do Brasil S.A.
 FORUM CAMPINAS
 AV.FCO.XAVIER ARRUDA CAMARGO,300
 CAMPINAS - SP .

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito
1 VARA CIVEL
CAMPINAS - SP .





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: intimar perito.

Nada Mais. Campinas, 28 de julho de 2016. Eu, _____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA

De: ANDRE LUIS FERREIRA LIMA
Enviado em: terça-feira, 9 de agosto de 2016 17:10
Para: crsconstrutora@yahoo.com.br
Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas/SP - Intimação para periciar (R \$1.300,00 já depositados).
Anexos: 1010877-09 decisão.pdf; 1010877-09 senha.pdf; image001.png

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas/SP

Processo Digital nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
 Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
 Exeqüente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
 Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outros

Endereço de "e-mail": campinas1cv@tjsp.jus.br

Campinas, 09 de agosto de 2016.

Boa tarde Sr. Perito

Em relação aos referidos autos, fica vossa senhoria intimado da nomeação para periciar. Senha para acesso aos autos digitais em anexo, bem como a decisão que a nomeou. Comprovante de depósito referente aos honorários à página 25 (R\$1.300,00).

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUÍS FERREIRA LIMA**

Escrevente Técnico Judiciário de Campinas – 4ª RAJ – Matrícula 365.175

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C – Sala 40 – Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901
 Tel: (19) 3756-3650
 E-mail: alima1@tjsp.jus.br

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA

De: Microsoft Outlook
Para: crsconstrutora@yahoo.com.br
Enviado em: terça-feira, 9 de agosto de 2016 17:10
Assunto: Retransmitidas: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas/SP - Intimação para periciar (R\$1.300,00 já depositados).

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

crsconstrutora@yahoo.com.br (crsconstrutora@yahoo.com.br)

Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas/SP - Intimação para periciar (R\$1.300,00 já depositados).



HASZLER ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDUARDO VILLAVERDE HASZLER
OAB/SP: 348.576

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

MARLI MARLEI GALVÃO, já qualificada nos autos da presente Ação de Cumprimento de Sentença, sob o número em epígrafe, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de procuração outorgada ao patrono que esta subscreve, nomeado pelo convênio DPE/OAB-SP, para acompanhamento e manifestações no presente feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

17 de agosto de 2016

Eduardo Villaverde Haszler

Advogado

OAB/SP: 348.576



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE

Nome do(a) Usuário(a): MARLI MARLEI GALVÃO
RG: 10484392
CPF: 4512467807
Endereço: RUA ALCIDES MAIA, 119
Telefone: 19-33956146
Complemento: FRENTE
Bairro: JARDIM ANCHIETA
Cidade: CAMPINAS
CEP: 13060001 **UF:** SP

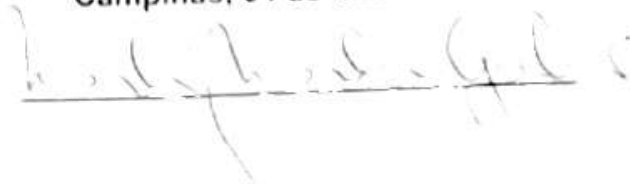
OUTORGADO(A)

Nome do(a) Advogado(a): EDUARDO VILLAVERDE HASZLER
Endereço: RUA JOSÉ PAULINO, 320
Telefone: 19-25120199
Complemento: 63
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPINAS
CEP: 13013001 **UF:** SÃO PAULO

PODERES

Confere amplos poderes para o foro em geral e nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, sempre de forma gratuita, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para ingressar com ação de divórcio, ingressar com queixa-crime, sempre com anuência do(a) outorgante, não podendo substituí-los os poderes para outrem, ressalvado o disposto no parágrafo 17 da cláusula 7ª

Campinas, 04 de maio de 2016



CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP**DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E INFORMAÇÃO**

Eu, MARLI MARLEI GALVÃO, nacionalidade Brasileira, nascida em 20 de Março de 1963, Separado/a, portadora da cédula de identidade RG nº 10484392-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.124.678-07, filha de MARIA DE LOURDES PENITENTE GALVAO, com endereço na Rua/Av/Praça Rua Alcides Maia, nº119 FRENTE, Jardim Anchieta,

DECLARO, sob as penas da lei, que não estou em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo do meu sustento e da minha família.

DECLARO, ainda, que tenho ciência de que toda e qualquer alteração da situação econômico-financeira declarada deverá ser comunicada imediatamente à Defensoria Pública*, podendo acarretar a revogação do benefício da assistência jurídica, o que implicará a necessidade de constituição de advogado particular.

DECLARO, também, que são verdadeiras as informações prestadas à Defensoria Pública*, visando à obtenção de assistência jurídica e que tenho ciência de que todas e quaisquer alterações de dados cadastrais ou fatos novos que possam refletir nas medidas de assistência jurídica adotadas devem ser comunicados à Defensoria Pública*.

Por fim DECLARO que tenho ciência de que posso ser convocado a comparecer à Defensoria Pública* para fornecer informações acerca de minha situação econômico-financeira, bem como outras que subsidiem a adoção de medidas de assistência jurídica para a defesa de meus direitos, devendo comparecer a todas as audiências designadas.

Campinas, 04 de maio de 2016



MARLI MARLEI GALVÃO

SAO PAULO, 02 de maio de 2016.

Ofício Número: 0001517203/2016

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para propor ANULATÓRIA, em favor de

Foro de Campinas

Identificação DPESP: 1756840
Nome: MARLI MARLEI GALVÃO
CPF: 4512467807
RG: 10484392 5
Endereço: RUA ALCIDES MAIA, 119
Fone: 19-33956146
Complemento: FRENTE
Bairro: JARDIM ANCHIETA
Cidade: CAMPINAS
CEP: 13060001 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(A) Ilmo. (a) Sr. (a)
OAB / Nome 348576 / EDUARDO VILLAVERDE HASZLER
Endereço Rua José Paulino, 320
Fone 19-25120199
Complemento 63
Bairro Centro
Cidade Campinas
CEP 13012001 UF SP

Esta solicitação de indicação foi realizada por: Gustavo Franco Juste.

Registro Geral de Indicação 20160504102700173485766

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: CAMPINAS

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: DENY CRISTIAN TRAKAL

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1010877092015

Exequente(s)

FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA

CPF: 102.471.868-99

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA

CPF: 317.397.508-10

Executado(a, os, as)

MARLI MARLEI GALVAO

CPF: 045.124.678-07

MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME

CNPJ: 10.377.518/0001-00

MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO

CPF: 145.918.648-63

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 153.191,52

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000135310

Comarca: Campinas

Endereço do imóvel: Rua Barão de Jaguará, 292, 7º andar, apto. 71, Edifício Aracae

Bairro: Centro

Município: Campinas

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 54659

Cartório de Registro de Imóveis: 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 03/05/2016

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

Telefone para contato: (19)98819-1174

E-mail: ellenarossatti@gmail.com

Número OAB: 344437

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 22/08/2016 14:26:14

Emitido por: LAÍSA APARECIDA DE MELO

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2009, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.
Dados preenchidos em formulário eletrônico, instituído pelo provimento GG 6/2009, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Penhora Online - Respostas de penhora



1 OFÍCIO CÍVEL

Central

CAMPINAS

São Paulo

Protocolo
Nº Processo
Status
Data da Solicitação De Até

	Protocolo	Cartório	Status	Processo	Solicitação	Re.	Imp.
	PH000135310	Campinas - 03º Cartório	Não Prenotado	1010877092015	22/08/2016		

Página 1 de 1

1 Item



237-2

RECIBO DO SACADO

Beneficiário: ARISP - Associacao dos Registr Razão social: Associacao o Reg. Imobili CNPJ: 69.287.639/0001-04	Agência / Cód. do Beneficiário: 0.200-3/0.069.030-9	Data de Emissão: 23/08/2016	Vencimento 14/09/2016
Pagador: ANTONIO CARLOS SEVER	Nosso Número: 25/97.100.040.779-8	Número Documento:	Valor Documento R\$355,31

Referência:

Compras efetuadas através do Comércio Eletrônico. Estabelecimento: ARISP - Associacao dos Registradores Imobiliarios de Sao Paulo Referência do Pedido: 100040779

Autenticação Mecânica



237-2

23790.20023 59710.004074 79006.903003 3 69170000035531

Local de Pagamento Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco					Vencimento 14/09/2016
Beneficiário ARISP - Associacao dos Registradores Imobiliarios de Sao Paulo					Agência / Cód. do Beneficiário 0.200-3/0.069.030-9
Data Documento 23/08/2016	Nº Documento	Espécie Doc. Outro	Aceite N	Data Processamento 23/08/2016	Nosso Número 25/97.100.040.779-8
Uso do Banco	Cip 865	Carteira 25	Espécie Moeda Real	Quantidade	Valor R\$355,31
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Caixa: não receber após a data de vencimento Referente Penhora - Protocolo: PH000135310					(-) Desconto/Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (+) Valor Cobrado
Pagador: ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA Rua Maria Paula, 123 - 1 andar 01319-001 Sao Paulo SP 317.397.508-10 Pagador/Avalista: ARISP - Associacao dos Registradore					Ficha de Compensação



Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAISA APARECIDA DE MELO, liberado nos autos em 24/08/2016 às 14:40. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 18959A2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2015/000809.**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte exequente devidamente intimada, na pessoa de seu advogado, a efetuar, **com urgência**, o pagamento do boleto bancário liberado nos autos (Guia de Recolhimento), de modo que a averbação da penhora possa ser concretizada pelo sistema ARISP. Nada mais. Campinas, 24 de agosto de 2016. Eu, Laisa Aparecida De Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 24 de agosto de 2016. Eu, Laisa Aparecida De Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0506/2016, foi disponibilizado na página 1371-1389 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte exequente devidamente intimada, na pessoa de seu advogado, a efetuar, com urgência, o pagamento do boleto bancário liberado nos autos (Guia de Recolhimento), de modo que a averbação da penhora possa ser concretizada pelo sistema ARISP."

Campinas, 26 de agosto de 2016.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DE
CAMPINAS - SP

PROCESSO N° 1010877-09.2015.8.26.0114-01

ACÃO: Cumprimento de Sentença – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo

CARLOS ROBERTO SCOMPARIN, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA N° 43.211 / D, Perito Judicial, já devidamente qualificado nos autos de Cumprimento de Sentença, que tem como Requerente Antônio Carlos Severiano Ferreira e outro, vem respeitosamente à presença de V. Ex^a., para apresentar as conclusões a que chegou, consubstanciadas no presente **LAUDO PERICIAL**, segundo os elementos apresentados nos autos e nos limites do pedido e determinação deste Juízo.

Aproveita também para solicitar os honorários depositados nos autos.

03- LAUDO TÉCNICO AVALIATÓRIO

Para nossas conclusões e elaboração do presente laudo, além de nossos conhecimentos técnicos desenvolvido em mais de 18 anos de Perícias, principalmente nas Varas Cíveis de Campinas, nos socorremos também de fontes de informações dignas de credibilidade.

O critério utilizado é o orientado pela NBR 14653 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou seja, Método Evolutivo, Grau de Fundamentação II.

3.1- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um apartamento de n^o 71, no sétimo andar do Edifício Aracae, contendo sala de estar/jantar, com terraço, um dormitório, banheiro social completo, cozinha, área de serviço e hall de entrada, com área útil de 52,63 m² – comum de 15,728 m² – total de 68,358 m² e fração ideal do terreno de 8,467 m², em bom estado de conservação, matriculado no 3^o CRIC sob n^o 54.659.

3.2- AVALIAÇÃO:

3.2.1- Do terreno $A = 8,467 \text{ m}^2$

Para avaliação do terreno nos é recomendado por diversos julgados, o Método comparativo (determinação de valor através da comparação com outros imóveis), desde que ocorram:

- Identidade de condições e características;
- Preço conhecido no mercado imobiliário local;
- Dos preços com ofertas reais e atuais.

Para critério utilizado e perfeitas aferições procedem à necessária homogeneização de todos os dados colhidos de imóveis semelhantes, na mesma localidade, região ou município, com valores de mercado atualizados, tudo para as devidas comparações, quanto às diferenças existentes em relação ao aproveitamento, localização etc.

3.2.2- Análise dos elementos pesquisados.

3.2.2.a- Tratamento dado à pesquisa.

3.2.2.b- Fator de oferta.

Procedemos um desconto em torno de 10,00 % sobre o preço empregado, atendendo à natural elasticidade dos negócios imobiliários.

3.2.2.c- Fator Testada.

A correção da testada será feita através da raiz quarta da relação entre a testada efetiva do terreno e a de referência da zona.

$$T = (a/ar)^{1/4} \text{ para os limites } ar < a < 2ar.$$

No caso, testada de referência = 10,00 – adotaremos então:

$$\text{Fator testada} = 1,00$$

3.2.2.d- Fator localização.

Quando houver necessidade de pesquisas em áreas vizinhas e similares, deverá ser feita correção dos valores para comparação ao valor efetivo. Adotado = FL = 1,00.

3.2.2.e- Fórmula para Avaliação.

ANEXO I

Do terreno:

$$q = \frac{\text{R\$ } 3.036,00 + \text{R\$ } 5.341,00 + \text{R\$ } 4.000,00 + \text{R\$ } 3.025,00 + \text{R\$ } 3.250,00}{5}$$

$$q = \text{R\$ } 3.730,40/\text{m}^2$$

Adotando a teoria estatística das pequenas amostras ($n < 30$) com a distribuição T de Student, para grau de confiabilidade 70,00% consideramos com intervalo tolerável 30,00% em torno de média, teremos então:

Limite Superior: R\$ 4.850,00/m²

Limite Inferior : R\$ 2.611,00/m²

Homogeneizando:

$$V_1 = \text{R\$ } 3.327,75/\text{m}^2 \times 8,467 \text{ m}^2 \times 0,90$$

$$V_1 = \text{R\$ } 25.358,00$$

3.2.3- Da Construção $A_{\text{constr.}} = 68,358 \text{ m}^2$

Para avaliação da área construída do imóvel adotaremos o Método dos Custos Unitários Básicos (NBR 12721).

Adotamos o Custo Unitário PINI de Edificações encontrado na Revista Construção e Mercado/SP.

Padrão – prédio com elevador padrão médio.

Mês de Referência – maio/2016 $\text{R\$ } 1.336,33/\text{m}^2$

Fator Conservação $K_2 = 0,95$

Fator BDI/Com. $K_3 = 2,00$

Daí teremos:

$$V_2 = \text{R\$ } 1.336,33/\text{m}^2 \times 68,358 \text{ m}^2 \times 0,95 \times 2,00$$

$$V_2 = \text{R\$ } 173.562,00$$

Portanto:

$$V = V_1 + V_2$$

$$V = \text{R\$ } 198.920,00$$

04- CONCLUSÃO

Avalio o apartamento de n^o 71, do Edifício Aracae, sito à Rua Barão de Jaguará, n^o 292, Cetro – Campinas/SP, matrícula n^o 54.659, do 3^o CRIC, em R\$ 198.920,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e vinte reais).

Nada a mais havendo a ser considerado, dá-se por encerrado o presente Laudo Pericial, que vai com todas as suas folhas rubricadas no anverso, sendo a última datada e assinada.

Não obstante, este Perito prestará, tanto quanto seja necessário, quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, ao completo entendimento do Processo em Curso.

Campinas, 25 de agosto de 2016.



Eng. Carlos Roberto Scomparin
Perito Judicial CREA 43.211/D
CPF 820.440.668-15

ANEXO I

PESQUISAS COMPARATIVAS REALIZADAS DE TERRENOS:

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 01:



BAIRRO	: Centro	TE0054
ENDEREÇO	: Rua Antônio Cezarino	
ÁREA	: 280,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 850.000,00	R\$ 3.036,00/m ²
FONTE	: Nextdoor Imov.	Tel. (19) 3397 0001

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 02:



BAIRRO	: Centro	TE00885
ENDEREÇO	: Rua Joaquim Novaes	
ÁREA	: 468,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 2.500.000,00	R\$ 5.341,00/m ²
FONTE	: Pleno Imov.	Tel. (19) 3387 8533

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 03:



BAIRRO	: Centro	TE0081
ENDEREÇO	: Rua Luzitana	
ÁREA	: 650,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 2.600.000,00	R\$ 4.000,00/m ²
FONTE	: Novo Metro	Tel. (19) 2519 7777

ELEMENTO COMPARATIVO N °. 04:


BAIRRO	: Centro	TE0189
ENDEREÇO	: Rua General Osório	
ÁREA	: 471,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 1.425.000,00	R\$ 3.025,00/m ²
FONTE	: TJB Imov.	Tel. (19) 2517 5858

ELEMENTO COMPARATIVO N °. 05:

BAIRRO	: Centro	TE00415
ENDEREÇO	: próximo a Senador Saraiva, Campos Sales	
ÁREA	: 400,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 1.300.000,00	R\$ 3.250,00/m ²
FONTE	: Zelo Imóveis	Tel. (19) 3736 3377

ANEXO II

Vistas da fachada do imóvel



Vistas internas do imóvel



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 26 de agosto de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exeqüente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls. 40/48, no prazo comum de 10 dias.

Expeça-se mandado de levantamento dos honorários em favor do expert.

Int.

Campinas, 26 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ourc

			Nº da conta judicial
			4300131217607
Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)
Transferência Eletrônica Disponível		27/07/2016	5966-
			Tipo de Justiça
			ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
25/07/2016	000000001989894	1010877-09.2015.8.26.0114	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
CAMPINAS	1 VARA CIVEL	AUTOR	1.300,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME		JURIDICA	103775180001-00
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE		FISICA	317.397.508-10
Autenticação Eletrônica			
72D3E5F1DDA2AA37 Data/Hora da impressão 29/08/2016 / 11:12:42 Data do depósito 27/07/2016			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ourc

			Nº da conta judicial
			4300131217607
Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)
Transferência Eletrônica Disponível		27/07/2016	5966-
			Tipo de Justiça
			ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
25/07/2016	000000001989894	1010877-09.2015.8.26.0114	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
CAMPINAS	1 VARA CIVEL	AUTOR	1.300,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME		JURIDICA	103775180001-00
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE		FISICA	317.397.508-10
Autenticação Eletrônica			
72D3E5F1DDA2AA37 Data/Hora da impressão 29/08/2016 / 11:12:42 Data do depósito 27/07/2016			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ourc

			Nº da conta judicial
			4300131217607
Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)
Transferência Eletrônica Disponível		27/07/2016	5966-
			Tipo de Justiça
			ESTADUAL
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal
25/07/2016	000000001989894	1010877-09.2015.8.26.0114	TRIBUNAL DE JUSTICA
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$
CAMPINAS	1 VARA CIVEL	AUTOR	1.300,00
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME		JURIDICA	103775180001-00
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ
ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE		FISICA	317.397.508-10
Autenticação Eletrônica			
72D3E5F1DDA2AA37 Data/Hora da impressão 29/08/2016 / 11:12:42 Data do depósito 27/07/2016			

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi o mandado de levantamento judicial nº 1080/2016 em prol do perito no valor de R\$ 1.300,00 conforme determinado na R. Decisão de fls. 49, disponível para retirada a partir de 05.09.2016. Nada Mais. Campinas, 29 de agosto de 2016. Eu, ____, Gisleine Dias Ferreira Cressoni, Escrevente Técnico Judiciário.

GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

De: GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI
Enviado em: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 11:42
Para: Carlos Roberto Scomparin (crsconstrutora@yahoo.com.br)
Assunto: Guia expedida Proc. 1010877-09.2015.8.26.0114/01

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas/SP

Processo Digital nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
Classe Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Exequente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outros
Endereço de "e-mail": campinas1cv@tjsp.jus.br

Prezado Sr. Carlos Roberto Scomparin.

Referente aos autos, fica V.Sa. intimado sobre a expedição do mandado de levantamento nº 1080/2016 em prol do perito, no valor de R\$ 1.300,00, disponível para retirada a partir de 05.09.2016.

Cordialmente.

CASO HAJA NECESSIDADE DE CONTATO FAVOR ENCAMINHAR MENSAGEM PARA campinas1cv@tjsp.jus.br

**GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI**

Escrevente Técnico Judiciário de Campinas – 4ª RAJ – Matrícula 366.745

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C – Sala 40 – Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: gcresoni@tjsp.jus.br

GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

De: Microsoft Outlook
Para: Carlos Roberto Scomparin (crsconstrutora@yahoo.com.br)
Enviado em: segunda-feira, 29 de agosto de 2016 11:42
Assunto: Relayed: Guia expedida Proc. 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

[Carlos Roberto Scomparin \(crsconstrutora@yahoo.com.br\)](mailto:Carlos.Roberto.Scomparin@crsconstrutora@yahoo.com.br) (crsconstrutora@yahoo.com.br)

Subject: Guia expedida Proc. 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI, liberado nos autos em 29/08/2016 às 11:43. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 18C56FF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0518/2016, foi disponibilizado na página 1630/1646 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial de fls. 40/48, no prazo comum de 10 dias.Expeça-se mandado de levantamento dos honorários em favor do expert.Int."

Campinas, 31 de agosto de 2016.

João Paulo Leite Tozzi
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS /SP.**

PROCESSO Nº 1010877-09.2015.8.26.0114

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA, já devidamente qualificado por sua advogada que esta subscreve, nos autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em face de **MARLI MARLEI GALVÃO E OUTROS**, vêm, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da guia ARISP no valor de R\$355,31

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Sumaré, 31 de Agosto de 2016.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437

Página 1 de 1

Comprovante de pagamento de boleto


Dados da conta debitada

Agência/conta: 2964/30979-9

CNPJ: 09.474.648/0001-74

Empresa: LBM IMOVEIS ADMINSTRACAO LTDA

Dados do pagamento

 Bradesco		23790 20023 59710 004074 79006 903003 3 69170000035531	
Beneficiário:		Data de vencimento:	14/09/2016
		Valor do boleto (R\$):	355,31
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
		(=) Valor do pagamento (R\$):	355,31
		Data de pagamento:	30/08/2016
Autenticação mecânica:			
4DED51AF55872C069050C6996222798C689E63FE			

Solicitacao efetuada em 30/08/2016 as 142231 via bankline, CTRL 271904397.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03.102-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

Este documento é cópia do original, e Para conferir o original, acesse o site www.trf3.jus.br, sob o número WCAS16702200587 e código 18FAD57



Bradesco

237-2

RECIBO DO SACADO

Beneficiário: ARISP - Associação dos Registr		Agência / Cód. do Beneficiário: 0.200-3/0.069.030-9	Data de Emissão: 23/08/2016	Vencimento 14/09/2016
Razão social: Associação o Reg. Imobili CNPJ: 69.287.639/0001-04				
Pagador: ANTONIO CARLOS SEVER	Nosso Número: 25/97.100.040.779-8	Número Documento:	Valor Documento R\$355,31	

Referência: Compras efetuadas através do Comércio Eletrônico. Estabelecimento: ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo Referência do Pedido: 100040779

Autenticação Mecânica



Bradesco

237-2

23790.20023 59710.004074 79006.903003 3 69170000035531

Local de Pagamento		Banco Bradesco S.A. Pagável preferencialmente em qualquer Agência Bradesco			Vencimento 14/09/2016
Beneficiário	ARISP - Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo				Agência / Cód. do Beneficiário 0.200-3/0.069.030-9
Data Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Acceite	Data Processamento	Nosso Número
23/08/2016	23/08/2016	Outro	N	23/08/2016	25/97.100.040.779-8
Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor do Documento
	865	25	Real		R\$355,31
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					
Carta: não receber após a data de vencimento					
Referente Penhora - Protocolo: PH000135310					
Pagador: ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA Rua Maria Paula, 123 - 1 andar 01319-001 São Paulo SP 317.397.508-10 Pagador/Analista: ARISP - Associação dos Registradore					Ficha de Compensação



PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Número de Cartório: 1080/2016		Fórum		Data de Emissão		Data de Expedição	
Comarca de Campinas -X-		Fórum da Comarca de Campinas -X-		29/09/2016 -X-		2 SET 2016	
Vara		Ofício		Processo/Ano			
1ª Vara Cível da Comarca de Campinas -X-		1º Ofício Cível da Comarca de Campinas -X-		1010877-09.2015 -X-			
Ao		Agência					
Banco do Brasil S.A. -X-		5966-8 -X-					
Conta Número		Guia de Recolhimento Número					
4300131217607 -X-		1 -X-					
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar		Documento de Identificação		CPF/CNPJ		Data do Depósito	
CARLOS ROBERTO SCOMPARIN -X-		4920194 -X-		820.440.688-15 -X-		27/07/2016 -X-	
Nome do Procurador		Nº OAB		Procuração(Fis. dos autos)		Valor de Direito a Retirar	
CARLOS ROBERTO SCOMPARIN -X-		PERITO -X-		PERITO -X-		1.300,00 -X-	
Conta em Nome de / Partes				Valor Total Retirado			
ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO X MARLEI GALVÃO BAR LTDA E OUTROS -X-							
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº							
-X-							
Observações							
LEVANTAMENTO DOS VALORES ACIMA MAIS ACRESCIMOS LEGAIS, SE HOVER. -X-							
Levantamento Pretendido () Imediato							
() No dia da conta Judicial							
O(A) Juiz(a) de Direito		O (A) Escrivão(a) Diretor(a)		Data		Assinatura	
Nome: RENATO SIQUEIRA DE FREITO -X-		Nome: DENY CRISTIAN TRARAL		22/09/16		[Assinatura]	
Matri.: 35516-0/Oficial -X-		Matri.: 350.395-7		Recebi o valor do presente		[Assinatura]	
1º Ofício Cível - Campinas		1º Ofício Cível - Campinas					

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Vias: 1ª - Banco, 2ª - Cartório/Processo, 3ª - Favorécido, 4ª - Cartório/Control

4ª Via

PODER JUDICIÁRIO
MANDADO DE LEVANTAMENTO JUDICIAL

Numero de Cartorio: 1080/2016

Comarca	Comarca de Campinas -X-	Fórum	Fórum da Comarca de Campinas -X-	Data de Emissão	29/08/2016 -X-	Data de Expedição	2 SET 2016
Vara	1ª Vara Cível da Comarca de Campinas -X-	Ofício	1º Ofício Cível da Comarca de Campinas -X-	Processo/Ano	1070877-09.2015 -X-		
Ac	Banco do Brasil S.A. -X-	Agência	5986-8 -X-				
Conta Número	4300131217607 -X-	Guia de Recolhimento Número	1 -X-				
Nome da Pessoa Autorizada a Retirar	CARLOS ROBERTO SCOMPARIN -X-	Documento de Identificação	4920194 -X-	CPF/CNPJ	820.440.668-15 -X-	Data do Depósito	27/07/2016 -X-
Nome do Procurador	CARLOS ROBERTO SCOMPARIN -X-	Nº OAB	PERITO -X-	Procuração(ões) dos autos)	PERITO -X-	Valor de Direito a Retirar	1.300,00 -X-
Conta em Nome de / Partes	ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO X MARLEI GALVÃO BAR LTDA E OUTROS -X-					Valor Total Retornado	1.311,57
Saldo consultado antecipadamente conforme ofício resposta Banco do Brasil S.A. Nº							
Observações	LEVANTAMENTO DOS VALORES ACIMA MAIS ACRESCIMOS LEGAIS, SE HOUVER. -X-						
Levantamento Pretendido	<input type="checkbox"/> Imediato <input checked="" type="checkbox"/> No dia da conta Judicial		Data				
O(A) Juiz(a) de Direito	O (A) Escrivão(a) Diretor(a)		Recebi o valor do presente		Assinatura		
Nome: RENATO SIQUEIRA DE PRETTO -X-	Nome: DENY CRISTIAN TRAKAL -X-		Assinatura		Assinatura		
	Matricula: 35019		Assinatura		Assinatura		
	Matricula: 35019		Assinatura		Assinatura		

PRAZO DE VALIDADE : 30 DIAS DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Via: 1ª - Banco 2ª - Cartório/Processo 3ª - Favorecido 4ª - Cartório/Controla 2ª Via



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO Nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar sobre o laudo pericial de fls. 40/48, o que faz nos termos seguintes:

Conforme se observa no laudo pericial fls. 45, o perito nomeado avaliou o imóvel apartamento de nº 71 do Edifício Aracae, na Rua Barão de Jaguará, nº 292, Centro, Campinas/SP, matrícula 54.659 no valor de R\$198.920,00 (cento e noventa e oito mil novecentos e vinte reais)

O valor apurado no referido imóvel se encontra com a realidade atual, conforme o mercado imobiliário.

Com base no que foi explanado, requer a expropriação do bem por meio de alienação com base no artigo 825 do NCPC.

Termos em que,

Pede deferimento.



Sumaré, 13 de Setembro de 2016.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,
Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Exeqüente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO

Autos n. **2015/000809**.

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo sem que os réus se manifestassem sobre o laudo. Nada mais. Campinas, 07 de novembro de 2016. Eu, Laisa Aparecida De Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 07 de novembro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Renato Siqueira De Pretto, Juiz de Direito, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

À míngua de impugnação, homologo a avaliação do bem constrito executada por meio do laudo de fls. 40/48.

Em prosseguimento, especifique o credor por qual das formas do art. 825 do NCPC intenta a expropriação do bem supra.

Int.

Campinas, 07 de novembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Renato Siqueira De Pretto, Juiz de Direito.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0656/2016, foi disponibilizado na página 1737/1753 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.À míngua de impugnação, homologo a avaliação do bem constrito executada por meio do laudo de fls. 40/48.Em prosseguimento, especifique o credor por qual das formas do art. 825 do NCPC intenta a expropriação do bem supra.Int."

Campinas, 9 de novembro de 2016.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO Nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer a expropriação do bem por meio de **ALIENAÇÃO** com base no artigo 825, inciso II do NCP.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sumaré, 17 de Novembro de 2016.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Aos 30 de novembro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Luciana Manfio Correa, Oficial Maior, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

1-Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **CARLOS ALBERTO MADUREIRA DE OLIVEIRA (DR. LEILÕES)**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

C) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

D) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15-Intime-se a empresa leiloeira responsável, por e-mail, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato WORD a ser fixada no local de costume para conferência e, posteriormente, comprove a sua publicação em jornal de ampla circulação local com antecedência mínima de 05 (cinco) dias (CPC, art. 887, § 1º). Atente-se para o valor fixado no criterioso laudo de avaliação apresentado às fls. 40/49.

16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

19-Intime-se com urgência.

Campinas, 30 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Luciana Manfio Correa, Oficial Maior.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0706/2016, foi disponibilizado na página 1755/1777 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.1-Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial CARLOS ALBERTO MADUREIRA DE OLIVEIRA (DR. LEILÕES), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.C) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; D) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.15-Intime-se a empresa leiloeira responsável, por e-mail, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato WORD a ser fixada no local de costume para conferência e, posteriormente, comprove a sua publicação em jornal de ampla circulação local com antecedência mínima de 05 (cinco) dias (CPC, art. 887, § 1º). Atente-se para o valor fixado no criterioso laudo de avaliação apresentado às fls. 40/49.16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para

comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.19-Intime-se com urgência.Campinas, 30 de novembro de 2016."

Campinas, 2 de dezembro de 2016.

João Paulo Leite Tozzi
Escrevente Técnico Judiciário

LUANA DA SILVA ALMEIDA

De: LUANA DA SILVA ALMEIDA
Enviado em: sexta-feira, 2 de dezembro de 2016 11:50
Para: 'carlos@drleiloes.com.br'
Assunto: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01
Anexos: Senha.pdf

Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
 Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
 Exeqüente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
 Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outros
 Unidade Judiciária: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas
 Endereço de "e-mail": campinas1cv@tjsp.jus.br

Para: **Sr. CARLOS ALBERTO MADUREIRA DE OLIVEIRA (DR. LEILÕES)** - e-mail: carlos@drleiloes.com.br

Fica Vossa Senhoria intimado de acerca de sua nomeação, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, **apresente a minuta do edital no formato WORD**, para o e-mail campinas1cv@tjsp.jus.br, para conferência e, posteriormente, comprove a sua publicação em jornal de ampla circulação local com antecedência mínima de 05 (cinco) dias (CPC, art. 887, § 1º); providenciando, ainda, o necessário para **as científicações previstas no art. 889 do Código de Processo Civil**, nos termos da decisão a seguir:

*“Autos n. 2015/000809. Vistos. 1-Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **CARLOS ALBERTO MADUREIRA DE OLIVEIRA (DR. LEILÕES)**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130,*

parágrafo único, do Código Tributário Nacional.C) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; D) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.15-Intime-se a empresa leiloeira responsável, por e-mail, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato WORD a ser fixada no local de costume para conferência e, posteriormente, comprove a sua publicação em jornal de ampla circulação local com antecedência mínima de 05 (cinco) dias (CPC, art. 887, § 1º). Atente-se para o valor fixado no criterioso laudo de avaliação apresentado às fls. 40/49.16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.19-Intime-se com urgência.”.

Encaminho **senha anexa**.

Atenciosamente,



LUANA DA SILVA ALMEIDA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: luanadsa@tjsp.jus.br

LUANA DA SILVA ALMEIDA

De: Microsoft Outlook
Para: carlos@drleiloes.com.br
Enviado em: sexta-feira, 2 de dezembro de 2016 11:50
Assunto: Retransmitidas: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

carlos@drleiloes.com.br (carlos@drleiloes.com.br)

Assunto: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS(SP)

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

-

nº de ordem 809/2015

DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, estabelecido na Av. Imperatriz Dona Teresa Cristina, nº 581, Jardim Guarani, em Campinas(SP) - CEP. 13.100-200 – Fone: (19) 3201.6666 – e-mail: carlos@drleiloes.com.br e juridico@drleiloes.com.br, através de seu leiloeiro oficial e advogado **SR. CARLOS ALBERTO MADUREIRA DE OLIVEIRA**, matriculado na Jucesp sob o nº 838, tendo sido nomeado para exercer a sua atividade, através do praxeamento eletrônico do bem penhorado nos autos do Cumprimento de Sentença – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e OUTRO** move contra **MARLEI GALVÃO BAR LTDA. E OUTROS**, respeitosamente se dirige a V. Exa. para informar a sua aceitação do honroso mister, ao tempo em que respeitosamente requer o cadastramento do gestor no sistema Cível, como terceiro interessado, anotando-se na contra capa dos autos o nome de seu procurador Carlos Alberto Madureira de Oliveira, OAB/SP nº 192.869, para recebimento das respectivas publicações.

Tendo em vista ser necessária a tomada de providências, legais e documentais, visando o aperfeiçoamento do ato e, ainda, visando à

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 581
Jd. Guarani - Campinas - SP - CEP 13100-200
Telefone: (19) 3201-6666



facilitação das providências a serem tomadas pela serventia, pede vênia para anexar “minuta” do edital a ser expedido, requerendo sua aprovação, assinatura e afixação no local de costume.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Campinas (SP), 10 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
OAB/SP nº 192.869
Jucesp nº 838

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas e para INTIMAÇÃO dos Executados Marlei Galvão Bar Ltda. (CNPJ/MF n. 10.377.518/0001-00); Marli Marlei Galvão (CPF/MF n. 045.124.678-07) e Maria de Lourdes Penitente de Araújo (CPF/MF n. 145.918.648-63)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Campinas (SP), DR. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo (processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01) que Antonio Carlos Severiano Ferreira e Flavia Maria Mesquista Ferreira movem contra Marlei Galvão Bar LTDA., Marli Marlei Galvão e Maria de Lourdes Penitente de Araújo, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA** – A **1ª PRAÇA** terá **início** no dia **24/03/2017 às 14:00 horas** e **término** no dia **27/03/2017 às 14:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado no valor de **R\$ 198.920,00** (cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA** com **início** no dia **27/03/2017 às 14:00 horas** e **término** no dia **17/04/2017 às 14:00 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60 % (sessenta por cento) da última avaliação atualizada. **DO BEM** – um apartamento nº 71 do 7º andar do Edifício Aracae, situado nesta cidade, na rua Barão de Jaguara, nº 292, contendo sala de estar – jantar com terreço, um dormitório, banheiro social completo, cozinha, área de serviço – hall de entrada social, com as seguintes áreas úteis: 52,630m², comum de 15,728m², total de 68,358m² e fração ideal no terreno de 8,467m², localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguara, objeto da matrícula nº 54.659 do 3º CRI de Campinas(SP). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – na sede do Gestor, localizada na Av. Imperatriz Dona Teresa Cristina nº 581 – Jardim Guarani, em Campinas (SP), sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **ÔNUS** – Consta na matrícula do bem a ser leiloado, sob o nº Av. 09/54.659, a CAUÇÃO do bem para garantia do cumprimento do Contrato de Locação, objeto do processo exequendo. **PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas

as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br . E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 1ª Vara Cível de Campinas, aos 10 de janeiro de 2017.

RENATO SIQUEIRA DE PRETTO

Juiz de Direito



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: edital a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 23 de janeiro de 2017. Eu, _____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2015/000809.**

Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico, cuja **1ª PRAÇA** terá **início** no dia **24/03/2017 às 14:00 horas** e **término** no dia **27/03/2017 às 14:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado no valor de **R\$ 198.920,00** (cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA** com **início** no dia **27/03/2017 às 14:00 horas** e **término** no dia **17/04/2017 às 14:00 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60 % (sessenta por cento) da última avaliação atualizada. O referido leilão será realizado por meio eletrônico pelo portal www.drleiloes.com.br . Nada Mais. Campinas, 24 de janeiro de 2017. Eu, Danilo Camargo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 24 de janeiro de 2017. Eu, Danilo Camargo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

DANILO CAMARGO DA SILVA

Para: carlos@drleiloes.com.br
Assunto: RES: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

Processo Digital nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
 Classe Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
 Exeqüente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
 Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outros

Prezado(a) Sr.(a) ,

Fica intimado(a) V.S.^a acerca da expedição do edital, que estará disponível para impressão a partir de 26/01/2017. **Devendo a empresa leiloeira comprovar nos autos sua publicação, bem como as notificações do executado e interessados nos termos do art 889 do CPC.**

ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - campinas1cv@tjsp.jus.br

Att,



DANILO CAMARGO DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: danielosilva@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Carlos A. M. Oliveira [mailto:carlos@drleiloes.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 20 de janeiro de 2017 17:16

Para: LUANA DA SILVA ALMEIDA; CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL

Assunto: RES: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Visando a facilitação das providencias necessárias a designação de leilões eletrônicos, segue minuta de edital a ser expedido em arquivo word. Informo já haver peticionado eletronicamente nos autos.

Att.

Carlos Oliveira



Carlos Alberto Madureira de Oliveira

Leiloeiro Oficial - Jucesp nº 838

☎ 19 3201-6666

✉ carlos@drleiloes.com.br

DANILO CAMARGO DA SILVA

De: Microsoft Outlook
Para: carlos@drleiloes.com.br
Enviado em: terça-feira, 24 de janeiro de 2017 15:38
Assunto: Retransmitidas: RES: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

carlos@drleiloes.com.br (carlos@drleiloes.com.br)

Assunto: RES: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas e para INTIMAÇÃO dos Executados Marlei Galvão Bar Ltda. (CNPJ/MF n. 10.377.518/0001-00); Marli Marlei Galvão (CPF/MF n. 045.124.678-07) e Maria de Lourdes Penitente de Araújo (CPF/MF n. 145.918.648-63)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Campinas (SP), DR. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, na forma da Lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo (processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01) que Antonio Carlos Severiano Ferreira e Flavia Maria Mesquista Ferreira movem contra Marlei Galvão Bar LTDA., Marli Marlei Galvão e Maria de Lourdes Penitente de Araújo, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: **DA PRAÇA** – A **1ª PRAÇA** terá **início** no dia **24/03/2017 às 14:00 horas** e **término** no dia **27/03/2017 às 14:00 horas**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado no valor de **R\$ 198.920,00** (cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais). Caso não haja licitante, fica designada a **2ª HASTA** com **início** no dia **27/03/2017 às 14:00 horas** e **término** no dia **17/04/2017 às 14:00 horas**, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60 % (sessenta por cento) da última avaliação atualizada. **DO BEM** – um apartamento nº 71 do 7º andar do Edifício Aracae, situado nesta cidade, na rua Barão de Jaguará, nº 292, contendo sala de estar – jantar com terraço, um dormitório, banheiro social completo, cozinha, área de serviço – hall de entrada social, com as seguintes áreas úteis: 52,630m², comum de 15,728m², total de 68,358m² e fração ideal no terreno de 8,467m², localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará, objeto da matrícula nº 54.659 do 3º CRI de Campinas(SP). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.drleiloes.com.br e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – na sede do Gestor, localizada na Av. Imperatriz Dona Teresa Cristina nº 581 – Jardim Guarani, em Campinas (SP), sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. **DA COMISSÃO** – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **ÔNUS** – Consta na matrícula do bem a ser leiloado, sob o nº Av. 09/54.659, a CAUÇÃO do bem para garantia do cumprimento do Contrato de Locação, objeto do processo exequendo. **PARCELAMENTO** – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. **RECURSO** – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 24 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2017, foi disponibilizado na página 1755-1775 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809. Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico, cuja 1ª PRAÇA terá início no dia 24/03/2017 às 14:00 horas e término no dia 27/03/2017 às 14:00 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado no valor de R\$ 198.920,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais). Caso não haja licitante, fica designada a 2ª HASTA com início no dia 27/03/2017 às 14:00 horas e término no dia 17/04/2017 às 14:00 horas, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60 % (sessenta por cento) da última avaliação atualizada. O referido leilão será realizado por meio eletrônico pelo portal www.drleiloes.com.br ."

Campinas, 6 de fevereiro de 2017.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS (SP)

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

-

nº de ordem 809/2015

DR. LEILÕES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, gestor nomeado para realização do praxeamento eletrônico do bem penhorado nos autos do Cumprimento de Sentença – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e OUTRO** move contra **MARLEI GALVÃO BAR LTDA. E OUTROS**, por seu advogado que esta subscreve, respeitosamente se dirige a V. Exa. para requerer a juntada do comprobatório documento de publicação do edital, bem como do comprovante de AR referente ao envio das cartas de cientificação de leilão às executadas, em cumprimento ao artigo 889 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Campinas (SP), 16 de março de 2017.

Bruno Renan da Silva Pinheiro
OAB/SP nº 344.405

[\(http://www.leiloesdajustica.com.br/\)](http://www.leiloesdajustica.com.br/)

Visualizar Edital

Visualizar Edital

Código	3301		
Justiça	Justiça Estadual de São Paulo	Vara	1ª Vara Cível de Campinas/SP
Cidade/UF	CAMPINAS/SP	Disponibilizar em:	25/01/2017
Primeiro Leilão	27/03/2017 14:00:00	Último Leilão	17/04/2017 14:00:00

Conteúdo

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas e para INTIMAÇÃO dos Executados Marlei Galvão Bar Ltda. (CNPJ/MF n. 10.377.518/0001-00); Marli Marlei Galvão (CPF/MF n. 045.124.678-07) e Maria de Lourdes Penitente de Araújo (CPF/MF n. 145.918.648-63)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Campinas (SP), DR. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, nos autos do Cumprimento de Sentença – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo (processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01) que Antonio Carlos Severiano Ferreira e Flavia Maria Mesquita Ferreira movem contra Marlei Galvão Bar LTDA., Marli Marlei Galvão e Maria de Lourdes Penitente de Araújo, foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras, a saber: DA PRAÇA – A 1ª PRAÇA terá início no dia 24/03/2017 às 14:00 horas e término no dia 27/03/2017 às 14:00 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação do bem penhorado no valor de R\$ 198.920,00 (cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte reais). Caso não haja licitante, fica designada a 2ª HASTA com início no dia 27/03/2017 às 14:00 horas e término no dia 17/04/2017 às 14:00 horas, quando o bem será vendido pelo maior lance oferecido, desde que não inferior a 60 % (sessenta por cento) da última avaliação atualizada. DO BEM – um apartamento nº 71 do 7º andar do Edifício Aracae, situado nesta cidade, na rua Barão de Jaguará, nº 292, contendo sala de estar – jantar com terraço, um dormitório, banheiro social completo, cozinha, área de serviço – hall de entrada social, com as seguintes áreas úteis: 52,630m², comum de 15,728m², total de 68,358m² e fração ideal no terreno de 8,467m², localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará, objeto da matrícula nº 54.659 do 3º CRI de Campinas(SP). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.drleiloes.com.br (<http://www.drleiloes.com.br/>) e, simultaneamente, nas datas e horários de encerramento (1ª e 2ª Praças) presencialmente – na sede do Gestor, localizada na Av. Imperatriz Dona Teresa Cristina nº 581 – Jardim Guarani, em Campinas (SP), sob a condução do Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira – JUCESP nº 838. DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ofertado para o bem arrematado, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente. DA COMISSÃO – A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Gestor fica, desde já, fixada em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, e será paga à vista pelo arrematante diretamente ao Gestor. DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados meio da rede mundial de computadores, com uso da Internet, através do Portal www.drleiloes.com.br (<http://www.drleiloes.com.br/>), tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos tenham oportunidade de ofertar novos lances. DOS DÉBITOS – Eventuais ônus sobre o bem penhorado correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dos débitos decorrentes de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. ÔNUS – Consta na matrícula do bem a ser leiloado, sob o nº Av. 09/54.659, a CAUÇÃO do bem para garantia do cumprimento do Contrato de Locação, objeto do processo exequendo. PARCELAMENTO – O interessado em adquirir o bem em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incipiente. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. RECURSO – Não consta destes autos recursos pendentes de decisão. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJSP. Todas as regras e condições encontram-se disponíveis no Portal www.drleiloes.com.br (<http://www.drleiloes.com.br/>). E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será afixado no local de costume do Fórum e publicado, nos termos do artigo 887, § 2º do CPC, através da rede mundial de computadores. Servirá o presente, ao amparo do artigo 274, § único c/c artigo 889, ambos do Código de Processo Civil, para intimação e cientificação da alienação judicial caso não sejam, as pessoas neste mencionadas, encontradas pessoalmente. Dado e passado nesta cidade pelo Cartório da 1ª Vara Cível de Campinas, aos 10 de janeiro de 2017.

RENATO SIQUEIRA DE PRETTO

Juiz de Direito

Link Leilão	http://www.drleiloes.com.br/Leilao/117/ (http://www.drleiloes.com.br/Leilao/117/)	Situação	Publicado
Categorias	Automóveis		
Modalidade	Presencial e Eletrônico		

Fotos de Bem(ns)



(/files/imagens/thumb_20170125172715_oto_01___)



(/files/imagens

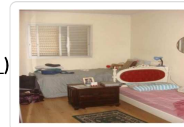
/thumb_20170125172715_oto_02___)



(/files/imagens/thumb_20170125172715_oto_03___)



(/files/imagens/thumb_20170125172715_oto_05___)



(/files/imagens

/thumb_20170125172715_oto_06___)



(/files/imagens/thumb_20170125172715_oto_08___)

Anexo

- 📄 20170125172614_inuta_dital__asta_54_16.pdf (/files/arquivos/20170125172614_inuta_dital__asta_54_16.pdf)
- 📄 20170125172614_ermo_de_enhora_e_ep_sito.pdf (/files/arquivos/20170125172614_ermo_de_enhora_e_ep_sito.pdf)
- 📄 20170125172614_audo_de_avaliao__asta_54_16.pdf (/files/arquivos/20170125172614_audo_de_avaliao__asta_54_16.pdf)
- 📄 20170125172614_atr_cula_do_m_vel_54_659__asta_54_16.pdf (/files/arquivos/20170125172614_atr_cula_do_m_vel_54_659__asta_54_16.pdf)

Cadastrado em:

25/01/2017 17:24:52

Visualizações:

1

 Imprimir



Campinas (SP), 10 de janeiro de 2017

À

MARLEI GALVÃO BAR LTDA. e MARLI MARLEI GALVÃO

Rua Pacaembu, nº 177, Bairro Jardim Itatinga

CEP. 13.052-440 – Campinas (SP)

Ref. – Cientificação de leilão

Por esta e melhor forma de direito, **DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS**, por seu advogado que esta subscreve, respeitosamente se dirige a Vossas Senhorias para **CIENTIFICÁ-LAS** da designação de datas, conforme edital anexo, para alienação do bem imóvel penhorado nos autos do processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas (SP).

Sendo o que havia para o presente momento, apresentamos-lhes as nossas cordiais

Saudações.



Bruno Renan da Silva Pinheiro
OAB/SP nº 344.405



Campinas (SP), 10 de janeiro de 2017

Ilma. Sra.

MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO

Rua Barão de Jaguará, nº 292, Apto. 71, Edifício Aracaé, Bairro Centro

CEP. 13.026-099 – Campinas (SP)

Ref. – Cientificação de leilão

Prezada Senhora,

Por esta e melhor forma de direito, **DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS**, por seu advogado que esta subscreve, respeitosamente se dirige a Vossa Senhoria para **CIENTIFICÁ-LA** da designação de datas, conforme edital anexo, para alienação do bem imóvel penhorado nos autos do processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01 em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas (SP).

Sendo o que havia para o presente momento, apresentamos-lhes as nossas cordiais

Saudações.



Bruno Kenan da Silva Pinheiro
p OAB/SP nº 344.405



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS (SP)

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

-

nº de ordem 809/2015

DR. LEILÕES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, gestor nomeado para realização do praxeamento eletrônico do bem penhorado nos autos do Cumprimento de Sentença – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e OUTRA** movem contra **MARLEI GALVÃO BAR LTDA. E OUTROS**, por seu advogado que esta subscreve, respeitosamente se dirige a V. Exa. para, em virtude do encerramento da 1ª Praça e tendo a mesma sido negativa, requerer a juntada do respectivo auto.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera

Deferimento.

Campinas (SP), 27 de março de 2017.

Bruno Renan da Silva Pinheiro
OAB/SP nº 344.405



Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

nº de ordem 809/15

Ação: Cumprimento de Sentença – Cobrança de Aluguéis

Exequente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outra

Executado: Marlei Galvão Bar Ltda. e outros

AUTO NEGATIVO DE 1ª HASTA

Em cumprimento a r. determinação do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível de Campinas/SP, DR. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO, foi realizado o praceamento eletrônico do bem penhorado nos autos do processo em epígrafe – através do website www.drleiloes.com.br – e, na data de hoje, 27/03/2017, às 14:00 horas, no encerramento da 1ª Praça, realizada, simultaneamente, na forma presencial – na sede do gestor, localizada na avenida Imperatriz Dona Tereza Cristina, nº 581, Jardim Guarani, em Campinas – sob a condução do leiloeiro oficial Sr. Carlos Alberto Madureira de Oliveira, inscrito na Jucesp sob o nº 838. O leiloeiro acima, representando o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica “DR LEILOES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAL”, depois de cumpridas as formalidades legais, apregoando eletronicamente e, ainda, em voz alta, pelo prazo legal, deu sua fé de não haver licitantes. A seguir o MM. Juiz determinou o encerramento da 1ª HASTA PÚBLICA e que se lavrasse este auto que, lido e achado conforme é devidamente assinado. Campinas, 27 de março de 2017.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
Leiloeiro Oficial – Jucesp nº 838

RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
JUIZ DE DIREITO



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS (SP)

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

-

nº de ordem 809/2015

DR. LEILÕES – PORTAL DE LEILÕES ON LINE E PRESENCIAIS, gestor nomeado para realização do praxeamento eletrônico do bem penhorado nos autos do Cumprimento de Sentença – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo que, por esse r. Juízo e Cartório respectivo, **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e OUTRA** movem contra **MARLEI GALVÃO BAR LTDA. E OUTROS,,** por seu leiloeiro e advogado que esta subscreve, respeitosamente se dirige a V. Exa. para, em virtude do encerramento da 2ª Praça, informar que durante todo o período (22 dias) não houve nenhum lance para arrematação do bem no percentual de 60% (sessenta por cento) da última avaliação atualizada.

Contudo, na data de encerramento, no pregão presencial, foi apresentada proposta por escrito para arrematação do bem, em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, nos moldes do parágrafo único do artigo 891 do CPC, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), mediante pagamento à vista, conforme documento anexo que se pede vênha para juntar. (doc. 1)

Assim, diante dos fatos acima narrados e levados a apreciação de V. Exa., aguarda, eventual determinação e orientação de como proceder.

Por ser de Justiça, pede e espera Deferimento.

Campinas (SP), 17 de abril de 2017.

Carlos Alberto Madureira de Oliveira
OAB/SP nº 192.869
Jucesp nº 838

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 581
Jd. Guarani - Campinas - SP - CEP 13100-200
Telefone: (19) 3201-6666



Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Ação: Cumprimento de Sentença – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo

Requerente: Antônio Carlos Severiano Ferreira e outro

Requerido: Marlei Galvão Bar Ltda. e outros

PROPOSTA DE ARREMATACÃO DE BEM IMÓVEL

Ao amparo do artigo 880 e seus parágrafos c/c o artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, **JORGE LOPES CORREIA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº 14.474.746 – SSP/SP e do CPF/MF nº 060.590.608-46, domiciliado na rua Professor Milton de Tolosa, nº 160, Jardim do Trevo, em Campinas(SP), por intermédio do leiloeiro nomeado para promover a alienação eletrônica do bem penhorado no presente feito, individualizado pelo apartamento nº 71 do 7º andar do Edifício Aracae, situado na rua Barão de Jaguará, nº 292, Bairro Centro em Campinas/SP, objeto da matrícula nº 54.659 do 3º CRI de Campinas (SP), respeitosamente se dirige a V. Exa. para apresentar proposta para arrematação do bem acima, mediante pagamento à vista, conforme abaixo:

Valor Total – R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Sobre o valor total da arrematação o proponente pagará, diretamente ao Leiloeiro, mais 5% (cinco por cento) a título de comissão.

Requer o Proponente, quando da apreciação por V. Exa. da presente proposta, seja considerada a realidade econômica do país, especialmente em relação aos valores de comercialização dos bens imóveis que vem sofrendo uma queda significativa, acrescido do fato do valor ofertado representar mais de 50% (cinquenta por cento) da avaliação.

Nestes termos, por ser de Justiça, pede e espera Deferimento.

Campinas (SP), 17 de abril de 2017


Jorge Lopes Correia
 Proponente


Carlos Alberto Madureira de Oliveira
 Leiloeiro Oficial

Av. Imperatriz Dona Tereza Cristina, 581
Jd. Guarani - Campinas - SP - CEP 13100-200
Telefone: (19) 3201-6666



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Vista às partes.

Nada Mais. Campinas, 24 de abril de 2017. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2017, foi disponibilizado na página 1806/1824 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Vista às partes."

Campinas, 26 de abril de 2017.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário



HASZLER ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDUARDO VILLAVERDE HASZLER
OAB/SP: 348.576

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

Processo nº. 1010877-09.2015.8.26.0114

MARLI MARLEI GALVÃO, já qualificada nos autos da execução em epígrafe, vem, por intermédio de seu procurador, se manifestar nos termos do ato ordinatório de fl. 99, o que faz nos seguintes termos:

A vista às partes se refere à oferta pelo Sr. Jorge Lopes Correia de arrematação do imóvel em comento pelo valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) sob alegação de que tal valor corresponde a patamar superior a 50%.

O imóvel foi avaliado em R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) sendo que o valor mínimo decretado pelo juízo foi de 60%, conforme fls. 66.

Em valores exatos, o mínimo exigido pelo juízo seria R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais), assim, a oferta de R\$100.000,00 corresponde à **preço vil**, nos termos do artigo 891, parágrafo único, conforme se observa:

Art. 891. Não será aceito lance que ofereça preço vil.

Parágrafo único. **Considera-se vil o preço inferior ao mínimo estipulado pelo juiz** e constante do edital, e, não tendo sido fixado preço mínimo, considera-se vil o preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.
(grifado)





HASZLER ADVOGADOS ASSOCIADOS

EDUARDO VILLAVERDE HASZLER
OAB/SP: 348.576

Desta forma, havendo fixação de preço mínimo pelo juízo, é inadmissível a oferta de R\$100.000,00 que corresponde em porcentagem à exatos 50,50%, não devendo ser aceita de forma alguma.

Termos em que,

Pede deferimento

Campinas, 03 de maio de 2017

Eduardo Villaverde Haszler

Advogado

OAB/SP: 348.576





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO Nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que o valor ofertado pelo Sr. Jorge Lopes Correia é insuficiente para cobrir a dívida, objeto do litígio, desta forma, vêm o Autor informar que não aceita a presente proposta, aceitará o valor mínimo de 60% sob o valor do imóvel avaliado e a prosseguimento da presente ação para a cobrança do saldo residual.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sumaré, 05 de Maio de 2017.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437



ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 23 de maio de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exeçúente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

Considerando a discordância dos exequentes e dos executados quanto à oferta de fls. 97/98, inviável o seu acolhimento. Intime-se o leiloeiro acerca desta decisão.

No mais, tendo em conta que as praças até então designadas foram negativas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito.

Int.

Campinas, 23 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0295/2017, foi disponibilizado na página 1701/1724 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.Considerando a discordância dos exequentes e dos executados quanto à oferta de fls. 97/98, inviável o seu acolhimento. Intime-se o leiloeiro acerca desta decisão.No mais, tendo em conta que as praças até então designadas foram negativas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito.Int."

Campinas, 26 de maio de 2017.

Francisco Leite de Lucena
Escrevente Técnico Judiciário

GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

De: GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI
Enviado em: terça-feira, 30 de maio de 2017 15:21
Para: Carlos Alberto Madureira de Oliveira (Leiloeiro) (carlos@drleiloes.com.br)
Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Exequente: Antônio Carlos Severiano Ferreira e outro
Executado: Marlei Galvão Bar Ltda. e outros
E-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br.

PARA: Carlos Alberto Madureira de Oliveira (Leiloeiro) – e-mail: carlos@drleiloes.com.br.

Fica V.Sa. intimado acerca da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos:

“Autos n. 2015/000809. Vistos. Considerando a discordância dos exequentes e dos executados quanto à oferta de fls. 97/98, inviável o seu acolhimento. Intime-se o leiloeiro acerca desta decisão. No mais, tendo em conta que as praças até então designadas foram negativas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que entender de direito. Int.”

Cordialmente.



GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1.ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C, Sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: gcresoni@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

De: Microsoft Outlook
Para: Carlos Alberto Madureira de Oliveira (Leiloeiro) (carlos@drleiloes.com.br)
Enviado em: terça-feira, 30 de maio de 2017 15:21
Assunto: Relayed: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

[Carlos Alberto Madureira de Oliveira \(Leiloeiro\) \(carlos@drleiloes.com.br\) \(carlos@drleiloes.com.br\)](mailto:carlos@drleiloes.com.br)

Subject: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO N° 1010877-09.2015.8.26.0114/01

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista que o leilão realizado teve resposta negativa, requer a realização de novo leilão para fins de sar continuidade na cobrança da presente ação, com base no artigo 825, inciso II do NCCPC.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sumaré, 31 de Maio de 2017.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544



EXMO. SR. DR. JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS - SP

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

HERBERT OROFINO COSTA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3636544-7 e CPF nº 212.902.008-90, devidamente inscrito na OAB/SP como nº 145.354, domiciliado na Rua Costa Aguiar, 698, salas 303/307, Centro - Campinas, CEP 13.010-061, nos autos da **AÇÃO CÍVEL em epígrafe**, vem à presença de **V. Exa, REQUERER** a juntada do incluso ofício expedido pela 8ª Vara de Trabalho de Campinas, determinando a reserva de crédito de eventual saldo remanescente do executado, nestes autos, para os fins elencados no anexo.

Termos em que
Pede deferimento.
Campinas, 14 de março de 2017.

HERBERT OROFINO COSTA
OAB/SP Nº 145.354

BEATRIZ MELONI MITIDIERI
Estagiária de Direito

Unidade Centro: Rua Dr. Costa Aguiar nº 698, salas 303/307 e 409/410, 3º e 4º andar, Centro, Campinas – SP. Fone / Fax: (19) 3231-8100 ou 3233-2533.

Unidade Campo Grande: Rua Manoel Machado Pereira, nº 568, Sala 3, Parque Valença, Campinas-SP.
Fone: (19) 32218065.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
AV. JOSÉ DE SOUZA CAMPOS, 422 - 10ª ANDAR
Tel: 3232-7997 CEP: 13092-123 CAMPINAS - SP

Processo nº: 0001049-60.2011.5.15.0095 RTOOrd
RECTE: Maria de Lourdes de Souza
RECD: MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME


Despacho Id: 41890962

OFÍCIO – 1ª VARA CÍVEL DE CAMPINAS

gab/mcxfb/dca

Ante a notícia de eventual crédito perante à 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, referente ao praxeamento que ocorrerá em 24/03/2017 nos autos do processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114 daquele Juízo, determino a reserva de crédito de eventual saldo remanescente até a garantia da presente execução, R\$ 52.577,67, atualizado até 28/02/2017.

Cópia deste despacho devidamente assinado servirá de ofício ao MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas. Ante a urgência do cumprimento da ordem, excepcionalmente, autorizo o encaminhamento do presente ofício pelo interessado, patrono do autor. Campinas, 06/03/2017.


MILENA CASACIO FERREIRA BERALDO
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S ã O

Aos 07 de junho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809

Vistos.

1. Anote-se a penhora no rosto dos autos conforme requerido às fls. 110/111, ficando cientes as partes a respeito de tal pedido de preferência.

2. Levando-se em consideração que a primeira hasta pública fora negativa, **defiro** pedido da parte exequente para realização de nova tentativa de expropriação do imóvel por meio de leilão judicial eletrônico.

3. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

4. No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

5. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

6. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

7. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

8. Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **LANCE JUDICIAL**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro da gestora no sistema SAJ.**

9. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

10. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

11. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

12. Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

13. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

14. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

15. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art. 886 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

C) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

D) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

16. Intime-se a empresa leiloeira, por *e-mail*, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato *WORD* e promova a sua publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 45.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

17. Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

18. No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

19. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

20. Intime-se com urgência.

Campinas, 07 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0337/2017, foi disponibilizado na página 829-850 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809Vistos.1. Anote-se a penhora no rosto dos autos conforme requerido às fls. 110/111, ficando cientes as partes a respeito de tal pedido de preferência.2. Levando-se em consideração que a primeira hasta pública fora negativa, defiro pedido da parte exequente para realização de nova tentativa de expropriação do imóvel por meio de leilão judicial eletrônico.3. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.4. No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.5. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 6. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.7. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.8. Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro da gestora no sistema SAJ.9. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.10. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.11. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.12. Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.13. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.14. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 15. O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos no art. 886 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.C) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; D) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.16. Intime-se a empresa leiloeira, por e-mail, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato WORD e promova a sua publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 45.17. Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao

leiloeiro providenciar a sua cientificação.¹⁸ No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.¹⁹ A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.²⁰ Intime-se com urgência. Campinas, 07 de junho de 2017."

Campinas, 12 de junho de 2017.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

FERNANDA REZENDE NEVES

De: FERNANDA REZENDE NEVES
Enviado em: segunda-feira, 19 de junho de 2017 09:59
Para: contato@lancejudicial.com.br
Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - INTIMAÇÃO REFERENTE AO PROC n°: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
Anexos: 1010.pdf

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP
 Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
 Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
 Exequente: Antônio Carlos Severiano Ferreira e outro
 Executado: Marlei Galvão Bar Ltda. e outros
 E-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br.

Prezado(a) Sr(a).

Fica Vossa Senhoria intimada acerca de sua nomeação para realização de hasta pública nos autos em questão, bem como, para que apresente a minuta do edital em formato "word", nos termos da decisão que segue anexa, para o e-mail campinas1cv@tjsp.jus.br, ficando dispensado seu envio por meio físico protocolizado. Segue também em anexo senha de acesso aos autos.

CASO HAJA NECESSIDADE DE CONTATO FAVOR ENCAMINHAR MENSAGEM PARA campinas1cv@tjsp.jus.br

Atenciosamente,



FERNANDA REZENDE NEVES
 Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo , 300, sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650 / Tel (19) 3756-3651

E-mail: fneves@tjsp.jus.br

FERNANDA REZENDE NEVES

De: Microsoft Outlook
Para: contato@lancejudicial.com.br
Enviado em: segunda-feira, 19 de junho de 2017 09:59
Assunto: Retransmitidas: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - INTIMAÇÃO REFERENTE AO PROC nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - INTIMAÇÃO REFERENTE AO PROC nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **15/09/2017 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2017 às 15:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/10/2017 às 15:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado aos autos.

4. Requer a juntada da avaliação do imóvel atualizada através da TPTJ/SP.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

M.M Juízo da 8ª Vara do Trabalho, proc nº 1049602011.

M.M Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, proc 1021889-20.2015.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 4 de julho de 2017

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezam Fonte - 306.683 OAB/SP

1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**. O **Dr. Thiago Henrique Teles Lopes**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **15/09/2017 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2017 às 15:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/10/2017 às 15:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUCTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 52.577,67 fev/17**. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **RELAÇÃO DO BEM: UM APARTAMENTO**, nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, situado nesta cidade, à rua Barão de Jaguará 292 - contem sala de estar - jantar com terraço - um dormitório - com ae, banheiro social completo - cozinha - área de serviço - hall de entrada social, com as seguintes áreas útil: 52,630 m² - comum de 15,728 m² total de 68,358m² - fração ideal no terreno de 8,467 m² - localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará - e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, de frente para a rua Barão de Jaragua - 11,39 ms de um ado para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote 6-C com área de 484,75 m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 042.054.733. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 54.659. Ônus: Av.10** PENHORA expedida nestes autos. **Av.11** INDISPONIBILIDADE expedido no processo 1049602011, na 8ª Vara do Trabalho de Campinas. **Av.12** PENHORA expedida na 1ª Vara Civil desta Comarca, sob o nº 1021889-20.2015. Não constam ônus pendentes de julgamento de causa nesses autos. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 203.318,01 (duzentos e três mil trezentos e dezoito reais e um centavo) para jun/2017 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP**. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 4 de julho de 2017.

Dr. Thiago Henrique Teles Lopes

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP

MATRÍCULA

54659

FOLHA

01

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL= Apartamento nº 71 do 7º andar do EDIFÍCIO =
 ARACÁE situado nesta cidade, a rua Barão de Jaguará-
 292- contém sala de estar- jantar com terraço- um -
 dormitório- com ae, banheiro social completo- cozinha
 e de serviço- hall de entrada social, com as seguin-
 tes áreas util: de 52,630 m²- comum de 15,728 m² --
 total de 68,358m²- e fração ideal no terreno de --
 8,467 m² -localizando-se de frente para a rua Barão --
 de Jaguará- e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, --
 de frente para a rua Barão de Jaguará- 11,39 ms nos --
 fundos para os lotes 6A e 6B- por 39,72 ms de um lado-
 para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote--
 6-C com a área de 484,75 m²- PROPRIETÁRIA= SERRA ==
 COLOMBI S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO= CGC 48.840524/0001
 17 com sede nesta cidade a rua PADRE José Teixeira -
 107- TÍTULO AQUISITIVO= matrícula nº 23306 (este car-
 tório)- Campinas, 03 de março de 1982-
 Maria Sílvia S. de Carvalho
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA
 Av. 1. Em 03 de março de 1982- Vide R. 2. mat- 23306 --

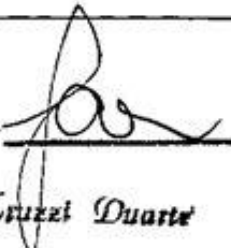
MATRÍCULA

54359

FOLHA


01

VERSO

Vida L^o 3 n^o 2264 (CONVENÇÃO) = A Esc.hab. 

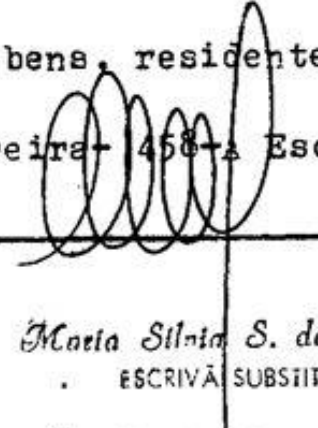
Augusto Luizzi Duarte


 Maria Sílvia S. de Carvalho
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA

R.2. Em 03 de março de 1982- Pela escritura de 14/12 1981 do 1^o tab.local (L^o 872 fls 98) a proprietaria VENDEU o imóvel pelo valor de cr\$ 1.334.366,25- à - MARIO LOPES DE CARVALHO- Cic 021.919.208/10-RG n^o - 327.082-MG- brasileiro, comerciaro, casado com MARIA ELZA RASTELLI DE CARVALHO, sob o regime de comunhão de bens, residente nesta cidade, rua Nuno Alvares - Pereira- 458- A Esc.hab. 

6

Augusto Luizzi Duarte


 Maria Sílvia S. de Carvalho
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA

R.3.- Em 24 de fevereiro de 1984.-Pela escritura de- 27/12/82 do 1^o tab. local (L^o 910, fls 47), os proprie- tários MARIO LOPES DE CARVALHO, do comercio, CIRG n^o 327.082-MG e s/m MARIA ELZA RASTELLI DE CARVALHO, do lar, brasileiros, portadores do CIC n^o021.919.208/10 residentes e domiciliados nesta, à rua Nuno Alvares

MATRÍCULA

54659

FOLHA

2

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Pereira nº 458, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, à JACOB SCABELLO, brasileiro, industrial--rio, casado pelo regime de comunhão universal de bens, - com DIRCE GRAMARI SCABELLO, antes da lei 6515/77, portador do CIRG. nº 7.355.617-SP e do CIC nº233.459.698/15,- residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Barão de Jaguara nº 292, pelo preço de Cr\$ 5.000.000,00.- A ESC. -

Liliane Maria Menin Groni

LILIANE MARIA MENINGRONI

Escrevente Autorizado

R.4-Em 14 de abril de 1989-Por escritura lavrada nas notas do 1º tab.local(Lº1119 fls 236), de 18-2-88 os proprietários JACOB SCABELLO, industrial RG.7.355.617-SP e s/m DIRCE = GRAMARI SCABELLO, do lar RG.7.355.704-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6515/77, CIC 233.459.698/15 residentes e dom.nesta cidade a rua Barão de Jaguara 292 VENDERAM o imóvel da presente matrícula para LUCIA HELENA STENCEL, brasileira solteira maior funcionaria publica RG.7.947.853-SP-CIC.076.391.042/20 residente e dom. nesta cidade a rua Dr. ... 357 aptº905 pelo preço de - Cz\$300.000,00.v.v.NCz\$3.471,44.-A esc.aut.

Jana Oliveira dos Santos Caspary

vide verso

MATRÍCULA

54.659

FOLHA

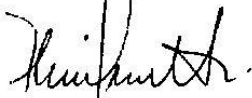
02

VERSO

AV.05/54.659, em 26 de Março de 1999.

De conformidade com o Carnê de IPTU/99, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 042.054.733 na Prefeitura Municipal local:

A Escrevente



Alexandra Leonetti

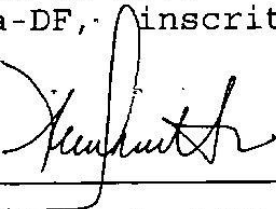
R.06/54.659, em 26 de Março de 1999.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 15/03/1999, a proprietária LÚCIA HELENA STENCEL, do lar, residente e domiciliada atualmente em Hortolândia-SP, à Rua Professor Arthur Gabe nº 190, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a DONIZETE PANAGGIO, brasileiro, ajustador mecânico, RG- 8.635.313-SSP/SP, inscrito no CIC nº 775.733.158-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANGELA PINTO PANAGGIO, brasileira, do lar, RG- 17.761.931-4-SSP/SP, CIC- 059.266.088-56, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Barão de Jaguará nº 292, apto. 121, pelo valor de R\$ 27.000,00., sendo a presente aquisição feita com recursos do F.G.T.S. no valor de R\$ 16.672,95., comparecendo como interveniente anuente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC sob número 00.360.305/0001-04.

(Conf.AMB) JFA.

A Escrevente



Alexandra Leonetti


R.07/54.659, em 12 de junho de 2001.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato local em 23/05/2001, às fls. 063 do Lº 1.910, os proprietários DONIZETE PANAGGIO e sua mulher ROSANGELA PINTO PANAGGIO, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a LUÍS ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador do RG nº 8.727.708-6-SSP/SP, CPF nº 826.612.438-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Francisco Glicério, nº 1.121, apto. 102, pelo valor de R\$ 37.000,00.

(Conf.ACFDT) TCV/AL.

O Substituto



Nilson Derlei Sanches

VIDE FOLHA 2

MATRÍCULA

54659

FOLHA

3

3º REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.08/54.659, em 12 de Janeiro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 19/04/2.006, às fls. 329 do Lº 2.148, o proprietário LUIS ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na Rua Barão de Jaguará nº 304, Apto. 31, nesta cidade, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 10.484.353-SSP/SP, CPF/MF nº 145.918.648-63, residente e domiciliada na Rua Barão de Jaguará nº 292, Apto. 71, nesta cidade, pelo valor de R\$32.000,00. (Conf. LAA) ION.

A Substituta,  Adriana De Milite Almeida.

AV.09/54.659, em 05 de julho de 2.010.

De conformidade com Contrato de Locação assinado nesta cidade, em 19/04/2.010 e Aditamento ao Contrato de Locação assinado nesta cidade, em 01/06/2010, ambos com firmas reconhecidas no 3º e 5º Tabelionatos de Notas locais e no Registro Civil do 2º Subdistrito local, MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, na qualidade de proprietária, já qualificada, DEU o imóvel objeto desta matrícula EM CAUÇÃO, nos termos do § 1º do Artigos 37 e 38 da Lei 8.245/91, para garantia do referido Contrato de Locação, no qual consta como locadores Antonio Carlos Severiano Ferreira e Flavia Maria Mesquita Ferreira e na qualidade de locataria Marlei Galvão Bar Ltda, ficando os referidos documentos microfilmados neste Registro de Imóveis sob nº 411.407, nesta data. Valor Cotação R\$114.000,00. (conf. LAA) DAO.

A Escrevente

 Thalita Maria Nakahashi.

AV.10, em 01 de setembro de 2.016.

De conformidade com Certidão (PH000135310) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 22/08/2016, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1010877-09.2015, movida pelos exequentes ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 317.397.508-10 e FLÁVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 102.471.868-99, contra os executados MARLI MARLEI GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.124.678-07, MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63 e MARLEI GALVÃO BAR LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ nº 10.377.518/0001-00 foi determinada a presente averbação para

Vide Verso

MATRÍCULA

54.659

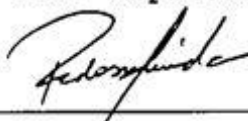
FOLHA

003

VERSO

constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$153.191,52, sendo a executada nomeada como fiel depositária.(Conf.PSA). Prenotação nº 560.618 de 22/08/2016

o Substituto,



Pedro Sérgio de Almeida.

AV.11, em 22 de setembro de 2016.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.216, em data de 02/09/2016, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201405.2013.00030041-IA-990, emitido em 20/05/2014 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 1049602011 nos autos da 8ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, TRT da 15ª Região em Campinas-SP, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)MMOP. Prenotação nº 561.460 de 05/09/2016.

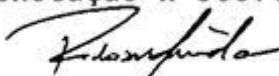
A Escrevente



Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.12, em 12 de dezembro de 2016.

De conformidade com Certidão (PH000146298) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 28/11/2016, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1021889-20.2015, movida pela exequente MARLY NASCIMENTO DE CARVALHO VENÂNCIO, inscrito(a) no CPF/MF nº 079.771.188-07, contra a executada MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$19.562,40, sendo a executada nomeada como fiel depositária.(Conf.PSA). Prenotação nº566.451 de 28/11/2016.



Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

LANCE JUDICIAL
Aliações Eletrônicas

Emissão: 27/06/2017

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Fls. 1 de 1

Autor: Antonio Carlos Severiano Ferreira e Outro X Réu: Marlei Galvão Bar Ltda e Outros
Processo: 1010877-09.2015.8.26.0114

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
25/08/2016		198.920,00		65.681674	203.318,01		0,00	203.318,01
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 203.318,01		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2017						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 67.13386						Subtotal: 203.318,01		
JUROS:								
- Não Apurado								
Observações:						Total do Cálculo: 203.318,01		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2015/000809.**

URGENTE: fica a gestora LANCE JUDICIAL intimada a enviar a minuta do edital em formato Word para o endereço de e-mail deste cartório: campinas1cv@tjsp.jus.br Nada Mais. Campinas, 10 de julho de 2017. Eu, Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 10 de julho de 2017. Eu, Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0413/2017, foi disponibilizado na página 1813-1836 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809. URGENTE: fica a gestora LANCE JUDICIAL intimada a enviar a minuta do edital em formato Word para o endereço de e-mail deste cartório: campinas1cv@tjsp.jus.br"

Campinas, 13 de julho de 2017.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2015/000809.**

Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico, cuja 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 15/09/2017 às 00h, e terá encerramento no dia 19/09/2017 às 15:05 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 19/10/2017 às 15:05 hrs (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. O referido leilão será realizado por meio eletrônico pelo portal www.lancejudicial.com.br. Nada Mais. Campinas, 24 de julho de 2017. Eu, Danilo Camargo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 24 de julho de 2017. Eu, Danilo Camargo da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

DANILO CAMARGO DA SILVA

Para: priscilla@lancejudicial.com.br
Assunto: RES: HASTA PÚBLICA - Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809
 Classe Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
 Exequente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
 Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outro

Prezado(a) Sr.(a) ,

Fica intimado(a) V.S.^a acerca da expedição do edital que estará disponível no sistema a partir de 25/07/2017. **Devendo, a empresa leiloeira, comprovar nos autos as notificações do executado (caso não possua procurador constituído) e demais interessados nos termos do art 889 do CPC.**

ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - campinas1cv@tjsp.jus.br

Att,



DANILO CAMARGO DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: [danilosilva@tjsp.jus.br](mailto:danosilva@tjsp.jus.br)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Priscilla - Lance Judicial [<mailto:priscilla@lancejudicial.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 18 de julho de 2017 10:47

Para: CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL

Assunto: HASTA PÚBLICA - Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

Prioridade: Alta

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), bom dia!

Segue em anexo a minuta do edital de 1ª e 2ª Hasta Pública;

No mais, informamos que a via do respectivo documento já foi protocolizada;

Após a aprovação do edital, pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Por fim agradecemos a oportunidade concedida para realização das praças/leilões deste MM. Juízo.

Atenciosamente



Priscilla Souza

Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810

priscilla@lancejudicial.com.br

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

DANILO CAMARGO DA SILVA

De: Microsoft Outlook
Para: priscilla@lancejudicial.com.br
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 11:12
Assunto: Retransmitidas: RES: HASTA PÚBLICA - Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

priscilla@lancejudicial.com.br (priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: RES: HASTA PÚBLICA - Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exeqüente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO. O Dr. Thiago Henrique Teles Lopes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114, movida por ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 15/09/2017 às 00h, e terá encerramento no dia 19/09/2017 às 15:05 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 19/10/2017 às 15:05 hrs (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R\$ 52.577,67 fev/17. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. DA DESOCUPAÇÃO: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). RELAÇÃO DO BEM: UM APARTAMENTO, nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, situado nesta cidade, à rua Barão de Jaguará 292 – contem sala de estar – jantar com terraço – um dormitório – com ae, banheiro social completo – cozinha – área de serviço – hall de entrada social, com as seguintes áreas útil: 52,630 m² - comum de 15,728 m² total de 68,358m² -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fração ideal no terreno de 8,467 m² - localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará – e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, de frente para a rua Barão de Jaragua – 11,39 ms de um lado para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote 6-C com área de 484,75 m². Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 042.054.733. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 54.659. Ônus: Av.10 PENHORA expedida nestes autos. Av.11 INDISPONIBILIDADE expedido no processo 1049602011, na 8ª Vara do Trabalho de Campinas. Av.12 PENHORA expedida na 1ª Vara Civil desta Comarca, sob o nº 1021889-20.2015. Não constam ônus pendentes de julgamento de causa nesses autos. Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 203.318,01 (duzentos e três mil trezentos e dezoito reais e um centavo) para jun/2017 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 24 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO N° 1010877-09.2015.8.26.0114/01

URGENTE - TUTELA ANTECIPADA

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **SOLICITAR RETIFICAÇÃO NO EDITAL de fls. 136-137**, tendo em vista que constou **DÉBITOS DA AÇÃO NO VALOR DE R\$52.577,67 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, visto que na planilha de atualização monetária do débito, juntado em fls. 24 (cumprimento de sentença), o valor do débito da ação atualizado em Julho/16 foi de **R\$162.406,81 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Desta forma, para que não haja prejuízos as partes, requer a alteração do edital antes da realização da 2ª praça que ocorrerá no dia 15/10/2017 as 15:05hrs.

Termos em que,

Pede deferimento.



Sumaré, 21 de Setembro de 2017.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 25 de setembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

Intime-se o Leiloeiro com brevidade, para atualização do valor do débito apontado pela parte exequente às fls. 138/139.

Int.

Campinas, 25 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

LUANA DA SILVA ALMEIDA

De: LUANA DA SILVA ALMEIDA
Enviado em: segunda-feira, 25 de setembro de 2017 15:27
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'; priscilla@lancejudicial.com.br
Assunto: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01
Assinada por: luanadsa@tjsp.jus.br

Prioridade: Alta

Processo Digital nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
 Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
 Exeqüente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
 Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outros
 Unidade Judiciária: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas
 Endereço de "e-mail": campinas1cv@tjsp.jus.br

Para: LANCE JUDICIAL – e-mail: contato@lancejudicial.com.br

Fica Vossa Senhoria intimado para que proceda à atualização do débito, nos termos da decisão a seguir:

“ Vistos. Intime-se o Leiloeiro com brevidade, para atualização do valor do débito apontado pela parte exequente às fls. 138/139. Int.”.

Atenciosamente,



LUANA DA SILVA ALMEIDA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Judicial Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: luanadsa@tjsp.jus.br

LUANA DA SILVA ALMEIDA

De: Microsoft Outlook
Para: contato@lancejudicial.com.br; priscilla@lancejudicial.com.br
Enviado em: segunda-feira, 25 de setembro de 2017 15:27
Assunto: Retransmitidas: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

priscilla@lancejudicial.com.br (priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0607/2017, foi disponibilizado na página 1966-1986 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.Intime-se o Leiloeiro com brevidade, para atualização do valor do débito apontado pela parte exequente às fls. 138/139.Int."

Campinas, 27 de setembro de 2017.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0607/2017, foi disponibilizado na página 1966-1986 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809. Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico, cuja 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 15/09/2017 às 00h, e terá encerramento no dia 19/09/2017 às 15:05 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 19/10/2017 às 15:05 hrs (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. O referido leilão será realizado por meio eletrônico pelo portal www.lancejudicial.com.br ."

Campinas, 27 de setembro de 2017.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

Processo(s) Nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** move em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<http://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/59a3b9285c6c1.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO N° 1010877-09.2015.8.26.0114/01

URGENTE - TUTELA ANTECIPADA

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **SOLICITAR RETIFICAÇÃO NO EDITAL de fls. 145** tendo em vista que constou novamente **DÉBITOS DA AÇÃO NO VALOR DE R\$52.577,67 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, visto que na planilha de atualização monetária do débito, juntado em fls. 24 (cumprimento de sentença), o valor do débito da ação atualizado em Julho/16 foi de **R\$162.406,81 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos)**.

Desta forma, para que não haja prejuízos as partes, requer a alteração do edital antes da realização da 2ª praça que ocorrerá no dia 15/10/2017 as 15:05hrs.

Termos em que,

Pede deferimento.



Sumaré, 02 de Outubro de 2017.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**. O **Dr. Thiago Henrique Teles Lopes**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **15/09/2017 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2017 às 15:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/10/2017 às 15:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 52.577,67 fev/17**. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **RELAÇÃO DO BEM: UM APARTAMENTO**, nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, situado nesta cidade, à rua Barão de Jaguará 292 - contem sala de estar - jantar com terraço - um dormitório - com ae, banheiro social completo - cozinha - área de serviço - hall de entrada social, com as seguintes áreas útil: 52,630 m² - comum de 15,728 m² total de 68,358m² - fração ideal no terreno de 8,467 m² - localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará - e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, de frente para a rua Barão de Jaragua - 11,39 ms de um ado para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote 6-C com área de 484,75 m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 042.054.733. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 54.659. Ônus: Av.10** PENHORA expedida nestes autos. **Av.11** INDISPONIBILIDADE expedido no processo 1049602011, na 8ª Vara do Trabalho de Campinas. **Av.12** PENHORA expedida na 1ª Vara Civil desta Comarca, sob o nº 1021889-20.2015. Não constam ônus pendentes de julgamento de causa nesses autos. **Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 203.318,01 (duzentos e três mil trezentos e dezoito reais e um centavo) para jun/2017 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP**. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 28 de agosto de 2017.

Dr. Thiago Henrique Teles Lopes

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 05 de outubro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Renato Siqueira De Pretto, Juiz de Direito, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

Com urgência, intime-se o leiloeiro para correção do valor do débito apontado pela parte exequente às fls. 146/147.

Int.

Campinas, 05 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Renato Siqueira De Pretto, Juiz de Direito.

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA

De: ANDRE LUIS FERREIRA LIMA
Enviado em: quinta-feira, 5 de outubro de 2017 17:58
Para: priscilla@lancejudicial.com.br
Assunto: URGENTE - CORREÇÃO DO VALOR DO DÉBITO - 1º Ofício Judicial da Comarca: Campinas/SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

1º Ofício Judicial da Comarca: Campinas/SP
 Endereço de e-mail : campinas1cv@tjsp.jus.br

Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
 Classe Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
 Exequente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
 Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outros

Campinas, 05 de outubro de 2017.

Boa tarde.

Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimada da r. decisão que segue:

“Juiz(a) de Direito: Dr(a). RENATO SIQUEIRA DE PRETTO.

Vistos. Com urgência, intime-se o leiloeiro para correção do valor do débito apontado pela parte exequente às fls. 146/147.

Int. Campinas, 05 de outubro de 2017.”

Atenciosamente,



ANDRE LUIS FERREIRA LIMA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650 / Tel (19) 3756-3651

E-mail: alima1@tjsp.jus.br

ANDRE LUIS FERREIRA LIMA

De: Microsoft Outlook
Para: priscilla@lancejudicial.com.br
Enviado em: quinta-feira, 5 de outubro de 2017 17:58
Assunto: Retransmitidas: URGENTE - CORREÇÃO DO VALOR DO DÉBITO - 1º Ofício Judicial da Comarca: Campinas/SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

priscilla@lancejudicial.com.br (priscilla@lancejudicial.com.br)

Assunto: URGENTE - CORREÇÃO DO VALOR DO DÉBITO - 1º Ofício Judicial da Comarca: Campinas/SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO N° 1010877-09.2015.8.26.0114/01

URGENTE - TUTELA ANTECIPADA

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da planilha do débito atualizada até 30/09/2017

Termos em que,
Pede deferimento.

Sumaré, 10 de Outubro de 2017.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 (Cálculo de Juros e Multa - 500,54% do NCPC)

PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização do Débito

Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Proc. nº: 1010877-09.2015.8.26.0114 **ANTONIO CARLOS SEVERIANO**

Data da Atualização:-	30/set/2017	Honorários...:	20,00%
Índice - data atualiz.:	67,026129	Multa Contratual:	10,00%
Juros Morat. a.a.....:	2		
1-Percentual:-	0,00%		
2-Cf.Lei 10.406 (até 10/01/03-6%^{ao}, após 12%^{ao})			

Juros - Tipo	1	1 - Data da Parcela	
		2 - Desde.....:	
		3 - Data Fixa.....:	

Tabela utilizada:- **Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais**
 2
 1- TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PÚBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante.
 2- TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (Índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante - TAB.42

Obs.:-

Data de início do período das parcelas.: 19/07/2014
Data do final do período das parcelas....: 19/11/2014

IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE	Valor Corrigido	Multa Contrat.	Juros Morat.	Valor a PAGAR
			da data da parcela		10,00%	Cf. Lei 10.406	
19/07/2014	R\$	1.883,60	54,527049	2.315,37	231,54	978,01	3.524,92
19/08/2014	R\$	1.883,60	54,597934	2.312,37	231,24	951,31	3.494,92
19/08/2014	R\$	13.509,32	54,597934	16.584,46	1.658,45	6.822,85	25.065,76
19/09/2014	R\$	14.453,32	54,696210	17.711,47	1.771,15	7.091,67	26.574,29
19/09/2014	R\$	1.883,60	54,696210	2.308,21	230,82	924,21	3.463,24
24/09/2014	R\$	37.847,97	54,696210	46.379,87	4.637,99	18.485,47	69.503,33
19/10/2014	R\$	1.305,10	54,964221	1.591,50	159,15	619,73	2.370,38
19/10/2014	R\$	1.883,60	54,964221	2.296,96	229,70	894,44	3.421,10
19/11/2014	R\$	1.883,60	55,173085	2.288,26	228,83	865,88	3.382,97
	Totais:	76.533,71		93.788,47	9.378,87	37.633,57	140.800,91

Valor Corrigido + Multa: 103.167,34
Juros: 37.633,57
TOTAL-1:- 140.800,91

CAMPINAS, 09 DE OUTUBRO DE 2017

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui
 Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0647/2017, foi disponibilizado na página 1705-1721 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2017 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação
13/10/2017 à 13/10/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.Com urgência, intime-se o leiloeiro para correção do valor do débito apontado pela parte exequente às fls. 146/147.Int."

Campinas, 10 de outubro de 2017.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Em cumprimento ao r. despacho vem a presença de V. Exa. apresentar a minuta do edital, conforme fls. 138/139.
2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, devidamente retificada, com datas de **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **15/09/2017 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2017 às 15:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/10/2017 às 15:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 11 de outubro de 2017

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezam Fonte - 306.683 OAB/SP



1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**. O **Dr. Thiago Henrique Teles Lopes**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **15/09/2017 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2017 às 15:05 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **19/10/2017 às 15:05 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda.** (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 162.406,81 jul/16**. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **RELAÇÃO DO BEM**: **UM APARTAMENTO**, nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, situado nesta cidade, à rua Barão de Jaguará 292 – contem sala de estar – jantar com terraço – um dormitório – com ae, banheiro social completo – cozinha – área de serviço – hall de entrada social, com as seguintes áreas útil: 52,630 m² - comum de 15,728 m² total de 68,358m² - fração ideal no terreno de 8,467 m² - localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará – e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, de frente para a rua Barão de Jaragua – 11,39 ms de um ado para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote 6-C com área de 484,75 m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 042.054.733. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 54.659. Ônus: Av.10 PENHORA expedida nestes autos. Av.11 INDISPONIBILIDADE expedido no processo 1049602011, na 8ª Vara do Trabalho de Campinas. Av.12 PENHORA expedida na 1ª Vara Civil desta Comarca, sob o nº 1021889-20.2015. Não constam ônus pendentes de julgamento de causa nesses autos. Valor da AVALIAÇÃO: **R\$ 203.318,01 (duzentos e três mil trezentos e dezoito reais e um centavo) para jun/2017 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP**. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 11 de outubro de 2017.**

Dr. Thiago Henrique Teles Lopes

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 11 de outubro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

Tendo em vista que o edital acostado às fls. 136/137 continha erro quanto ao valor da execução, **publique-se** o novo edital apresentado às **fls. 158**, em consonância com a petição de fls. 146/147, **com urgência**.

Sem prejuízo, consigno que o valor atualizado do débito será apurado quando da arrematação do bem e eventual levantamento de valor pelo exequente.

Int.

Campinas, 11 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário.

GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

De: GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI
Enviado em: terça-feira, 17 de outubro de 2017 09:50
Para: LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (LANCE JUDICIAL) - E-mail: contato@lancejudicial.com.br.
Cc: priscilla@lancejudicial.com.br
Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Exequente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
Executado: Marlei Galvão Bar Ltda. e outros
E-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br.

PARA: LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (LANCE JUDICIAL) - E-mail: contato@lancejudicial.com.br.

Prezado Sr. Leiloeiro:

Fica V.Sa. intimado acerca da expedição do edital, que estará disponível a partir de 20.10.2017 para publicação na rede mundial de computadores com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, bem como para providenciar as devidas cientificações constantes no art. 889 do CPC.

Atenciosamente.



GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI
 Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1.ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C, Sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: gcresoni@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

De: Microsoft Outlook
Para: LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (LANCE JUDICIAL) - E-mail: contato@lancejudicial.com.br.
Enviado em: terça-feira, 17 de outubro de 2017 09:50
Assunto: Relayed: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

[LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA \(LANCE JUDICIAL\) - E-mail: contato@lancejudicial.com.br.](mailto:contato@lancejudicial.com.br)
(contato@lancejudicial.com.br)

Subject: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ÚNICA HASTA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO. O Dr. Thiago Henrique Teles Lopes, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114, movida por ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 15/09/2017 às 00h, e terá encerramento no dia 19/09/2017 às 15:05 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 19/10/2017 às 15:05 hrs (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% da avaliação atualizada. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Constatam débitos desta ação no valor de R\$ 162.406,81 jul/16. Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem, débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, caput e parágrafo único, do CTN, desde que respeitada o concurso de credores a ser decidido pelo M.M. Juízo Comitente. **DA DESOCUPAÇÃO:** Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15). **RELAÇÃO DO BEM:** UM APARTAMENTO, nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, situado nesta cidade, à rua Barão de Jaguará 292 - contem sala de estar - jantar com terraço - um dormitório - com ae, banheiro social completo - cozinha - área de serviço - hall de entrada social, com as seguintes áreas útil: 52,630 m² - comum de 15,728 m² total de 68,358m² - fração ideal no terreno de 8,467 m² - localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, de frente para a rua Barão de Jaraguá - 11,39 ms de um ado para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote 6-C com área de 484,75 m². Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 042.054.733. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 54.659. Ônus: Av.10 PENHORA expedida nestes autos. Av.11 INDISPONIBILIDADE expedido no processo 1049602011, na 8ª Vara do Trabalho de Campinas. Av.12 PENHORA expedida na 1ª Vara Civil desta Comarca, sob o nº 1021889-20.2015. Não constam ônus pendentes de julgamento de causa nesses autos. Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 203.318,01 (duzentos e três mil trezentos e dezoito reais e um centavo) para jun/2017 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 17 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0661/2017, foi disponibilizado na página 1835-1853 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.Tendo em vista que o edital acostado às fls. 136/137 continha erro quanto ao valor da execução, publique-se o novo edital apresentado às fls. 158, em consonância com a petição de fls. 146/147, com urgência.Sem prejuízo, consigno que o valor atualizado do débito será apurado quando da arrematação do bem e eventual levantamento de valor pelo exequente.Int."

Campinas, 18 de outubro de 2017.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO No. 1010877-09.2015.8.26.0114

Partes:

**ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA
MARLEI GALVÃO BAR LTDA**

Em dezenove de setembro de dois mil e dezessete foi(ram) levado(s) à leilão/praza através do portal do Gestor Lance Judicial (<http://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO Nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista que a 2ª praça do leilão restou NEGATIVA, REQUER nova realização de leilão nos seguintes termos:

1. Com base no artigo 891 parágrafo único do Código de Processo Civil, requer a estipulação de preço mínimo não inferior a 50% do valor da avaliação, para que haja novas propostas;
2. Autorização para constar no Edital proposta de pagamento parcelado nos termos do artigo 895, parágrafo primeiro.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sumaré, 24 de Novembro de 2016.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI



OAB/SP 344.437

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO No. 1010877-09.2015.8.26.0114

Partes:

**ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA
MARLEI GALVÃO BAR LTDA**

Em dezenove de outubro de dois mil e dezessete foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<http://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 29 de novembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

Levando-se em consideração que as duas praças foram negativas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Int.

Campinas, 29 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0773/2017, foi disponibilizado na página 1910/1930 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.Levando-se em consideração que as duas praças foram negativas, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.Int."

Campinas, 4 de dezembro de 2017.

Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissão máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Em cumprimento ao r. despacho vem a presença de V. Exa. apresentar a nova minuta do edital, conforme fls. 138/139.
2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, devidamente retificada, com datas de **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **19/02/2018 às 00h**, e terá encerramento no dia **22/02/2018 às 14:25 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/03/2018 às 14:25 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.
3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 5 de dezembro de 2017

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezam Fonte - 306.683 OAB/SP



1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**. O **Dr. Thiago Henrique Teles Lopes**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **19/02/2018 às 00h**, e terá encerramento no dia **22/02/2018 às 14:25 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/03/2018 às 14:25 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS: Constan débitos desta ação no valor de R\$ 131.279,64 dez/15. Constan débitos no valor de R\$ 52.577,67 fev/17 no processo nº0001049-60.2015.5.15.0095 8ª Vara do Trabalho de Campinas**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto** os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **RELAÇÃO DO BEM: UM APARTAMENTO**, nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, situado nesta cidade, à rua Barão de Jaguará 292 - contem sala de estar - jantar com terraço - um dormitório - com ae, banheiro social completo - cozinha - área de serviço - hall de entrada social, com as seguintes áreas útil: 52,630 m² - comum de 15,728 m² total de 68,358m² - fração ideal no terreno de 8,467 m² - localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará - e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, de frente para a rua Barão de Jaragua - 11,39 ms de um ado para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote 6-C com área de 484,75 m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 042.054.733. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 54.659. Ônus: Av.10 PENHORA expedida nestes autos. Av.11 INDISPONIBILIDADE expedido no processo 1049602011, na 8ª Vara do Trabalho de Campinas. Av.12 PENHORA expedida na 1ª Vara Civil desta Comarca, sob o nº 1021889-20.2015. Não constam ônus pendentes de julgamento de causa nesses autos. Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 203.703,00 (duzentos e três mil setecentos e três reais) para nov/2017 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 5 de dezembro de 2017.**

Dr. Thiago Henrique Teles Lopes

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP

LANCE JUDICIAL

Emissão: 05/12/2017

Alienações Judiciais Eletrônicas

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/08/2016		198.920,00		65.681674	203.702,06		0,00	203.702,06
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 203.702,06		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/11/2017						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 67.26067						Subtotal: 203.702,06		
JUROS:								
- Não Apurado								
Observações:						Total do Cálculo: 203.702,06		



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO Nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, tendo em vista que a 2ª praça do leilão restou NEGATIVA, REQUER nova realização de leilão nos seguintes termos:

1. Com base no artigo 891 parágrafo único do Código de Processo Civil, requer a estipulação de preço mínimo não inferior a 50% do valor da avaliação, para que haja novas propostas;
2. Autorização para constar no Edital proposta de pagamento parcelado nos termos do artigo 895, parágrafo primeiro.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sumaré, 24 de Novembro de 2016.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI



OAB/SP 344.437

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 15 de dezembro de 2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. THIAGO HENRIQUE TELES LOPES**. Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exeçüte: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **THIAGO HENRIQUE TELES LOPES**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

Defiro nova tentativa de alienação judicial por meio de leilão eletrônico.

Intime-se o leiloeiro oficial para que providencie a retificação do edital acostado às fls. 172 destes autos de modo a constar que o lance mínimo, em segunda praça, não deverá ser inferior a **50%** do valor da avaliação atualizada.

Outrossim, acrescente-se ao edital a possibilidade de **apresentação de propostas e parcelamento** nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil.

Int.

Campinas, 15 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário.

GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

De: GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI
Enviado em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 15:45
Para: LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (LANCE JUDICIAL) - E-mail: contato@lancejudicial.com.br.
Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Exequente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
Executado: Marlei Galvão Bar Ltda. e outros
E-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br.

PARA: LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (LANCE JUDICIAL) - E-mail: contato@lancejudicial.com.br.

Prezado Sr. Leiloeiro:

Fica V.Sa. intimado acerca da R. Decisão proferida às fls. 176, conforme segue: “Autos n. 2015/000809. Vistos. Defiro nova tentativa de alienação judicial por meio de leilão eletrônico. Intime-se o leiloeiro oficial para que providencie a retificação do edital acostado às fls. 172 destes autos de modo a constar que o lance mínimo, em segunda praça, não deverá ser inferior a 50% do valor da avaliação atualizada. Outrossim, acrescente-se ao edital a possibilidade de apresentação de propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil. Int.”

Atenciosamente.



GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1.ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C, Sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: gcresoni@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

De: Microsoft Outlook
Para: LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (LANCE JUDICIAL) - E-mail: contato@lancejudicial.com.br.
Enviado em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 15:45
Assunto: Relayed: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Delivery to these recipients or groups is complete, but no delivery notification was sent by the destination server:

[LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA \(LANCE JUDICIAL\) - E-mail: contato@lancejudicial.com.br.](mailto:contato@lancejudicial.com.br)
(contato@lancejudicial.com.br)

Subject: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., tendo em vista que as Requeridas devidamente citadas por meio de seu Advogado por diário oficial em fls. 7 do cumprimento de sentença, e não houve o pagamento do débito no prazo estipulado por lei, bem como, o novo LEILÃO de fls. 172 no qual foi marcado para o dia 19/02/2018 não será suficiente para cobrir os débitos da presente ação, haja vista que houve a determinação de fls. 176, no qual permitiu o lance mínimo não inferior a 50% do valor da avaliação atualizada.

Desta forma, requer que se **proceda a penhora do imóvel pertencente a Sra. Marli Marlei Galvão, conforme matrícula 131655 do 3º Registro de Imóveis, documento anexo.**

Requer ainda que seja arbitrado, honorários de sucumbência na Fase de Cumprimento de Sentença em 20% do valor a ser pago.



Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 21 de Dezembro de 2017

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437

MATRÍCULA

131655

FOLHA

1

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Lote 11 da Quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ITATINGA, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 20,00m de frente para a Rua Treze; 20,30m nos fundos, confrontando com o lote 14; 14,50m de um lado da frente aos fundos, confrontando com o lote 13 e 18,20m de outro lado, onde confronta com o lote 10, com a área de 326,00 m².

Nº DO CONTRIBUINTE: 044.839.000.

REGISTRO ANTERIOR: Trº 29.351, às fls. 66 do Lº 3-T em 17/06/1960, deste Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIOS: ANGELO MASAIA, italiano, aposentado, portador do RNE nº W-062.845-E, inscrito no CPF/MF nº 061.071.098/20 e sua mulher ABELIA IGNACIO DE FARIA MASAIA, brasileira, do lar, RG nº 3.521.737-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 217.286.548/66, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Floriano de Sá nº 64, Ipiranga.

Campinas, 29 de Julho de 1999.

O Oficial,

Featerno de Melo Almada Jr.

- ESCRIVÃO -

R.01/131.655, em 29 de Julho de 1999.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato local em 25/06/1999, às fls. 379 do Lº 426, os proprietários ANGELO MASAIA e sua mulher ABELIA IGNACIO DE FARIA MASAIA, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a EDUARDO MARQUES NETO, brasileiro, tecnólogo em saneamento, RG nº 13.759.663-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 016.872.758/74, casado pelo regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 6.542, Lº 3 - Reg. Aux., deste Registro de Imóveis, com CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.079.947-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 016.872.758/74, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Silveira Belo nº 223, Jardim Aurélia, pelo valor de R\$7.000,00. Valor Venal de R\$9.801,66.

(Conf. ACFD) ION.

A Escrevente,

Neusa Lima Ferreira.

AV.02/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

De conformidade com a Escritura Pública a seguir

Vide Verso

MATRÍCULA

131.655

FOLHA

1
VERSO

registrada, procede-se esta averbação de retificação nos termos da letra "g" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que atualmente a proprietária CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES é inscrita no CPF/MF nº 275.761.318-96, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Código de Controle nº FF6C.3C72.3911.1B01, emitido em 11/12/2.007, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 362.646, nesta data.

O Substituto, *Pedro Sérgio de Almeida* Pedro Sérgio de Almeida.

R.03/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 13/03/2.007, às fls. 059 a 062 do Lº 1.059, os proprietários EDUARDO MARQUES NETO e sua mulher CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES, CPF/MF nº 275.761.318-96, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a ROGERIO ANTONIO, RG nº 24.245.465-3-SSP/SP, CPF/MF nº 109.148.438-70 e EMERSON AUGUSTO RETUCI, RG nº 30.552.103-2-SSP/SP, CPF/MF nº 248.326.968-07, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pacaembú nº 26, Jardim Itatinga, pelo valor de R\$15.000,00, pagos da seguinte forma: R\$7.000,00, que dão plena quitação e o restante de R\$8.000,00, representado por 08 Notas Promissórias, no valor de R\$1.000,00 cada uma, com vencimento para os dias 13/04/2.007, 13/05/2.007, 13/06/2.007, 13/07/2.007, 13/08/2.007, 13/09/2.007, 13/10/2.007 e 13/11/2.007, sendo que a presente venda foi feita com CLÁUSULA RESOLUTIVA, conforme os Artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475, combinados ainda com o Artigo 1.359, todos do novo Código Civil Brasileiro; que uma vez pago totalmente o saldo devedor, poderão os ora outorgados compradores, mediante a apresentação das Notas Promissórias devidamente quitadas requerer ao Oficial deste Registro de Imóveis, o cancelamento dessa condição resolutiva. Valor Venal de R\$15.108,95.

O Substituto, *Pedro Sérgio de Almeida* Pedro Sérgio de Almeida.

AV.04/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

De conformidade com requerimento firmado pelo co-proprietário Rogerio Antonio em 22/11/2007, nesta

Vide Folha 2

MATRÍCULA
131655

FOLHA
2

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

duy

cidade, com firma reconhecida no 5º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que fica CANCELADA a Cláusula Resolutiva objeto do R.03, mediante a apresentação das 08 Notas Promissórias no valor total de R\$8.000,00, constante do referido Registro, devidamente quitadas. (Conf.DSS)ION.

O Substituto,

Pedro Sérgio de Almeida

Pedro Sérgio de Almeida.

R.05/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 25/10/2.007, às fls. 063 a 065, do Lº 1.093, o co-proprietário EMERSON AUGUSTO RETUCI, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA A PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto desta matrícula a ROGERIO ANTONIO, já qualificado, pelo valor de R\$7.500,00. Valor Venal de R\$7.554,47.

O Substituto,

Pedro Sérgio de Almeida

Pedro Sérgio de Almeida.

R.06/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 22/11/2.007, às fls. 171 a 173 do Lº 1.094, o proprietário ROGERIO ANTONIO, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, RG nº 694909-SSP/SC, CPF/MF nº 290.901.309-00, casado pelo regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 4.407, Lº 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, com MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUZA, RG nº 10.484.392-5-SSP/SP, CPF/MF nº 045.124.678-07, comerciantes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Magnólias nº 1.087, Vila Mimosa, pelo valor de R\$15.000,00. Valor Venal de R\$15.108,95.

(Conf. DSS)ION.

O Substituto,

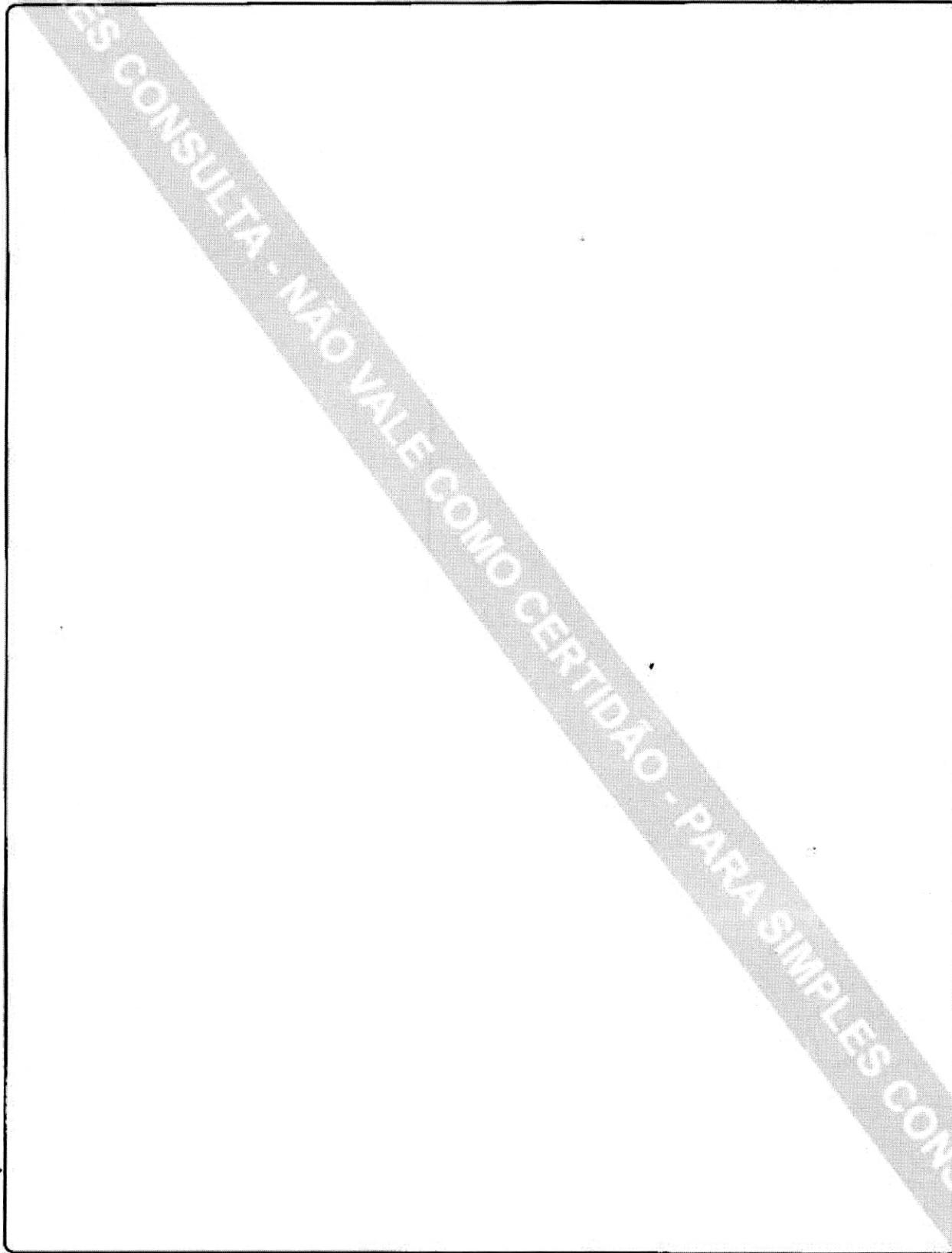
Pedro Sérgio de Almeida

Pedro Sérgio de Almeida.

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



v

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0812/2017, foi disponibilizado na página 808-818 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.Defiro nova tentativa de alienação judicial por meio de leilão eletrônico.Intime-se o leiloeiro oficial para que providencie a retificação do edital acostado às fls. 172 destes autos de modo a constar que o lance mínimo, em segunda praça, não deverá ser inferior a 50% do valor da avaliação atualizada.Outrossim, acrescente-se ao edital a possibilidade de apresentação de propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil.Int."

Campinas, 8 de janeiro de 2018.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário

ERNESTINA HISATUGO

De: CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL
Enviado em: segunda-feira, 8 de janeiro de 2018 16:23
Para: ERNESTINA HISATUGO
Assunto: ENC: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

De: priscilla@lancejudicial.com.br [priscilla@lancejudicial.com.br]
Enviado: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 11:46
Para: GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI
Cc: CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL; douglas@lancejudicial.com.br
Assunto: RES: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Prezada, bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e procederemos com as providências de estilo para retificação do edital de Hasta Pública.

Em sequência o edital de Hasta Pública retificado estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Priscilla Souza
 Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810
priscilla@lancejudicial.com.br
 0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI [<mailto:gcresoni@tjsp.jus.br>]
Enviada em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 15:45
Para: LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (LANCE JUDICIAL) - E-mail: contato@lancejudicial.com.br.
Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
Classe - Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Exequente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
Executado: Marlei Galvão Bar Ltda. e outros
E-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br.

PARA: LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (LANCE JUDICIAL) - E-mail: contato@lancejudicial.com.br.

Prezado Sr. Leiloeiro:

Fica V.Sa. intimado acerca da R. Decisão proferida às fls. 176, conforme segue: “Autos n. 2015/000809. Vistos. Defiro nova tentativa de alienação judicial por meio de leilão eletrônico. Intime-se o leiloeiro oficial para que providencie a retificação do edital acostado às fls. 172 destes autos de modo a constar que o lance mínimo, em segunda praça, não deverá ser inferior a 50% do valor da avaliação atualizada. Outrossim, acrescente-se ao edital a possibilidade de apresentação de propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil. Int.”

Atenciosamente.



GISLEINE DIAS FERREIRA CRESSONI

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1.ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C, Sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: gcressonni@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

Livre de vírus. www.avast.com.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 12 de janeiro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

1-Sem prejuízo do leilão outrora designado, como o valor da avaliação do bem a ser levado a praça é inferior ao do débito exequendo (vide planilha de fls. 173 em comparação à avaliação de fls. 45), de rigor a ampliação da penhora, nos moldes do artigo 874, inciso II, do Código de Processo Civil.

2- Assim, **defiro** a penhora de 50% do imóvel descrito na matrícula nº 131.655 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (fls. 181/184), em nome de Marli Marlei Galvão de Souza.

3-Fica nomeada a executada como depositária, independentemente de outra formalidade.

4-Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora.

5-Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora e do prazo de 15 dias para impugnação.

6-Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799 do Código de Processo Civil. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

7-Sem prejuízo, proceda-se, desde logo, à averbação da penhora pelo sistema ARISP, competindo à parte exequente indicar os seguintes dados: (a) valor atualizado da dívida; (b) nome do(a) advogado(a) do(a) exequente; (c) telefone celular do(a) advogado(a) do(a) exequente; (d) e-mail do(a) advogado(a) do(a) exequente e (e) número e Estado da inscrição da OAB do(a) advogado(a) do(a) exequente.

8-Registre-se que a utilização do sistema *on line* ARISP não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Int.

Campinas, 12 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Em cumprimento ao r. despacho vem a presença de V. Exa. apresentar a nova minuta do edital, conforme decisão de fls. 176.
2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, devidamente retificada, com datas de **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **19/02/2018 às 00h**, e terá encerramento no dia **22/02/2018 às 14:25 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/03/2018 às 14:25 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada**.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Campinas, 19 de janeiro de 2018

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezam Fonte - 306.683 OAB/SP



1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**. O **Dr. Thiago Henrique Teles Lopes**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **19/02/2018 às 00h**, e terá encerramento no dia **22/02/2018 às 14:25 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/03/2018 às 14:25 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada**. **CONDIÇÕES DE VENDA**: O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA**: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS**: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 131.279,64 dez/15. Constam débitos no valor de R\$ 52.577,67 fev/17 no processo nº0001049-60.2015.5.15.0095 8ª Vara do Trabalho de Campinas**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto** os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DA DESOCUPAÇÃO**: Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS**: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO PARCELAMENTO**: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, sendo assim apresentar propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, segue endereço: contato@lancejudicial.com.br: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **RELAÇÃO DO BEM: UM APARTAMENTO**, nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, situado nesta cidade, à rua Barão de Jaguara 292 – contem sala de estar – jantar com terraço – um dormitório – com ae, banheiro social completo – cozinha – área de serviço – hall de entrada social, com as seguintes áreas útil: 52,630 m² - comum de 15,728 m² total de 68,358m² - fração ideal no terreno de 8,467 m² - localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguara – e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, de frente para a rua Barão de Jaragua – 11,39 ms de um ado para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote 6-C com área de 484,75 m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 042.054.733. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 54.659. Ônus: Av.10 PENHORA expedida nestes autos. Av.11 INDISPONIBILIDADE expedido no processo 1049602011, na 8ª Vara do Trabalho de Campinas. Av.12 PENHORA expedida na 1ª Vara Civil desta Comarca, sob o nº 1021889-20.2015. Não constam ônus pendentes de julgamento de causa nesses autos. Valor da AVALIAÇÃO: **R\$ 203.703,00 (duzentos e três mil setecentos e três reais) para nov/2017 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP**. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e será afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 19 de janeiro de 2018.**

Dr. Thiago Henrique Teles Lopes

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2015/000809

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Edital a ser expedido pelo cartório.

Nada Mais. Campinas, 22 de janeiro de 2018. Eu, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica o leiloeiro (Lance Judicial) intimado acerca da expedição do edital, que estará disponível a partir de 26.01.2018 para publicação na rede mundial de computadores com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, bem como para providenciar as devidas cientificações constantes no art. 889 do CPC.

Nada Mais. Campinas, 23 de janeiro de 2018. Eu, ____, Gisleine Dias Ferreira Cressoni, Escrevente Técnico Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ÚNICA HASTA, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Renato Siqueira De Pretto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos executados MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO e aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº 1010877- 09.2015.8.26.0114, movida por ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 19/02/2018 às 00h, e terá encerramento no dia 22/02/2018 às 14:25 hrs; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 15/03/2018 às 14:25 hrs (ambas no horário de Brasília); sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada. **CONDIÇÕES DE VENDA:** O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor. **DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pela LANCE JUDICIAL Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP). **DÉBITOS:** Constam débitos desta ação no valor de R\$ 131.279,64 dez/15. Constam débitos no valor de R\$ 52.577,67 fev/17 no processo nº 0001049-60.2015.5.15.0095 8ª Vara do Trabalho de Campinas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DA DESOCUPAÇÃO:** Ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação dos imóveis, caso os mesmos estejam ocupados. **DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente. **DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, sendo assim apresentar propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, segue endereço: contato@lancejudicial.com.br: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **RELAÇÃO DO BEM:** UM APARTAMENTO, nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, situado nesta cidade, à rua Barão de Jaguará, 292, contem sala de estar jantar com terraço, um dormitório com ae, banheiro social completo, cozinha, área de serviço, hall de entrada social, com as seguintes áreas útil: 52,630 m² - comum de 15,728 m² total de 68,358m² - fração ideal no terreno de 8,467 m² - localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, de frente para a rua Barão de Jaraguá, 11,39 ms de um ado para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote 6-C, com área de 484,75 m². Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 042.054.733. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 54.659. Ônus: Av.10 PENHORA expedida nestes autos. Av.11 INDISPONIBILIDADE expedido no processo 1049602011, na 8ª Vara do Trabalho de Campinas. Av.12 PENHORA expedida na 1ª Vara Civil desta Comarca, sob o nº 1021889-20.2015. Não constam ônus pendentes de julgamento de causa nesses autos. Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 203.703,00 (duzentos e três mil setecentos e três reais) para nov/2017 que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 23 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0017/2018, foi disponibilizado na página 2061-2083 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809. Vistos. 1-Sem prejuízo do leilão outrora designado, como o valor da avaliação do bem a ser levado a praça é inferior ao do débito exequendo (vide planilha de fls. 173 em comparação à avaliação de fls. 45), de rigor a ampliação da penhora, nos moldes do artigo 874, inciso II, do Código de Processo Civil. 2- Assim, defiro a penhora de 50% do imóvel descrito na matrícula nº 131.655 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas (fls. 181/184), em nome de Marli Marlei Galvão de Souza. 3-Fica nomeada a executada como depositária, independentemente de outra formalidade. 4-Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora. 5-Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora e do prazo de 15 dias para impugnação. 6-Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799 do Código de Processo Civil. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. 7-Sem prejuízo, proceda-se, desde logo, à averbação da penhora pelo sistema ARISP, competindo à parte exequente indicar os seguintes dados: (a) valor atualizado da dívida; (b) nome do(a) advogado(a) do(a) exequente; (c) telefone celular do(a) advogado(a) do(a) exequente; (d) e-mail do(a) advogado(a) do(a) exequente e (e) número e Estado da inscrição da OAB do(a) advogado(a) do(a) exequente. 8-Registre-se que a utilização do sistema on line ARISP não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Int.Campinas, 12 de janeiro de 2018."

Campinas, 31 de janeiro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0044/2018, foi disponibilizado na página 1867/1882 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Fica o leiloeiro (Lance Judicial) intimado acerca da expedição do edital, que estará disponível a partir de 26.01.2018 para publicação na rede mundial de computadores com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, bem como para providenciar as devidas cientificações constantes no art. 889 do CPC."

Campinas, 6 de fevereiro de 2018.

Juliana Arlinda Monzillo Costa Mahon
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CAMPINAS - SP.

Processo(s) Nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança de Processo em que **Antonio Carlos Severiano Ferreira** move em face de **Marlei Galvão Bar Ltda** , vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<http://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5a3aa753c4efa.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada da planilha de atualização monetária, bem como os dados da advogada do exequente conforme solicitado.

NOME DA ADVOGADA DO EXEQUENTE: ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

TELEFONE: (19) 98182-7717

EMAIL: ana@lbmimoveis.com.br

**NÚMERO E ESTADO DA INSCRIÇÃO DA OAB DA ADVOGADA DO EXEQUENTE: OAB/SP
299.544**

Por fim, requer a citação da executada na pessoa de seu advogado.

Nestes termos, pede deferimento.

Página 1 de 2



Campinas, 05 de Fevereiro de 2018

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437

PODER JUDICIARIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Cálculo Elaborado pelo Portal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Atualização do Débito

Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Proc. nº:	1004867-60.2017.8.26.0114	ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA
------------------	----------------------------------	--

Data da Atualização:	31/jan/2018	Honorários...:	20,00%
Índice - data atualiz.:	67,556931	Multa Contratual:	10,00%
Juros Morat. a.a.....:	2		
1-Percentual:		0,00%	
2-Cf.Lei 10.406(até 10/01/03-6%^{aa}, após 12%^{aa})			

Juros - Tipo	1	1 - Data da Parcela	
		2 - Desde.....:	
		3 - Data Fixa.....:	

Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

Tabela utilizada:	2	1 - TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PUBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (Lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante. 2 - TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante.
--------------------------	----------	---

Obs.:-	

Data de início do período das parcelas.:	19/07/2014
Data do final do período das parcelas...:	19/11/2014

IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE	Valor Corrigido	Multa Contrat.	Juros Morat.	Valor a PAGAR
.....	da data da parcela	10,00%	Cf. Lei 10.406
19/07/2014	R\$	1.883,60	54,527049	2.333,71	233,37	1.089,30	3.656,38
19/08/2014	R\$	1.883,60	54,597934	2.330,68	233,07	1.062,25	3.626,00
19/08/2014	R\$	13.509,32	54,597934	16.715,80	1.671,58	7.618,50	26.005,88
19/09/2014	R\$	14.453,32	54,696210	17.851,73	1.785,17	7.939,85	27.576,75
19/09/2014	R\$	1.883,60	54,696210	2.326,49	232,65	1.034,75	3.593,89
24/09/2014	R\$	37.847,97	54,696210	46.747,16	4.674,72	20.705,88	72.127,76
19/10/2014	R\$	1.305,10	54,964221	1.604,11	160,41	695,81	2.460,33
19/10/2014	R\$	1.883,60	54,964221	2.315,15	231,52	1.004,24	3.550,91
19/11/2014	R\$	1.883,40	55,173085	2.306,14	230,61	974,96	3.511,71
		Totais:		94.530,97	9.453,10	42.125,54	146.109,61

Valor Corrigido + Multa: 103.984,07
Juros: 42.125,54
TOTAL-1: 146.109,61

CAMPINAS, 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui
 Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN AZEVEDO ROSSATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2018 às 08:51, sob o número JWCAC10700238800. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/14 e código 363DB5D.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Informar que não obteve informações aos autos do endereço dos demais credores e bem com que após todos os tipos de pesquisa junto aos sistemas online dos tribunais de primeiro e segundo grau, não obteve o número modelo CNJ dos processos cujas penhoras foram efetivadas no bem levado a hasta, qual seja:

Matricula Nº 54.659 do CRI de Campinas: Av.11.

2. Assim, esgotados todos as formas de tentativa de cientificações das datas das hastas públicas para com estes credores averbados, prevalece-se a publicação do edital legal já publicado nos termos dos artigos 256 inciso II, 257 inciso II, 887 parágrafos 1º e 2º, 889 inciso I e parágrafo 1º, todos do Código de Processo Civil.
3. Link de comprovação do edital na rede mundial de computadores:
<http://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5a3aa753c4efa.pdf>
4. Finalizando as hastas, informaremos os resultados.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 26 de janeiro de 2018.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre a petição do leiloeiro de fls. 203.

Nada Mais. Campinas, 08 de fevereiro de 2018. Eu, ____, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0081/2018, foi disponibilizado na página 1711-1730 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a petição do leiloeiro de fls. 203."

Campinas, 21 de fevereiro de 2018.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., informar que está aguardando a finalização do leilão que ocorrerá a 2ª Praça no dia 15/03/2018.

Por fim, requer a averbação do imóvel Matrícula 131655 no sistema Arisp e a avaliação do bem.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 02 de Março de 2018

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

Página 1 de 2



ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO No. 1010877-09.2015.8.26.0114

Partes:

Antonio Carlos Severiano Ferreira

Marlei Galvão Bar Ltda

Em vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<http://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: CAMPINAS

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: DENY CRISTIAN TRAKAL

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1010877-09.2015-01

Exequente(s)

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA

CPF: 317.397.508-10

Executado(a, os, as)

MARLI MARLEI GALVAO

CPF: 045.124.678-07

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 192.864,68

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000202499

Comarca: Campinas

Endereço do imóvel: UM TERRENO, DESIGNADO POR LOTE 11, DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO JARDIM ITATINGA

Bairro:

Município: Campinas

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 131655

Cartório de Registro de Imóveis: 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 12/01/2018

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARLI MARLEI GALVAO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARLI MARLEI GALVAO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

Telefone para contato: (19)9818-27717

E-mail: ana@lbmimoveis.com.br

Número OAB: 299544

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 15/03/2018 17:25:08

Emitido por: LAÍSA APARECIDA DE MELO

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

TERCEIRO Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas / SP

Av Brasil Nº 275/281 - CEP.: 13023-075 - Campinas - SÃO PAULO

Fone : (0XX19) 3231-2121

Dr. Fraternal de Melo Almada Júnior
Oficial

Página: 1-1

NOTA DE DEVOLUÇÃO

Campinas, 19 de março de 2018.

Protocolo Nº 594988 do dia 16/03/2018 Natureza : CERTIDÃO
Apresentante : DENY CRISTIAN TRAKAL

Senhor apresentante, para registro do presente título deverá(ão) ser cumprida(s) a(s) seguinte(s) exigência(s):

1-Esta havendo divergência quanto ao nome da executada, na matrícula do imóvel de nº 131.655 consta Marli Marlei Galvão de Souza e na certidão apresentada menciona Marli Marlei Galvão, isto posto, proceder a devida regularização, e se for o caso, da mesma ter Separado/Divorciado, juntar certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, para alteração do seu estado civil e alteração do nome junto a matrícula referida, em respeito ao princípio da continuidade dos Registros Públicos.

Atenciosamente,

ALEXANDRA LEONETTI ALVES DA SILVA
ESCREVENTE**NOTAS IMPORTANTES:**

- 1- O presente título foi prenotado em 16/03/2018 sob o n. 594988 para os efeitos do Art. 205 da Lei n. 6015/73, com validade até 14/04/2018. Caso o título seja reapresentado apto para registro, dentro da validade da prenotação, o valor da prenotação descontado neste ato, será compensado no valor do registro.
- 2- Não se conformando com a exigência feita, ou não a podendo satisfazer, o interessado poderá requerer suscitação de dúvida para que o R. Juízo Corregedor Permanente possa dirimi-la, nos termos do Art. 198 da Lei 6015/73.
- 3- Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado.
- 4- As cópias das decisões e acordãos por ventura citados nesta nota, encontram-se à disposição da parte interessada.
- 5- Por favor, não tire esta nota. Facilitará novo exame de documento.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte exequente sobre a nota de devolução do 3º CRI, liberada nos autos à fl. 212.

Nada Mais. Campinas, 27 de março de 2018. Eu, _____, Laisa Aparecida De Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0176/2018, foi disponibilizado na página 1833-1856 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente sobre a nota de devolução do 3º CRI, liberada nos autos à fl. 212."

Campinas, 9 de abril de 2018.

Danilo Camargo da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO N° 1010877-09.2015.8.26.0114/01

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício de fls. 212, vem informar que o Autor não tem conhecimento se a Requerida Marli continua com o sobrenome de casada, assim, solicita ofício aos Cartórios de Registros Cíveis de Campinas para que informe o nome correto da Requerida Marli.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sumaré, 11 de Abril de 2018.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437



ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO No. 1010877-09.2015.8.26.0114

Partes:

Antonio Carlos Severiano Ferreira

Marlei Galvão Bar Ltda

Em quinze de março de dois mil e dezoito foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<http://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 16 de abril de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos n. 2015/000809

Vistos.

1. Fls. 206: diante da penhora do imóvel objeto da matrícula nº 131.655 do 3º C.R.I. de Campinas/SP às fls. 188/189 e da necessidade de avaliação do aludido bem, determino a realização de prova pericial para real aferição do valor do imóvel. Para tanto, nomeio **CARLOS ROBERTO SCOMPARI**, cujos honorários fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), os quais deverão ser recolhidos, no prazo de 10 (dez) dias, pela parte exequente.

Faculto às partes o prazo de 15 (quinze) dias à formulação de quesitos e à indicação de assistentes técnicos.

Laudo em 20 (vinte) dias.

2. Fls. 212: tendo em vista a nota de devolução do 3º C.R.I., proceda-se a nova tentativa de averbação da penhora sobre o imóvel objeto da matrícula nº 131.655, via ARISP, junto ao respectivo Oficial de Registro de Imóveis, de modo a constar que a penhora recai sobre a quota parte de MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUZA, equivalente a 50%, conforme já determinado no item 2 de fls. 188.

3. Fls. 217: ciente do leilão negativo.

Por ora, aguarde-se a realização da hasta pública designada nos autos nº 1021889-20.2015.8.26.0114/01, em relação ao mesmo imóvel, descrito na matrícula nº 54.659 do 3º C.R.I. de Campinas/SP, cujo encerramento da 2ª praça está previsto para 04 de maio de 2018.

Int.

Campinas, 16 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Camila Patutti Godoy, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0213/2018, foi disponibilizado na página 1961/1983 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809Vistos.1. Fls. 206: diante da penhora do imóvel objeto da matrícula nº 131.655 do 3º C.R.I. de Campinas/SP às fls. 188/189 e da necessidade de avaliação do aludido bem, determino a realização de prova pericial para real aferição do valor do imóvel. Para tanto, nomeio CARLOS ROBERTO SCOMPARIN, cujos honorários fixo em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), os quais deverão ser recolhidos, no prazo de 10 (dez) dias, pela parte exequente. Faculto às partes o prazo de 15 (quinze) dias à formulação de quesitos e à indicação de assistentes técnicos. Laudo em 20 (vinte) dias. 2. Fls. 212: tendo em vista a nota de devolução do 3º C.R.I., proceda-se a nova tentativa de averbação da penhora sobre o imóvel objeto da matrícula nº 131.655, via ARISP, junto ao respectivo Oficial de Registro de Imóveis, de modo a constar que a penhora recai sobre a quota parte de MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUZA, equivalente a 50%, conforme já determinado no item 2 de fls. 188.3. Fls. 217: ciente do leilão negativo. Por ora, aguarde-se a realização da hasta pública designada nos autos nº 1021889-20.2015.8.26.0114/01, em relação ao mesmo imóvel, descrito na matrícula nº 54.659 do 3º C.R.I. de Campinas/SP, cujo encerramento da 2ª praça está previsto para 04 de maio de 2018. Int."

Campinas, 19 de abril de 2018.

Karin Cristina Levin
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., informar que a 2ª Praça do leilão ocorreu em 15/03/2018 e foi negativa, conforme certidão do leiloeiro, assim, requer nova tentativa de alienação do bem penhorado.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 23 de Abril de 2018

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437

Página 1 de 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Aos 27 de abril de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciária, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2015/000809.

Vistos.

Fl. 221: reporto-me ao último parágrafo da decisão de fls. 218/219.

Intime-se.

Campinas, 27 de abril de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciária.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer a juntada do depósito judicial no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente ao honorários do perito CARLOS ROBERTO SCOMPARIN.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 03 de Maio de 2018

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437

Página 1 de 1

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Antonio Carlos Severiano Ferre

Réu: Marlei Galvao Bar Ltda e outro

Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Var

Processo: 10108770920158260114 - ID 081020000070134703

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: VALOR HONORÁRIOS P

ERICIAIS DE: CARLOS ROBERTO SCOMPARIN

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 69133.964176 5 75730000150000		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI CPF: 063.638.668-63					
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10108770920158260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível					
Sacador/Avalista					
Noosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago	
28365850069133964	81020000070134703	02/07/2018	1.500,00	1.500,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica		

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 69133.964176 5 75730000150000		
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A			Data de Vencimento 02/07/2018		
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A		
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
03/05/2018	81020000070134703	ND	N	03/05/2018	28365850069133964
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	(-) Valor do Documento
81020000070134703	17	R\$			1.500,00
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000070134703 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(-) Valor Cobrado
					1.500,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI CPF: 063.638.668-63		TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 10108770920158260114, Campinas Foro De Campinas - Cartório Da 1ª Vara Cível 1ª Vara Cível			
Sacador/Avalista		Código de Baixa		Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN AZEVEDO ROSSATTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2018 às 18:08, sob o número WCAS18701686453 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 3BF5C83.

Dados da conta debitada

Agência/conta: 2964/30979-9

CNPJ: 09.474.648/0001-74

Empresa: LBM IMOVEIS ADMINSTRACAO
LTDA

Dados do pagamento

Pagador final: Agência / Conta: 2964/0030979-9 Nome: LBM IMOVEIS ADMINSTRACAO LTDA		CPF / CNPJ: 09.474.648/0001-74
BANCO DO BRASIL		00190 00009 02836 585006 69133 964176 5 75730000150000
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	00.000.000/4906-95	02/07/2018
		Valor do boleto (R\$): 1.500,00
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	CPF/CNPJ do pagador: 51.174.001/0001-93	(=) Valor do pagamento (R\$): 1.500,00
		Data de pagamento: 03/05/2018
Autenticação mecânica: 7204F73C433A994E690C7616E2A61F5C7C0DDD6B		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 03/05/2018 as 11:10:48h via bankline, CTRL 92108.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

19.9

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0244/2018, foi disponibilizado na página 1621-1645 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809.Vistos.FI. 221: reporto-me ao último parágrafo da decisão de fls. 218/219."

Campinas, 4 de maio de 2018.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exeqüente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para as partes apresentarem quesitos. Nada Mais. Campinas, 28 de junho de 2018. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exeqüente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: cartório: intimar perito.

Nada Mais. Campinas, 28 de junho de 2018. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



Nome do perito: Todos

Área de atuação: Todas

Número do processo: 10108770920158260114

Status da nomeação: Todos

Instância: Todas

Região: Todas

Município: Todos

Imóvel: Todos

Setor: Todos

Câmara: Todas

Tipo de auxiliar: Perito

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Cível Fórum Campinas - Cidade Judiciária	Avaliação de Imóveis Urbanos	Carlos Roberto Scomparin	10108770920158260114	16/04/2018		Renato Siqueira De Pretto	Nomeado	1ª instância

EXCELENTÍSSIMO Sr. Dr. JUIZ DE DIREITO DA
1ª VARA CÍVEL DE
CAMPINAS - SP

PROCESSO N° 1010877-09.2015.8.26.0114-01

ACÃO: Cumprimento de Sentença

CARLOS ROBERTO SCOMPARI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA N° 43.211 / D, Perito Judicial, já devidamente qualificado nos autos de Cumprimento de Sentença, que tem como Requerentes Antônio Carlos Severiano Ferreira e outro, vem respeitosamente à presença de V. Ex.^a, para apresentar as conclusões a que chegou, consubstanciadas no presente **LAUDO PERICIAL**, segundo os elementos apresentados nos autos e nos limites do pedido e determinação deste Juízo.

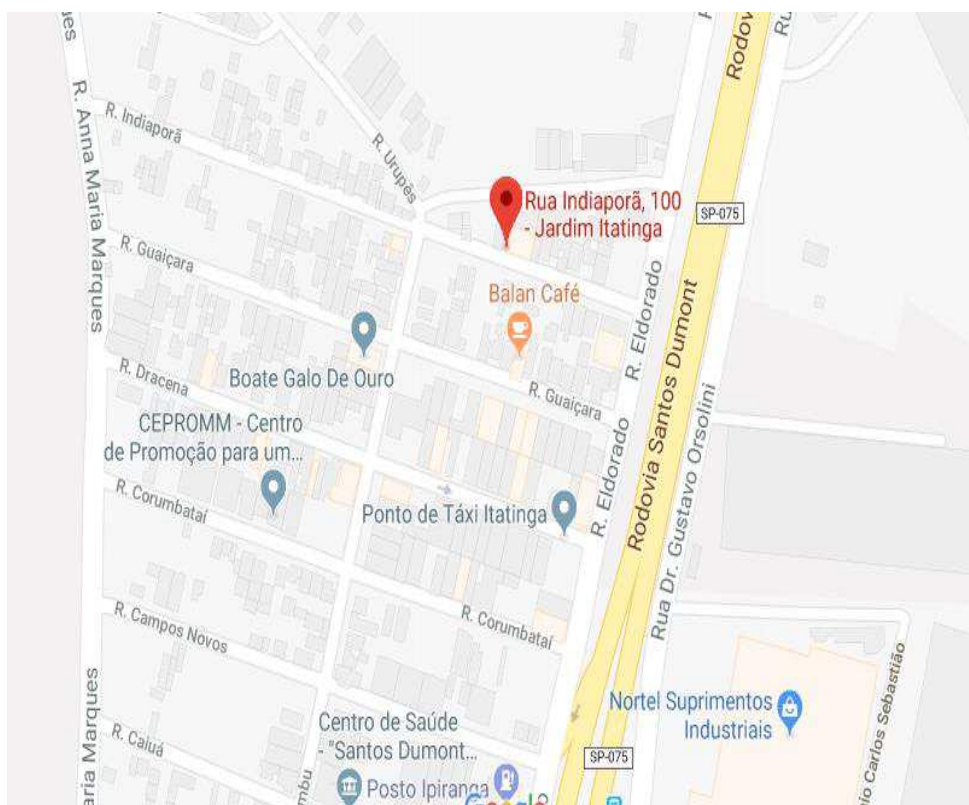
Aproveita também para solicitar os honorários depositados nos autos.

01- PRELIMINARES

Trata-se de uma ação de Cumprimento de Sentença, que tem como Autores Antônio Carlos Severiano Ferreira e outro e Requeridos Marilei Galvão Bar Ltda. e outros.

02- VISTORIA

No dia 30 de julho de 2018, à luz de inteira liberdade de ação, que é concedida aos peritos pelo artigo 429, do CPC, procedemos à vistoria ao imóvel, sito à Rua Indiaporã, n ° 100, Jardim Itatinga – Campinas/SP, local de fácil acesso, pela Rodovia Campinas-Indaiatuba e possui todos os melhoramentos e benfeitorias públicas possíveis.



03- LAUDO TÉCNICO AVALIATÓRIO

Para nossas conclusões e elaboração do presente laudo, além de nossos conhecimentos técnicos desenvolvido em mais de 18 anos de Perícias, principalmente nas Varas Cíveis de Campinas, nos socorremos também de fontes de informações dignas de credibilidade.

O critério utilizado é o orientado pela NBR 14653 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, ou seja, Método Evolutivo, Grau de Fundamentação II.

3.1- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel comercial, atualmente utilizado com bar, tipo Drink Bar, contendo salão, banheiros, escritório, etc., em bom estado de conservação e idade aparente de 05 anos, conforme Certidão de IPTU, com área construída de 319,74 m², construída em terreno de 20,00 metros de frente para a Rua Indiaporã, antiga Rua 13 e área total plana de 326,00 m², matriculado no 3 ° CRIC, sob número 131.655, sendo que a construção não se encontra averbada até o presente momento, Código Cartográfico n ° 3451.54.70.0327.01001.

3.2- AVALIAÇÃO:

3.2.1- Do terreno $A = 326,00 \text{ m}^2$

Para avaliação do terreno nos é recomendado por diversos julgados, o Método comparativo (determinação de valor através da comparação com outros imóveis), desde que ocorram:

- Identidade de condições e características;
- Preço conhecido no mercado imobiliário local;
- Dos preços com ofertas reais e atuais.

Para critério utilizado e perfeitas aferições procedem à necessária homogeneização de todos os dados colhidos de imóveis semelhantes, na mesma localidade, região ou município, com valores de mercado atualizados, tudo para as devidas

comparações, quanto às diferenças existentes em relação ao aproveitamento, localização etc.

3.2.2- Análise dos elementos pesquisados.

3.2.2.a- Tratamento dado à pesquisa.

3.2.2.b- Fator de oferta.

Procedemos um desconto em torno de 10,00 % sobre o preço empregado, atendendo à natural elasticidade dos negócios imobiliários.

3.2.2.c- Fator Testada.

A correção da testada será feita através da raiz quarta da relação entre a testada efetiva do terreno e a de referência da zona.

$$T = (a/ar)^{1/4} \text{ para os limites } ar < a < 2ar.$$

No caso, testada de referência = 10,00 – adotaremos então:

$$\text{Fator testada} = 1,00$$

3.2.2.d- Fator localização.

Quando houver necessidade de pesquisas em áreas vizinhas e similares, deverá ser feita correção dos valores para comparação ao valor efetivo. Adotado = FL = 1,00.

3.2.2.e- Fórmula para Avaliação.

ANEXO I

Do terreno:

$$q = \frac{\text{R\$}567,00 + \text{R\$}548,00 + \text{R\$}733,00 + \text{R\$}300,00 + \text{R\$}633,00 + \text{R\$}708,00 + \text{R\$}651,00}{7}$$

$$q = \text{R\$ } 591,40/\text{m}^2$$

Adotando a teoria estatística das pequenas amostras ($n < 30$) com a distribuição T de Student, para grau de confiabilidade 70,00 % consideramos como intervalo tolerável 30,00 % em torno de média, teremos então:

Limite Superior: R\$ 769,00/m²

Limite Inferior : R\$ 414,00/m²

Homogeneizando:

$$V_1 = \text{R\$ } 640,00/\text{m}^2 \times 326,00 \text{ m}^2 \times 0,90$$

$$V_1 = \text{R\$ } 187.776,00$$

3.2.3- Da Construção $A_{\text{constr.}} = 319,74 \text{ m}^2$

Para avaliação da área construída do imóvel adotaremos o Método dos Custos Unitários Básicos (NBR 12721). Adotamos o Custo Unitário PINI de Edificações encontrado na Revista Construção e Mercado/SP.

Padrão – Comercial Padrão Médio.

Mês de Referência – nov./2017 (ult. publ.) R\$ 1.790,03/m²

Fator Conservação $K_2 = 0,95$

Fator BDI/Com. $K_3 = 1,90$

Daí teremos:

$$V_2 = \text{R\$ } 1.790,03/\text{m}^2 \times 319,74 \text{ m}^2 \times 0,95 \times 1,90$$

$$V_2 = \text{R\$ } 1.033.081,00$$

$$\text{Portanto } V = V_1 + V_2 \quad V = \text{R\$ } 1.220.857,00$$

04- CONCLUSÃO

Avalio o imóvel, sito à Rua Indiaporã, n ° 100, no Jardim Itatinga – Campinas/SP, matriculado no 3 ° CRIC, sob n ° 131.655, em R\$ 1.220.857,00 (um milhão duzentos e vinte mil oitocentos e cinquenta e sete reais) e 50% deste valor em R\$ 610.428,50 (seiscentos e dez mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Nada a mais havendo a ser considerado, dá-se por encerrado o presente Laudo Pericial, que vai com todas as suas folhas rubricadas no anverso, sendo a última datada e assinada.

Não obstante, este Perito prestará, tanto quanto seja necessário, quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, ao completo entendimento do Processo em Curso.

Campinas, 02 de agosto de 2018.

Eng. Carlos Roberto Scomparin
Perito Judicial CREA 43.211/D

ANEXO I

Vistas da fachada do imóvel



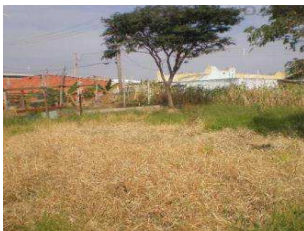
Vista do logradouro



ANEXO II

PESQUISAS COMPARATIVAS REALIZADAS:

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 01:



BAIRRO	: Jd. Itatinga	cód.85013063
ENDEREÇO	: Rua Indiaporã	
ÁREA	: 300,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 170.000,00	R\$ 567,00/m ²
FONTE	: D Lange Imóveis	Tel.(19) 3322 3800

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 02:



BAIRRO	: Jd. Itatinga	AR0855
ENDEREÇO	: a 60 metros da Rodovia Santos Dumont	
ÁREA	: 2.463,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 1.350.000,00	R\$ 548,00/m ²
FONTE	: Carpe Diem Imóveis	Tel. (19) 3579 5655

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 03:



BAIRRO	: Jd. Itatinga	52908
ENDEREÇO	: Rua Miguel Martines Lopes, 84	
ÁREA	: 300,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 220.000,00	R\$ 733,00/m ²
FONTE	: Bauer Imóveis	Tel. (19) 3751 2000

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 04:


BAIRRO	: Jd. Itatinga	TE0081
ENDEREÇO	: Rua Caiuá	
ÁREA	: 300,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 90.000,00	R\$ 300,00/m ²
FONTE	: Porto e Rodrigues Imob.	Tel. (19) 3231 4433

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 05:


BAIRRO	: Jd. Itatinga	TE1239
ENDEREÇO	: Rua Itapevi	
ÁREA	: 1.737,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 1.100.000,00	R\$ 633,00/m ²
FONTE	: D Lange Imóveis	Tel. (19) 3322 3800

ELEMENTO COMPARATIVO N.º. 06:


BAIRRO	: Jd. Itatinga	TE0031
ÁREA	: 600,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 425.000,00	R\$ 708,00/m ²
FONTE	: Gaia Imóveis	Tel. (19) 3304 0430

ELEMENTO COMPARATIVO N.º 07:




BAIRRO	: Jd. Itatinga	AR00012
ENDEREÇO	: fachada para Rod. Santos Dumont, próximo ao Aeroporto	
ÁREA	: 2.994,00 m ²	
PREÇO	: R\$ 1.950.000,00	R\$ 651,00/m ²
FONTE	: Cambuí Imóveis	Tel. (19) 2519 1880

ANEXO III

30/07/2018

Capa Carnê

	Prefeitura Municipal de Campinas	Data: 30/07/2018 Hora: 08:23
Demonstrativo do Lançamento do IPTU 2018		
Identificação do Imóvel		
Código Cartográfico: 3451.54.70.0327.01001		
Tipo do Imóvel: Predial		
Código Anterior: 03-044839000		
Localização: RUA INDIAPORÃ, 100 / JARDIM ITATINGA		
Quarteirão/Quadra: 04348-B		
Lote/Sublote: 011-		
Dados do Terreno		
Área do Terreno: 326,00		
Valor do Metro 2: R\$ 630,22 / UFIC 185,8716		
Fatores de Correção: 0,7371		
FG / FP / FV / FA / FB: Não / Sim / Não / Não / Não		
FLE / FZ / FE / FC / FL: Não / Não / Não / Não / Não		
Valor do Terreno: R\$ 151.439,92 / UFIC 44.664,6373		
Frente: 20,00		
Dados Gerais da Edificação		
Fatores de Correção: 1		
FV / FB: Não / Não		
FC / FL: Não / Não		
Área Total Construída: 319,74		
Valor Total da Construção: R\$ 395.155,98 / UFIC 116.544,5585		
Dados da Edificação		
Área Construída: 319,74		
Valor Metro 2 Construção: R\$ 1.235,87 / UFIC 364,4979		
Ano de Depreciação: 2013		
Fator de Depreciação: 1		
Valor da Construção: R\$ 395.155,98 / UFIC 116.544,5585		
Tipo Padrão Construção: NRH-5-0		
Dados Tributários		
Exercício: 2018		
Valor Venal do Imóvel: R\$ 546.595,90 / UFIC 161.209,1958		
Alíquota: 1,3000%		
Valor do IPTU: R\$ 6.230,75 / UFIC 1.837,6555		
Valor do IPTU com Limitador: R\$ 6.230,75 / UFIC 1.837,6555		
Valor da Taxa de Lixo: R\$ 1.007,79 / UFIC 297,2303		
Número de Parcelas: 11		
Valor das Parcelas: R\$ 658,05 / UFIC 194,0805		
Isenção de Imposto: Motivo de Isenção de Imposto		
Isenção de Taxas: Motivo de Isenção de Taxas		
Imunidade: Motivos de Imunidade		
Dt. Vencimento 1ª Parcela: 23/01/2018		
(FZ) Fator Zoneamento (FLE) Fator Lote Enclavado (FL) Fator Loteamento (FP) Fator Profundidade (FV) Fator Verticalização (FB) Fator Bolsão (FG) Fator Gleba (FE) Fator Esquina (FC) Fator Condomínio (FA) Fator Área		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Aos 03 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

Defiro o levantamento dos honorários depositados, em favor do experto, expedindo-se o necessário.

No mais, ante o laudo apresentado nos autos, manifestem-se as partes pelo prazo de quinze dias.

Oportunamente conclusos.

Intime-se.

Campinas, 03 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Conforme determinado no despacho de fls. 241 expedi o mandado de levantamento judicial sob o nº 1103/2018, em prol do perito Carlos Roberto Scomparin, no valor de R\$ 1.500,00, o qual estará disponível para retirada a partir de 13/08/2018. Saliente-se, nos termos do art. 1.115 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que a autorização para o levantamento da quantia acima mencionada só será encaminhada à instituição financeira no primeiro dia útil subsequente, após a data da retirada do mandado de levantamento judicial em cartório.

Nada Mais. Campinas, 06 de agosto de 2018. Eu, ____, Talita Aparecida Miyuki Misono, Escrevente Técnico Judiciário.

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo Digital nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01 - GUIA DE LEVANTAMENTO

TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO

Enviado:segunda-feira, 6 de agosto de 2018 13:37**Para:** crsconstrutora@yahoo.com.br1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP
campinas1cv@tjsp.jus.br

Processo Digital nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Classe ? Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exeqüente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro

Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outros

Campinas, 06 de agosto de 2018.

Prezado,

Pelo presente fica V. Senhoria intimado do ato ordinatório de fls. 242 "Conforme determinado no despacho de fls. 241 expedi o mandado de levantamento judicial sob o nº 1103/2018, em prol do perito Carlos Roberto Scomparin, no valor de R\$ 1.500,00, o qual estará disponível para retirada a partir de 13/08/2018. Saliente-se, nos termos do art. 1.115 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que a autorização para o levantamento da quantia acima mencionada só será encaminhada à instituição financeira no primeiro dia útil subsequente, após a data da retirada do mandado de levantamento judicial em cartório."

SENHA: pnkfch**ENCAMINHAR RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: campinas1cv@tjsp.jus.br**

Atenciosamente,

TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, 300, bloco C - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3640

E-mail: tmisono@tjsp.jus.br

Retransmitidas: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo Digital nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01 - GUIA DE LEVANTAMENTO

Microsoft Outlook

Enviado: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 13:37

Para: TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

crsconstrutora@yahoo.com.br (crsconstrutora@yahoo.com.br)

Assunto: 1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP - Processo Digital nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01 - GUIA DE LEVANTAMENTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0473/2018, foi disponibilizado na página 1469-1490 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. Defiro o levantamento dos honorários depositados, em favor do experto, expedindo-se o necessário. No mais, ante o laudo apresentado nos autos, manifestem-se as partes pelo prazo de quinze dias. Oportunamente conclusos. Intime-se. Campinas, 03 de agosto de 2018."

Campinas, 7 de agosto de 2018.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0476/2018, foi disponibilizado na página 1892-1910 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Conforme determinado no despacho de fls. 241 expedi o mandado de levantamento judicial sob o nº 1103/2018, em prol do perito Carlos Roberto Scomparin, no valor de R\$ 1.500,00, o qual estará disponível para retirada a partir de 13/08/2018. Saliente-se, nos termos do art. 1.115 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que a autorização para o levantamento da quantia acima mencionada só será encaminhada à instituição financeira no primeiro dia útil subsequente, após a data da retirada do mandado de levantamento judicial em cartório."

Campinas, 8 de agosto de 2018.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO Nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer a expropriação do bem avaliado pelo perito em fls. 230-240, por meio de **ALIENAÇÃO** com base no artigo 825, inciso II do NCPC.

No mais, requer a juntada da planilha de atualização do débito no valor de R\$206.223,06 (duzentos e seis mil duzentos e vinte três reais e seis centavos).

Termos em que,

Pede deferimento.

Sumaré, 14 de Agosto de 2018.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437



ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

Atualização do Débito

Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Proc. nº:	1010877-09.2015.8.26.0114/0	ANTONIO CARLOS SEVERIANO E OUTRO
-----------	-----------------------------	----------------------------------

Data da Atualização:	30/jul/2018	Honorários....:	20,00%
Índice - data atualiz.:	69,293660	Multa Contratual:	10,00%
Juros Morat. a.a.....:	2		
1-Percentual:		0,00%	
2-Cf.Lei 10.406(até 10/01/03-6% ^{AB} , após 12% ^{AB})			

Juros - Tipo	1	1 - Data da Parcela
		2 - Desde.....:
		3 - Data Fixa.....:

Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

Tabela utilizada:	2	1 - TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PÚBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (Lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante. 2 - TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante.
-------------------	---	---

Obs.-	

Data de início do período das parcelas.:	19/07/2014
Data do final do período das parcelas.:	19/11/2014

IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	S	Valor da parcela	ÍNDICE da data da parcela	Valor Corrigido	Multa Contrat. 10,00%	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAR
19/07/2014	R\$	1.883,60	54,527049	2.393,70	239,37	1.274,41	3.907,48
19/08/2014	R\$	1.883,60	54,597934	2.390,59	239,06	1.246,45	3.876,10
19/08/2014	R\$	13.509,32	54,597934	17.145,52	1.714,55	8.939,67	27.799,74
19/09/2014	R\$	14.453,32	54,696210	18.310,66	1.831,07	9.345,76	29.487,49
19/09/2014	R\$	1.883,60	54,696210	2.386,30	238,63	1.217,97	3.842,90
24/09/2014	R\$	37.847,97	54,696210	47.948,92	4.794,89	24.385,22	77.129,03
19/10/2014	R\$	1.305,10	54,964221	1.645,35	164,54	821,69	2.631,58
19/10/2014	R\$	1.883,60	54,964221	2.374,66	237,47	1.185,91	3.798,04
19/11/2014	R\$	1.883,40	55,173085	2.365,42	236,54	1.155,27	3.757,23
	Totais:	76.533,51		96.961,12	9.696,12	49.572,35	156.229,59

Valor Corrigido + Multa:	106.657,24
Juros:	49.572,35
SUBTOTAL:	156.229,59
Multa Moratoria (art.523, §1º do NCLC): caso devida	0% 0,00
Honorários Advocaticios (art.523, §1º do NCLC): se devida	0% 0,00
TOTAL-1:	156.229,59

SUMARÉ, 14 DE AGOSTO DE 2018

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui
Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO Nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER A JUNTADA da certidão de casamento averbada da Requerida, visto que a mesma separou judicialmente.

Assim, com base na nota do cartório de fls. 212 que solicitou a certidão de casamento para verificar o nome da Requerida, requer que o 3º Oficial de Registro de Imóvel de Campinas seja intimado sobre o documento juntado, para realizar a penhora do imóvel da matrícula 131.655 conforme protocolo de ofício 209-211.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sumaré, 03 de Setembro de 2018.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437



ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JOSÉ ANTONIO DE SOUSA

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUSA

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:

116459 01 55 1986 2 00137 220 0013348 58

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

JOSÉ ANTONIO DE SOUSA, natural de Lajes-SC, nascido no dia 4 de agosto de 1959, filho de ANTONIO NELSON DE SOUSA e MARIA ROSELINA CORRÊA DE SOUSA

MARLI MARLEI GALVÃO, natural de São Paulo (26° subdistrito)-SP, nascida no dia 20 de março de 1963, filha de MOACIR GALVÃO e MARIA DE LOURDES PENITENTE GALVÃO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e seis.

DIA
18

MÊS
06

ANO
1986

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens, conforme escritura de pacto ante nupcial, lavrada pelo 2° Ofício local, em 13-05-1986, L.683, fls 1 7V°

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUSA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

Ato registrado no livro B-137, às folhas 220, sob o nº 13348. Data do registro: 18 de junho de 1986.

Observações: **Averbação:** Em cumprimento ao mandado judicial, faço constar que foi homologada a **Separação** do casal, sentença proferida em 09/12/2009 pelo Dr. Luiz Antonio Alves Torrano, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Família local, voltando a mulher a assinar o nome de solteira. (autos nº 2873/09). Campinas, 10/12/2009. Eu, André Luiz Arielo, subst. do oficial, escrevi. Desta averbação: R\$ 16,04. Custas: Ao Oficial: R\$ 25,62; ISS: R\$ 1,34; Ao Ispesp: R\$ 5,12; Total: R\$ 32,08

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Nome do Ofício
Registro Civil Pessoas Naturais - 1. Subdistrito

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campinas, 30 de agosto de 2018.

Oficial Registrador
LUIS ANTONIO MEDEIROS SOUZA

Município/UF
Campinas/SP

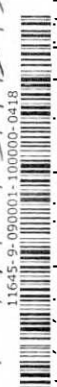
Endereço
Av. Coronel Silva Teles, n. 123 bairro Cambuí, Campinas-SP CEP 13024-000. Fone/Fax: (19) 3294-9492 email: campinas1@arpensp.org.br

JULIO CESAR MOREIRA
escrevente

JULIO CESAR MOREIRA
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN AZEVEDO ROSSA TTI, e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/09/2018, às 16:00, sob o número WCAS18703608638. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0414 e código 45807FA.

11645-9 - AA 000096952



11645-9-090001-100000-0418

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 05 de setembro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exeqüente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-Fls. 252/254: o cumprimento da exigência que consta na nota de devolução é incumbência da parte, não se olvidando da impossibilidade técnica de encaminhamento do arquivo por protocolo eletrônico ARISP.

2-**Certifique** a z. serventia se houve impugnação, por parte da executada, à avaliação de fls. 230/240.

3-Oportunamente, tornem conclusos para análise do requerimento de fls. 247/248.

Int.

Campinas, 05 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2018, foi disponibilizado na página 1539-1564 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Fls. 252/254: o cumprimento da exigência que consta na nota de devolução é incumbência da parte, não se olvidando da impossibilidade técnica de encaminhamento do arquivo por protocolo eletrônico ARISP. 2-Certifique a z. serventia se houve impugnação, por parte da executada, à avaliação de fls. 230/240. 3-Oportunamente, tornem conclusos para análise do requerimento de fls. 247/248. Int. Campinas, 05 de setembro de 2018."

Campinas, 10 de setembro de 2018.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO Nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que solicitou ao 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas a prenotação na matrícula do imóvel 131.655 sobre a separação da Requerida Marli.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sumaré, 14 de Setembro de 2018.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas

Av Brasil Nº 275/281 - Guanabara - CEP.: 13023-075

Dr. Fraterno de Melo Almada Júnior
Oficial**RECIBO - PROTOCOLO / PRENOTAÇÃO Nº 606189**

Data: 12/09/2018

Hora: 13:03

Apresentante: ANA MARIA AZEVEDO ROSSATTI Fone: 988191174 HELLEN

Doc. Apresentante: RG: 137655721 - CPF/CNPJ: 06363866863

Parte 1: ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA

Parte 2: ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA

Tipo : REQUERIMENTO

Matrículas: 131655

Depósito Prévio: R\$ 80,00

Data prevista para retirada do título com Exigência : 26/09/2018

Data prevista para retirada do título Registrado : 26/09/2018

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 11/10/2018

ATENÇÃO: Título foi prenotado para garantir a prioridade conforme (ART. 186, DA LEI 6.015/73).

_____
CESAR**NÃO FORNECEMOS INFORMAÇÕES POR TELEFONE****O DEPÓSITO PRÉVIO NÃO IMPLICA NO REGISTRO DO TÍTULO****HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 09:00 ÀS 16:00HS****www.3ricampinas.com.br****A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO SOMENTE SERÁ ENTREGUE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTA**Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN AZEVEDO ROSSATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/09/2018 às 11:23, sob o número WCAS18703733865. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 464E8E8.

**REQUERIMENTO****CÓPIA**

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras que subscrevem e assinam abaixo, REQUER a juntada da certidão de casamento com averbação da separação da Sra. **MARLI MARLEI GALVAO DE SOUSA**, no qual passou a utilizar o nome de solteira **MARLI MARLEI GALVAO**.

Assim, solicita a alteração do nome da executada **MARLI MARLEI GALVAO** no imóvel **matrícula 131655 do 3º Registro de Imóveis** para que os exequentes realizem a penhora do mesmo pelo sistema ARISP.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 12 de Setembro de 2018

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JOSÉ ANTONIO DE SOUSA

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUSA

CPF
SEM INFORMAÇÃO

MATRÍCULA:

116459 01 55 1986 2 00137 220 0013348 58

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

JOSÉ ANTONIO DE SOUSA, natural de Lajes-SC, nascido no dia 4 de agosto de 1959, filho de ANTONIO NELSON DE SOUSA e MARIA ROSELINA CORRÊA DE SOUSA
MARLI MARLEI GALVÃO, natural de São Paulo (26° subdistrito)-SP, nascida no dia 20 de março de 1963, filha de MOACIR GALVÃO e MARIA DE LOURDES PENITENTE GALVÃO

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Dezoito de junho de mil novecentos e oitenta e seis.

DIA

18

MÊS

06

ANO

1986

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão de Bens, conforme escritura de pacto ante nupcial, lavrada pelo 2° Ofício local, em 13-05-1986, L.683, fls 1 7V°

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUSA

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Ato registrado no livro B-137, às folhas 220, sob o nº 13348. Data do registro: 18 de junho de 1986.

Observações: **Averbação:** Em cumprimento ao mandado judicial, faço constar que foi homologada a **Separação** do casal, sentença proferida em 09/12/2009 pelo Dr. Luiz Antonio Alves Torrano, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Família local, voltando a mulher a assinar o nome de solteira. (autos nº 2873/09). Campinas, 10/12/2009. Eu, André Luiz Arielo, subst. do oficial, escrevi. Desta averbação: R\$ 16,04. Custas: Ao Oficial: R\$ 25,62; ISS: R\$ 1,34; Ao Ispesp: R\$ 5,12; Total: R\$ 32,08

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

Nome do Ofício

Registro Civil Pessoas Naturais - 1. Subdistrito

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Campinas, 30 de agosto de 2018.

Oficial Registrador

LUIS ANTONIO MEDEIROS SOUZA

Município/UF

Campinas/SP

Endereço

Av. Coronel Silva Teles, n. 123 bairro Cambuí, Campinas-SP CEP 13024-000. Fone/Fax: (19) 3294-9492 email: campinas1@arpensp.org.br

JULIO CESAR MOREIRA
escrevente

JULIO CESAR MOREIRA
Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN AZEVEDO ROSSATTI, e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/09/2018, às 11:23, sob o número WCAS18703793885. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 464E8E8.

11645-9 - AA 000096952

11645-9-090001-100000-0418



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901,
 Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO

Autos n. 2015/000809.

Certifico e dou fé que, até a presente data, embora intimada pelo Diário da Justiça Eletrônico, a parte executada não se manifestou sobre a avaliação de fls.230/240. Nada mais. Campinas, 17 de setembro de 2018. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S ã O

Aos 17 de setembro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-Fls. 257/260: ciente.

2-À minguia de qualquer impugnação à avaliação realizada (fls. 261), **homologo** o laudo pericial de fls. 230/240, que fixou o valor do imóvel objeto da matrícula de nº 131.655 do 3º CRI de Campinas-SP em R\$ 1.220.857,00, válido para agosto de 2018.

3-**Defiro** o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. A fim de facilitar a alienação, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, diante da possibilidade trazida no art. 843 do CPC.

4-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

5-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

6-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

7-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

8-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

9-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **LANCE JUDICIAL**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ**

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01 - p. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.

10-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

11-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

12-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

13-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

14-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

15-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

16-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

17-Intime-se a empresa leiloeira, por *e-mail*, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato *WORD* e promova a sua publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 230/240.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

18-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

19-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

20-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

21-Intime-se com urgência.

Campinas, 17 de setembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0561/2018, foi disponibilizado na página 1983-2014 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Carlos Alberto Madureira de Oliveira (OAB 192869/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Fls. 257/260: ciente. 2-À míngua de qualquer impugnação à avaliação realizada (fls. 261), homologo o laudo pericial de fls. 230/240, que fixou o valor do imóvel objeto da matrícula de nº 131.655 do 3º CRI de Campinas-SP em R\$ 1.220.857,00, válido para agosto de 2018. 3-Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. A fim de facilitar a alienação, o imóvel será levado a leilão em sua integralidade, diante da possibilidade trazida no art. 843 do CPC. 4-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 5-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 6-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 7-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 8-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 9-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 10-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 11-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 12-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 13-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 14-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 15-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 16-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 17-Intime-se a empresa leiloeira, por e-mail, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital no formato WORD e promova a sua publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 230/240. 18-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a

publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação. 19-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações. 20-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 21-Intime-se com urgência. Campinas, 17 de setembro de 2018."

Campinas, 19 de setembro de 2018.

Ernestina Hisatugo
Escrevente Técnico Judiciário



Nome do perito: Todos

Área de atuação: Todas

Número do processo: 10108770920158260114

Status da nomeação: Todos

Instância: Todas

Região: Todas

Município: Todos

Imóvel: Todos

Setor: Todos

Câmara: Todas

Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Cível Fórum Campinas - Cidade Judiciária	-	LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANÇE JUDICIAL)	10108770920158260114	17/09/2018		Renato Siqueira De Pretto	Nomeado	1ª instância



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP.

PROCESSO N° 1010877-09.2015.8.26.0114/01

ANTÔNIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E OUTRO, já devidamente qualificados nos autos em epígrafe que movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA E outros**, vêm, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER a juntada da planilha de atualização do débito para fins de inclusão do valor correto no Edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sumaré, 25 de Setembro de 2018.

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

Atualização do Débito

Liquidação

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Proc. nº:	1010877-09.2015.8.26.0114	ANTONIO CARLOS SEVERIANO
------------------	---------------------------	---------------------------------

Data da Atualização:	30/set/2018	Honorários...:	20,00%
Índice - data atualiz.:	69,466894	Multa Contratual:	10,00%
Juros Morat. a.a.....:	2		

1-Percentual: 0,00%
 2-Cf.Lei 10.406(até 10/01/03-6%^{ab}, após 12% ^{ab})

Juros - Tipo	1	1 - Data da Parcela	
		2 - Desde.....:	
		3 - Data Fixa.....:	

Tabelas Práticas do Tribunal de Justiça de São Paulo para Atualização de Débitos Judiciais

Tabela utilizada:	2	1 - TAB. PRÁTICA CÁLC. FAZENDAS PÚBLICAS - vigente de 29/06/09 em diante (Lei nº 11.960/2009-Res. nº 510/2010) - MODULADA a partir de 04/2015 - aplicando-se a TR de Ago/09 a Mar/2015 e IPCA-E de Abr/2015 em diante. 2 - TABELA PRÁTICA ATUAL P/CÁLC. ATUAL. MONETÁRIA - vigente de 17/02/2003 em diante aplicando-se 10,14% em 03/89 (índice de fev/89) e INPC/IBGE de 08/95 em diante.
--------------------------	----------	---

Obs.:-	

Data de início do período das parcelas.:	19/07/2014
Data do final do período das parcelas.:	19/11/2014

IMPORTANTE: O valor da parcela deve ser digitado na moeda vigente à época, sem qualquer conversão

Data	\$	Valor da parcela	ÍNDICE da data da parcela	Valor Corrigido	Multa Contrat. 10,00%	Juros Morat. Cf. Lei 10.406	Valor a PAGAR
19/07/2014	R\$	1.883,60	54,527049	2.399,69	239,97	1.330,39	3.970,05
19/08/2014	R\$	1.883,60	54,597934	2.396,57	239,66	1.302,30	3.938,53
19/08/2014	R\$	13.509,32	54,597934	17.188,39	1.718,84	9.340,17	28.247,40
19/09/2014	R\$	14.453,32	54,696210	18.356,43	1.835,64	9.772,96	29.965,03
19/09/2014	R\$	1.883,60	54,696210	2.392,27	239,23	1.273,65	3.905,15
24/09/2014	R\$	37.847,97	54,696210	48.068,80	4.806,88	25.503,70	78.379,38
19/10/2014	R\$	1.305,10	54,964221	1.649,46	164,95	860,03	2.674,44
19/10/2014	R\$	1.883,60	54,964221	2.380,60	238,06	1.241,24	3.859,90
19/11/2014	R\$	1.883,40	55,173085	2.371,34	237,13	1.210,33	3.818,80
	Totais:	76.533,51		97.203,55	9.720,36	51.834,77	158.758,68

Valor Corrigido + Multa: 106.923,91
Juros: 51.834,77
SUBTOTAL: 158.758,68
 MULTA MORATORIA (art.523, §1º do NCCP): caso devida 0% 0,00
 HONORARIOS ADVOCATICIOS (art.523, §1º do NCCP): se devida 0% 0,00
TOTAL-1: 158.758,68

CAMPINAS, 25 DE SETEMBRO DE 2018

Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui
 Consulte Cx. de Diálogo posicionando o mouse aqui

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN AZEVEDO ROSSATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/09/2018 às 08:54, sob o número WCAS18703969339 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 471286F



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., requer que se **proceda a penhora do imóvel pertencente a Sra. Marli Marlei Galvão, conforme matrícula 131655 do 3º Registro de Imóveis, documento anexo, DEVIDAMENTE AVERBADO O NOME DE SOLTEIRA APÓS O DIVÓRCIO.**

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 05 de Outubro de 2018

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544



ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437



TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

fls. 273

Fraterno de Melo Almada Junior

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA
131655

FOIHA
1

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

duy

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Lote 11 da Quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ITATINGA, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 20,00m de frente para a Rua Treze; 20,30m nos fundos, confrontando com o lote 14; 14,50m de um lado da frente aos fundos, confrontando com o lote 13 e 18,20m de outro lado, onde confronta com o lote 10, com a área de 326,00 m².

Nº DO CONTRIBUINTE: 044.839.000.

REGISTRO ANTERIOR: Trº 29.351, às fls. 66 do Lº 3-T em 17/06/1960, deste Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIOS: ANGELO MASAIA, italiano, aposentado, portador do RNE nº W-062.845-E, inscrito no CPF/MF nº 061.071.098/20 e sua mulher ABELIA IGNACIO DE FARIA MASAIA, brasileira, do lar, RG nº 3.521.737-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 217.286.548/66, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Floriano de Sá nº 64, Ipiranga.

Campinas, 29 de Julho de 1999.

O Oficial,

Fraterno de Melo Almada Jr.

Fraterno de Melo Almada Jr.
- ESCRIVÃO -

R.01/131.655, em 29 de Julho de 1999.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato local em 25/06/1999, às fls. 379 do Lº 426, os proprietários ANGELO MASAIA e sua mulher ABELIA IGNACIO DE FARIA MASAIA, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a EDUARDO MARQUES NETO, brasileiro, tecnólogo em saneamento, RG nº 13.759.663-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 016.872.758/74, casado pelo regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 6.542, Lº 3 - Reg. Aux., deste Registro de Imóveis, com CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.079.947-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 016.872.758/74, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Silveira Belo nº 223, Jardim Aurélia, pelo valor de R\$7.000,00. Valor Venal de R\$9.801,66.

(Conf. ACFD)ION.

A Escrevente,

Neusa Lima Ferreira.

Neusa Lima Ferreira.

AV.02/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

De conformidade com a Escritura Pública a seguir

Vide Verso

Pag.: 001/005

Certidão na última página

Este documento foi digitalizado por ELLEN AZEVEDO ROSSATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/10/2018 às 15:22, sob o número WCAS18704174704. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 47FC44E.

11327-4-710001-720000-0618



MATRÍCULA

131.655

FOLHA

1

VERSO


registrada, procede-se esta averbação de retificação nos termos da letra "g" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que atualmente a proprietária CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES é inscrita no CPF/MF nº 275.761.318-96, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Código de Controle nº FF6C.3C72.3911.1B01, emitido em 11/12/2.007, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 362.646, nesta data.

O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

R.03/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 13/03/2.007, às fls. 059 a 062 do Lº 1.059, os proprietários EDUARDO MARQUES NETO e sua mulher CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES, CPF/MF nº 275.761.318-96, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a ROGERIO ANTONIO, RG nº 24.245.465-3-SSP/SP, CPF/MF nº 109.148.438-70 e EMERSON AUGUSTO RETUCI, RG nº 30.552.103-2-SSP/SP, CPF/MF nº 248.326.968-07, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pacaembú nº 26, Jardim Itatinga, pelo valor de R\$15.000,00, pagos da seguinte forma: R\$7.000,00, que dão plena quitação e o restante de R\$8.000,00, representado por 08 Notas Promissórias, no valor de R\$1.000,00 cada uma, com vencimento para os dias 13/04/2.007, 13/05/2.007, 13/06/2.007, 13/07/2.007, 13/08/2.007, 13/09/2.007, 13/10/2.007 e 13/11/2.007, sendo que a presente venda foi feita com CLÁUSULA RESOLUTIVA, conforme os Artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475, combinados ainda com o Artigo 1.359, todos do novo Código Civil Brasileiro; que uma vez pago totalmente o saldo devedor, poderão os ora outorgados compradores, mediante a apresentação das Notas Promissórias devidamente quitadas requerer ao Oficial deste Registro de Imóveis, o cancelamento dessa condição resolutiva. Valor Venal de R\$15.108,95.

O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

AV.04/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

De conformidade com requerimento firmado pelo co-proprietário Rogerio Antonio em 22/11/2007, nesta

Vide Folha 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

Fraterno de Melo Almada Junior

OFICIAL

fls. 275

MATRÍCULA
131655

FOLHA
2

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

Duy

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

cidade, com firma reconhecida no 5º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que fica CANCELADA a Cláusula Resolutiva objeto do R.03, mediante a apresentação das 08 Notas Promissórias no valor total de R\$8.000,00, constante do referido Registro, devidamente quitadas. (Conf.DSS)ION.

O Substituto, *Pedro Sérgio de Almeida* Pedro Sérgio de Almeida.

R.05/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 25/10/2.007, às fls. 063 a 065, do Lº 1.093, o co-proprietário EMERSON AUGUSTO RETUCI, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA A PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto desta matrícula a ROGERIO ANTONIO, já qualificado, pelo valor de R\$7.500,00. Valor Venal de R\$7.554,47.

O Substituto, *Pedro Sérgio de Almeida* Pedro Sérgio de Almeida.

R.06/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 22/11/2.007, às fls. 171 a 173 do Lº 1.094, o proprietário ROGERIO ANTONIO, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, RG nº 694909-SSP/SC, CPF/MF nº 290.901.309-00, casado pelo regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 4.407, Lº 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, com MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUZA, RG nº 10.484.392-5-SSP/SP, CPF/MF nº 045.124.678-07, comerciantes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Magnólias nº 1.087, Vila Mimosa, pelo valor de R\$15.000,00. Valor Venal de R\$15.108,95.

(Conf. DSS)ION.

O Substituto, *Pedro Sérgio de Almeida* Pedro Sérgio de Almeida.

AV.07, em 04 de abril de 2018.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.519, em data de 19/03/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201405.2013.00030041-IA-990, emitido em 20/05/2014 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 1049602011 nos autos da 8ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - TRT da 15ª Região, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária **MARLI**

Vide Verso

Pag.: 003/005

Certidão na última página

Este documento foi assinado digitalmente por ELLEN AZEVEDO ROSSATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/10/2018 às 15:22, sob o número WCAS18704174704. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 47FC44E.



MATRÍCULA
131.655

FOLHA
002
VERSO

MARLEI GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF nº **045.124.678-07**, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)MMOP. Prenotação nº 595.231 de 21/03/2018.



Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

AV.08, em 11 de junho de 2.018.
De acordo com o Registro feito sob nº 10.539, em data de 15/05/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201804.2814.00498483-IA-380, emitido em 28/04/2018 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00003023420135150130 nos autos da 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - TRT da 15ª Região, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária **MARLI MARLEI GALVÃO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **045.124.678-07**, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)DAO. Prenotação nº 598.832 de 16/05/2018.



Mariana Martins de Oliveira Picchi
Escrevente

AV.09, em 21 de setembro de 2.018.
De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 12/09/2018, procede-se esta averbação para constar que os proprietários, cujos nomes corretos são **MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUSA**, e **JOSÉ ANTONIO DE SOUSA**, tiveram seus estados civis alterados de casados para separados, nos termos da R.Sentença proferida em 09/12/2009, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família desta Comarca, Dr. Luiz Antonio Alves Torrano (Autos nº 2873/09), voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja: **MARLI MARLEI GALVÃO**, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 116459 01 55 1986 2 00137 220 0013348 58, expedida em 30/08/2018, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito local. (Conf.PAZC)ION. Prenotação nº 606.189 de 12/09/2018.

Vide Folha 003

Pag.: 004/005
Certidão na última página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERCEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

Fraterno de Melo Almada Junior

OFICIAL

fls. 277

MATRÍCULA
131.655

FOLHA
003

Duy

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**
CNS/CNJ Nº 11.327-4
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Crislane

Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

Certifico, que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente. Abrangendo apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Campinas, data e hora abaixo indicadas.

Andrey Oliveira Soares

ANDREY DE OLIVEIRA SOARES - ESCRIVENTE

Ao Oficial..:	R\$ 30,69
Ao Estado..:	R\$ *8,72
Ao IPESP...:	R\$ *5,97
Ao Reg.Civil	R\$ *1,62
Ao Trib.Just	R\$ *2,11
Ao ISS.....:	R\$ *1,62
Ao FEDMP...:	R\$ *1,47
Total.....:	R\$ 52,20

Certidão expedida às 10:35:45 horas do dia 21/09/2018.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão :
Prenotação Nº 606189

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Av Brasil, nº 275/281 - Guanabara - Cep 13.023-075 - Fone: (19) 3231-2121 - Campinas-SP - e-mail: cartfrat@dglnet.com.br



13165521092018

Pag.: 005/005

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado eletronicamente por ELLEN AZEVEDO ROSSATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/10/2018 às 15:22, sob o número WCAS18704174704. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 47FC44E.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **18/01/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia **24/01/2019 às 14:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/02/2019 às 14:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

3. Informa que a matrícula atualizada do bem imóvel apreçoado aos autos, encontra-se disponível no site desta Gestora.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do imóvel.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

Rua Pacaembú, nº 26, Jardim Itatinga, Campinas - SP, 13052-440

M.M Juízo da 8ª Vara do Trabalho, proc nº 1049602011.

M.M Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, proc 1021889-20.2015.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 25 de outubro de 2018

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezam Fonte - 306.683 OAB/SP



1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO, bem como coproprietário JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**. O **Dr. Renato Siqueira De Pretto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **18/01/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia **24/01/2019 às 14:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/02/2019 às 14:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DÉBITOS: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 214.453,05 set/18**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto** os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, sendo assim apresentar propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, segue endereço: contato@lancejudicial.com.br: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.



PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um terreno designado por lote 11 da quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ITATINGA, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 20,00m de frente para a Rua Treze: 20,30m nos fundos, confrontando com o lote 14; 14,50m de um lado de frente aos fundos, confrontando com o lote 13 e 18,20m de outro lado, onde confronta com o lote 10, com a área de 326,00m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 044.839.000. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 131.655. Ônus: Av. 07** Indisponibilidade de bens, processo 1049602011, 8ª Vara do Trabalho/SP. **Av.08** Indisponibilidade de bens, processo 00003023420135150130, 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP.

Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 1.224.519,55 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) para out/2018, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 25 de outubro de 2018.

Dr. Renato Siqueira De Pretto

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP

LANCE JUDICIAL

Emissão: 24/10/2018

AVALIAÇÃO

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/08/2018		1.220.857,00		69.466894	1.224.519,55		0,00	1.224.519,55
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 1.224.519,55		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2018						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 69.675294						Subtotal: 1.224.519,55		
JUROS:						Total do Cálculo: 1.224.519,55		
- Não Apurado								
Observações:								



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

2015/000809

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Edital a ser expedido pelo cartório (minuta fl. 281). Nada Mais.

Campinas, 26 de outubro de 2018. Eu, Vitor Costa De Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

LUANA DA SILVA ALMEIDA

De: LUANA DA SILVA ALMEIDA
Enviado em: segunda-feira, 12 de novembro de 2018 12:39
Para: 'aline@lancejudicial.com.br'; contato@lancejudicial.com.br
Assunto: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01
Assinada por: luanadsa@tjsp.jus.br

1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

E-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br

Processo Digital nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
 Classe Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
 Exequente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
 Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outros

Sr.(a) Leiloeiro(a),

Fica intimado(a) V.Sa. acerca da expedição do edital que estará disponível no sistema a partir de 26/11/2018. **Deverá, a empresa leiloeira, comprovar nos autos a sua divulgação, bem como as notificações do executado (caso não possua procurador constituído) e demais interessados nos termos do art 889 do CPC.**

Atenciosamente,



LUANA DA SILVA ALMEIDA
 Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: luanadsa@tjsp.jus.br

LUANA DA SILVA ALMEIDA

De: Microsoft Outlook
Para: aline@lancejudicial.com.br; contato@lancejudicial.com.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de novembro de 2018 12:39
Assunto: Retransmitidas: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

aline@lancejudicial.com.br (aline@lancejudicial.com.br)

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Intimação processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: CAMPINAS

Foro: Central

Vara: 1 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: DENY CRISTIAN TRAKAL

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1010877-09.2015-01

Exequente(s)

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA

CPF: 317.397.508-10

Executado(a, os, as)

MARLI MARLEI GALVAO DE SOUZA

CPF: 045.124.678-07

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 192.864,68

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000239695

Comarca: Campinas

Endereço do imóvel: UM TERRENO, DESIGNADO POR LOTE 11, DA QUADRA B, DO LOTEAMENTO JARDIM ITATINGA

Bairro:

Município: Campinas

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 131655

Cartório de Registro de Imóveis: 3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 12/01/2018

Percentual penhorado (%): 50,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: MARLI MARLEI GALVAO DE SOUZA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: MARLI MARLEI GALVAO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO

Nome: ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

Telefone para contato: (19)9818-27717

E-mail: ana@lbmimoveis.com.br

Número OAB: 299544

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 12/11/2018 12:59:43

Emitido por: FRANCISCO LEITE DE LUCENA

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. fls. 289

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.



Banco Itaú S.A. |341-7|

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 04/12/2018
BENEFICIARIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Endereço do beneficiário AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento: 13/11/18	No. do documento 10081819	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 13/11/18	Nosso Número 176/10081819-1
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 428,13
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000239695 Prenotacao: 610072					
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 00031739750810

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.76106 08181.910343 90189.370001 6 77280000042813**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU					Vencimento 04/12/2018
BENEFICIÁRIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7
Data do documento: 13/11/18	No. do documento 10081819	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 13/11/18	Nosso Número 176/10081819-1
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 428,13
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000239695 Prenotacao: 610072					
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					
					(=) Valor Cobrado
PAGADOR - ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 00031739750810



Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO LEITE DE LUCENA, liberado nos autos em 13/11/2018 às 16:00 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 537443E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2015/000809.**

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte exequente devidamente intimada, na pessoa de seu advogado, a efetuar, **com urgência**, o pagamento do boleto bancário liberado nos autos, de modo que a averbação da penhora possa ser concretizada pelo sistema ARISP. Nada mais. Campinas, 13 de novembro de 2018. Eu, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 13 de novembro de 2018. Eu, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0676/2018, foi disponibilizado na página 1652-1680 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte exequente devidamente intimada, na pessoa de seu advogado, a efetuar, com urgência, o pagamento do boleto bancário liberado nos autos, de modo que a averbação da penhora possa ser concretizada pelo sistema ARISP."

Campinas, 21 de novembro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA
FERREIRA**, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO
DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI
MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa
por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa.,
requer **JUNTADA** da guia ARISP.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 21 de Novembro de 2018

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437

Página 1 de 1

Instruções para impressão e pagamento deste boleto:

- CLIQUE COM O BOTÃO DIREITO DO MOUSE SOBRE O BOLETO E ESCOLHA A OPÇÃO "IMPRIMIR".
- Utilize uma impressora tipo jato de tinta (ink jet) ou laser.
- Configure a impressora para utilizar qualidade de impressão Normal. Não utilize as opções Rascunho ou Econômica.
- Imprimir em folha A4 (210x297 mm) ou Carta (216x279 mm) de cor branca.
- Corte nas duas linhas indicadas. Não fure, dobre, amasse, rasure ou risque o código de barras.

Itaú Banco Itaú S.A. [341-7]					RECIBO DO PAGADOR	
Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento 04/12/2018	
BENEFICIARIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7	
Endereço do beneficiário AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento:	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
13/11/18	10081819	DM	N	13/11/18	176/10081819-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	176	R\$			428,13	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento	
Protoc: PH000239695 Prenotacao: 610072						
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa	
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR - ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 00031739750810	

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. [341-7] 34191.76106 08181.910343 90189.370001 6 77280000042813						
Local de Pagamento: EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO MESMO APOS O VENCIMENTO					Vencimento 04/12/2018	
BENEFICIÁRIO REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ: 69.287.639/0001-04					Agência/Código beneficiário 0349/01893-7	
Endereço do beneficiário AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200						
Data do documento:	No. do documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
13/11/18	10081819	DM	N	13/11/18	176/10081819-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	176	R\$			428,13	
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento	
Protoc: PH000239695 Prenotacao: 610072						
CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa	
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						
					(-) Valor Cobrado	
PAGADOR - ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE RUA MARIA PAULA, 123 - 1 ANDAR, 01319-001 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					CNPJ/CPF - 00031739750810	



Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 17:16, sob o número WCAS18704872134. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.01.14 e código 5401803.

21/11/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:56:26
 697706977 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ANA MARIA DE AZEVEDO ROSS
 AGENCIA: 6977-9 CONTA: 40.750-X

ITAU UNIBANCO S.A.

34191761060818191034390189370001677280000042813

BENEFICIARIO:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

NOME FANTASIA:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

PAGADOR:

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERRE

CPF: 317.397.508-10

NR. DOCUMENTO	112.101
DATA DE VENCIMENTO	04/12/2018
DATA DO PAGAMENTO	21/11/2018
VALOR DO DOCUMENTO	428,13
VALOR COBRADO	428,13

NR.AUTENTICACAO B.FB5.2C3.F1B.4FD.A03

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/11/2018 às 17:16, sob o número WCAS18704872134. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 5401803.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO, bem como coproprietário JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**. O Dr. Renato Siqueira De Pretto, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **18/01/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia **24/01/2019 às 14:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/02/2019 às 14:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DÉBITOS: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 214.453,05 set/18**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto** os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, sendo assim apresentar propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, segue endereço: contato@lancejudicial.com.br; O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um terreno designado por lote 11 da quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ITATINGA, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 20,00m de frente para a Rua Treze: 20,30m nos fundos, confrontando com o lote 14; 14,50m de um lado de frente aos fundos, confrontando com o lote 13 e 18,20m de outro lado, onde confronta com o lote 10, com a área de 326,00m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 044.839.000. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 131.655. Ônus: Av. 07** Indisponibilidade de bens, processo 1049602011, 8ª Vara do Trabalho/SP. **Av.08** Indisponibilidade de bens, processo 00003023420135150130, 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP.

Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 1.224.519,55 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) para out/2018, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 12 de novembro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Ato Ordinatório

Autos n. **2015/000809.**

Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico, cuja 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 18/01/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 24/01/2019 às 14:30 h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 21/02/2019 às 14:30 h (ambas no horário de Brasília). O referido leilão será realizado por meio eletrônico pelo portal www.lancejudicial.com.br. Nada Mais. Campinas, 27 de novembro de 2018. Eu, Luana da Silva Almeida, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em 27 de novembro de 2018. Eu, Luana da Silva Almeida, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

MATRÍCULA

131655

FOLHA

1

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Dez

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Lote 11 da Quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ITATINGA, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 20,00m de frente para a Rua Treze; 20,30m nos fundos, confrontando com o lote 14; 14,50m de um lado da frente aos fundos, confrontando com o lote 13 e 18,20m de outro lado, onde confronta com o lote 10, com a área de 326,00 m².

Nº DO CONTRIBUINTE: 044.839.000.

REGISTRO ANTERIOR: Trº 29.351, às fls. 66 do Lº 3-T em 17/06/1960, deste Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIOS: ANGELO MASAIA, italiano, aposentado, portador do RNE nº W-062.845-E, inscrito no CPF/MF nº 061.071.098/20 e sua mulher ABELIA IGNACIO DE FARIA MASAIA, brasileira, do lar, RG nº 3.521.737-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 217.286.548/66, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Floriano de Sá nº 64, Ipiranga.

Campinas, 29 de Julho de 1999.

O Oficial,

de me jul

Featerno de Melo Almado Jr.

- ESCRIVÃO -

R.01/131.655, em 29 de Julho de 1999.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato local em 25/06/1999, às fls. 379 do Lº 426, os proprietários ANGELO MASAIA e sua mulher ABELIA IGNACIO DE FARIA MASAIA, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a EDUARDO MARQUES NETO, brasileiro, tecnólogo em saneamento, RG nº 13.759.663-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 016.872.758/74, casado pelo regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 6.542, Lº 3 - Reg. Aux., deste Registro de Imóveis, com CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.079.947-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 016.872.758/74, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Silveira Belo nº 223, Jardim Aurélia, pelo valor de R\$7.000,00. Valor Venal de R\$9.801,66.

(Conf. ACFD) ION.

A Escrevente,

Neusa

Neusa Lima Ferreira.

AV.02/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

De conformidade com a Escritura Pública a seguir

Vide Verso

MATRÍCULA

131.655

FOLHA

1 VERSO

registrada, procede-se esta averbação de retificação nos termos da letra "g" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que atualmente a proprietária CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES é inscrita no CPF/MF nº 275.761.318-96, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Código de Controle nº FF6C.3C72.3911.1B01, emitido em 11/12/2.007, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 362.646, nesta data.

O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

R.03/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 13/03/2.007, às fls. 059 a 062 do Lº 1.059, os proprietários EDUARDO MARQUES NETO e sua mulher CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES, CPF/MF nº 275.761.318-96, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a ROGERIO ANTONIO, RG nº 24.245.465-3-SSP/SP, CPF/MF nº 109.148.438-70 e EMERSON AUGUSTO RETUCI, RG nº 30.552.103-2-SSP/SP, CPF/MF nº 248.326.968-07, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pacaembú nº 26, Jardim Itatinga, pelo valor de R\$15.000,00, pagos da seguinte forma: R\$7.000,00, que dão plena quitação e o restante de R\$8.000,00, representado por 08 Notas Promissórias, no valor de R\$1.000,00 cada uma, com vencimento para os dias 13/04/2.007, 13/05/2.007, 13/06/2.007, 13/07/2.007, 13/08/2.007, 13/09/2.007, 13/10/2.007 e 13/11/2.007, sendo que a presente venda foi feita com CLÁUSULA RESOLUTIVA, conforme os Artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475, combinados ainda com o Artigo 1.359, todos do novo Código Civil Brasileiro; que uma vez pago totalmente o saldo devedor, poderão os ora outorgados compradores, mediante a apresentação das Notas Promissórias devidamente quitadas requerer ao Oficial deste Registro de Imóveis, o cancelamento dessa condição resolutiva. Valor Venal de R\$15.108,95.

O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

AV.04/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

De conformidade com requerimento firmado pelo co-proprietário Rogerio Antonio em 22/11/2007, nesta

Vide Folha 2

MATRÍCULA
131655

FOLHA
2

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

duy

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

cidade, com firma reconhecida no 5º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que fica CANCELADA a Cláusula Resolutiva objeto do R.03, mediante a apresentação das 08 Notas Promissórias no valor total de R\$8.000,00, constante do referido Registro, devidamente quitadas. (Conf.DSS)ION.

O Substituto, *Pedro Sérgio de Almeida* Pedro Sérgio de Almeida.

R.05/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 25/10/2.007, às fls. 063 a 065, do Lº 1.093, o co-proprietário EMERSON AUGUSTO RETUCI, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA A PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto desta matrícula a ROGERIO ANTONIO, já qualificado, pelo valor de R\$7.500,00. Valor Venal de R\$7.554,47.

O Substituto, *Pedro Sérgio de Almeida* Pedro Sérgio de Almeida.

R.06/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 22/11/2.007, às fls. 171 a 173 do Lº 1.094, o proprietário ROGERIO ANTONIO, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, RG nº 694909-SSP/SC, CPF/MF nº 290.901.309-00, casado pelo regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 4.407, Lº 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, com MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUZA, RG nº 10.484.392-5-SSP/SP, CPF/MF nº 045.124.678-07, comerciantes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Magnólias nº 1.087, Vila Mimosa, pelo valor de R\$15.000,00. Valor Venal de R\$15.108,95.

(Conf. DSS)ION.

O Substituto, *Pedro Sérgio de Almeida* Pedro Sérgio de Almeida.

AV.07, em 04 de abril de 2018.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.519, em data de 19/03/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201405.2013.00030041-IA-990, emitido em 20/05/2014 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 1049602011 nos autos da 8ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - TRT da 15ª Região, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária **MARLI**

Vide Verso

MATRÍCULA

131.655

FOLHA

002

VERSO

MARLEI GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF nº **045.124.678-07**, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)MMOP. Prenotação nº 595.231 de 21/03/2018.

Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

AV.08, em 11 de junho de 2.018.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.539, em data de 15/05/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201804.2814.00498483-IA-380, emitido em 28/04/2018 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00003023420135150130 nos autos da 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - TRT da 15ª Região, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária **MARLI MARLEI GALVÃO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **045.124.678-07**, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)DAO. Prenotação nº 598.832 de 16/05/2018.

Mariana Martins de Oliveira Picchi
Escrevente

AV.09, em 21 de setembro de 2.018.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 12/09/2018, procede-se esta averbação para constar que os proprietários, cujos nomes corretos são **MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUSA**, e **JOSÉ ANTONIO DE SOUSA**, tiveram seus estados civis alterados de casados para separados, nos termos da R.Sentença proferida em 09/12/2009, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família desta Comarca, Dr. Luiz Antonio Alves Torrano (Autos nº 2873/09), voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja: **MARLI MARLEI GALVÃO**, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 116459 01 55 1986 2 00137 220 0013348 58, expedida em 30/08/2018, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito local. (Conf.PAZC)ION. Prenotação nº 606.189 de 12/09/2018.

Vide Folha 003

MATRÍCULA

131.655

FOLHA

003

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Duy

Crislane

Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

AV.10, em 23 de novembro de 2.018.
De conformidade com Certidão (PH000239695) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 12/11/2018, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1010877-09.2015-01, movida pelo exequente **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **317.397.508-10**, contra a executada **MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **045.124.678-07**, foi determinada a presente averbação para constar que A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% do imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADA, para garantia da execução da dívida no valor de R\$192.864,68, sendo nomeada como fiel depositária a executada. (Conf.PSA)TAO. Prenotação nº 610.072 de 12/11/2018.

Pedro Sérgio de Almeida

Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015/73). foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Abrangendo a presente, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0693/2018, foi disponibilizado na página 1728-1739 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809. Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus respectivos advogados, a partir da data da publicação deste ato pela imprensa oficial de que foi designado o período para a realização do leilão eletrônico, cuja 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 18/01/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 24/01/2019 às 14:30 h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 21/02/2019 às 14:30 h (ambas no horário de Brasília). O referido leilão será realizado por meio eletrônico pelo portal www.lancejudicial.com.br."

Campinas, 29 de novembro de 2018.

RAFAEL MARQUES MIORIM
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CAMPINAS – SP.**

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Informar que não obteve informações aos autos do endereço dos demais credores e bem com que após todos os tipos de pesquisa junto aos sistemas online dos tribunais de primeiro e segundo grau, não obteve o número modelo CNJ dos processos cujas penhoras foram efetivadas no bem levado a hasta, qual seja:

Matricula Nº 131.655 do RGI de Campinas: Av. 07.

2. Assim, esgotados todos as formas de tentativa de cientificações das datas das hastas públicas para com estes credores averbados, prevalece-se a publicação do edital legal já publicado nos termos dos artigos 256 inciso II, 257 inciso II, 887 parágrafos 1º e 2º, 889 inciso I e parágrafo 1º, todos do Código de Processo Civil.
3. Link de comprovação do edital na rede mundial de computadores:
<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5c476ac1a2a69.pdf>
4. Finalizando as hastas, informaremos os resultados.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 09 de janeiro de 2019.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CAMPINAS – SP.**

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS
ELETRÔNICAS LTDA.**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra
assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que
ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA movem
em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES
PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência,
expor e requerer o que segue:

- 1.** Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças
designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os)
executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC
combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta
consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Guarujá, 18 de Fevereiro de 2019.

LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



A(o) Ilmo(a) Sr(a):

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, COM ENDEREÇO À RUA PACAEMBÚ, Nº 26, JARDIM ITATINGA, CAMPINAS/SP, CEP: 13052-440

A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO, bem como coproprietário JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**. O Dr. **Renato Siqueira De Pretto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DAS PRAÇAS**: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **18/01/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia **24/01/2019 às 14:30 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **21/02/2019 às 14:30 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DÉBITOS: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 214.453,05 set/18**. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto** os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, sendo assim apresentar propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, segue endereço: contato@lancejudicial.com.br: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da



avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um terreno designado por lote 11 da quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ITATINGA, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 20,00m de frente para a Rua Treze: 20,30m nos fundos, confrontando com o lote 14; 14,50m de um lado de frente aos fundos, confrontando com o lote 13 e 18,20m de outro lado, onde confronta com o lote 10, com a área de 326,00m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 044.839.000. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 131.655. Ônus: Av. 07** Indisponibilidade de bens, processo 1049602011, 8ª Vara do Trabalho/SP. **Av.08** Indisponibilidade de bens, processo 00003023420135150130, 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP.

Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 1.224.519,55 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) para out/2018, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 18 de fevereiro de 2019.

Dr. Renato Siqueira De Pretto

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP



MUDOU-SE
 ENDEREÇO INSUFICIENTE
 NÃO FOI STE O N.º INDICADO
 FALECIDO
 DESCONHECIDO
 RECORRIDO
 AUSENTE
 NÃO PROCURADO
 OUTRO

TAGA PELO

msm 2809



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

Avenida Miguel Stéfano nº 3335 - Balneário Cidade Atlântica
 Guarujá/SP
11440-533

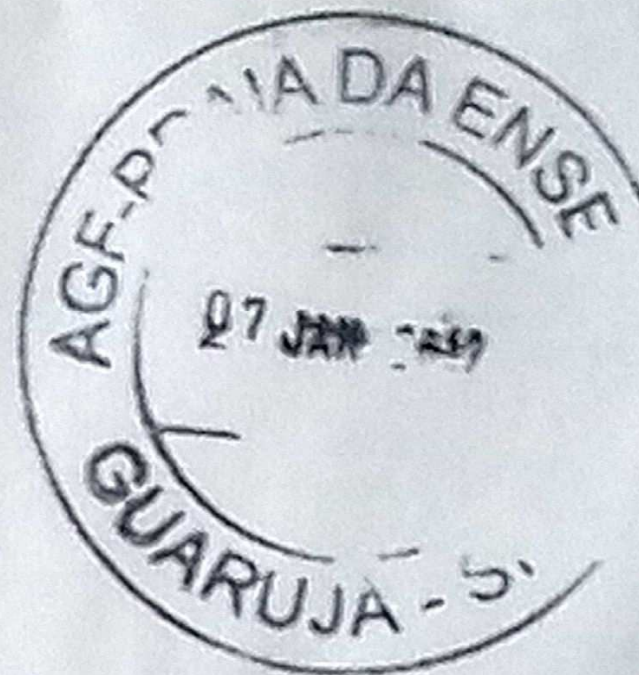
Tel. 3384-8000

A.R.

REMETENTE

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, COM ENDEREÇO A
RUA PACAEMBÚ, Nº 26, JARDIM ITATINGA,
CAMPINAS/SP, CEP: 13052-440

REMETENTE



Correios REGISTRADO URGENTE registered priority		PESO
Remetente		20 AR M
Assinatura		DATA

JU 12666026 9 BR



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**C O N C L U S Ã O**

Aos 26 de fevereiro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Luiz Antônio Alves Torrano**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Luiz Antônio Alves Torrano**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-Fls. 308: ciência às partes.

2-Aguarde-se o leilão designado.

Intime-se.

Campinas, 26 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0102/2019, foi disponibilizado na página 1808-1829 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
04/03/2019 - Véspera de Carnaval - Prov. CSM 2.491/2018 - Prorrogação
05/03/2019 - Carnaval - Prorrogação
06/03/2019 à 06/03/2019 - Quarta-feira de Cinzas - Prov. CSM 2.491/2018 e art. 224 CPC - Suspensão

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Fls. 308: ciência às partes. 2-Aguarde-se o leilão designado. Intime-se. Campinas, 26 de fevereiro de 2019."

Campinas, 28 de fevereiro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CAMPINAS - SP.

Processo(s) Nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** move em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA e outros**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5c476ac1a2a69.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO No. 1010877-09.2015.8.26.0114

Partes:

**ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA
MARLEI GALVÃO BAR LTDA e outros**

Em vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO No. 1010877-09.2015.8.26.0114

Partes:

**ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA
MARLEI GALVÃO BAR LTDA e outros**

Em vinte e um de fevereiro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Aos 13 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

Fls.316/318: manifeste-se a parte exequente, promovendo o regular curso do processo .

Prazo: 5 dias.

Intime-se.

Campinas, 13 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0131/2019, foi disponibilizado na página 1758-1794 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. Fls.316/318: manifeste-se a parte exequente, promovendo o regular curso do processo . Prazo: 5 dias. Intime-se. Campinas, 13 de março de 2019."

Campinas, 15 de março de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., informar que a 2ª Praça do leilão ocorreu em 21/02/2019 e foi negativa, conforme certidão do leiloeiro, assim, **requer nova tentativa de alienação do bem penhorado**.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 20 de Março de 2019

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437

Página 1 de 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Aos 20 de março de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-**Defiro** o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **LANCE JUDICIAL**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.**

8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

estabelecidos.

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do **portal dos auxiliares da justiça**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a **minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico**, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 230/240.

16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

19-Intime-se com urgência.

Campinas, 20 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Fernanda Rezende Neves, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0147/2019, foi disponibilizado na página 1633-1660 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do portal dos auxiliares da justiça, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 230/240. 16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação. 17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a

concretização de tais cientificações. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 19-Intime-se com urgência. Campinas, 20 de março de 2019."

Campinas, 22 de março de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário



Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Todos
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: Todas
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Número do processo: 10108770920158260114
Região: Todas
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Cível Fórum Campinas - Cidade Judiciária	-	LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANCE JUDICIAL)	10108770920158260114	20/03/2019		Renato Siqueira De Pretto	Nomeado	1ª
1ª Vara Cível Fórum Campinas - Cidade Judiciária	-	LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA. (LANCE JUDICIAL)	10108770920158260114	17/09/2018		Renato Siqueira De Pretto	Nomeado	1ª

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., REQUERER a juntada da planilha atualizada do débito.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 01 de Abril de 2019

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437



Atualização das Parcelas de ANTONIO CARLOS SEVERIANO

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 19/07/2014 a 01/04/2019 p/ TJSP_TABELAPRATICA

Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

TJSP_TABELAPRATICA = Tabela Prática p/ Atual. Monet. Débitos Judiciais

Forma dos Juros:

De 19/07/2014 a 01/04/2019 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Honorários Advocatícios de 20,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa

Despesa Corrigida Fls.25/225 de R\$ 4.446,90

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
19/07/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	29,209079	R\$ 2.433,79	R\$ 1.373,47	R\$ 3.807,26
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	29,003950	R\$ 2.429,94	R\$ 1.347,00	R\$ 3.776,94
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 13.509,32	29,003950	R\$ 17.427,57	R\$ 9.660,68	R\$ 27.088,25
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 14.453,32	28,529510	R\$ 18.576,80	R\$ 10.111,97	R\$ 28.688,77
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	28,529510	R\$ 2.420,99	R\$ 1.317,83	R\$ 3.738,82
24/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 37.847,97	28,424750	R\$ 48.606,16	R\$ 26.376,94	R\$ 74.983,10
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.305,10	27,996118	R\$ 1.670,50	R\$ 892,60	R\$ 2.563,10
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	27,996118	R\$ 2.410,87	R\$ 1.288,21	R\$ 3.699,08
19/11/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,40	27,388237	R\$ 2.399,21	R\$ 1.257,99	R\$ 3.657,20
*** Totais:		R\$ 76.533,51		R\$ 98.375,83	R\$ 53.626,69	R\$ 152.002,52
				Multa (BC = 152.002,52):	R\$ 15.200,26	
				Honorários Advocatícios (BC = 167.202,78):	R\$ 33.440,55	
				Despesa Corrigida Fls.25/225:	R\$ 4.446,90	
				Multa Moratória (Art. 523 §1º):	R\$ 20.509,52	
				Total:	R\$ 225.599,75	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data, a empresa leiloeira não se manifestou nos autos. Nada Mais. Campinas, 31 de maio de 2019. Eu, ____, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Reiterar intimação da empresa leiloeira (cartório).

Nada Mais. Campinas, 31 de maio de 2019. Eu, ____, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO LEME

De: Priscilla - Lance Judicial <priscilla@lancejudicial.com.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2019 10:06
Para: TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO LEME
Cc: CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL
Assunto: RES: Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01 - INTIMAÇÃO

Prezada, bom dia!

Cientes, estamos procedendo o protocolo nos autos.

Atenciosamente



Priscilla Souza
 Gerente – Jurídico OAB/SP 255.810
priscilla@lancejudicial.com.br
 0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO LEME [<mailto:tmisono@tjsp.jus.br>]
Enviada em: sexta-feira, 7 de junho de 2019 16:43
Para: contato@lancejudicial.com.br
Assunto: Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01 - INTIMAÇÃO
Prioridade: Alta

1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

E-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br

Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Exequente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outros

Sr.(a) Leiloeiro(a),

Fica intimado(a) V.Sa. para se manifestar, **COM CELERIDADE**, acerca da decisão de fls. 322/324, tendo em vista que a sua nomeação através do Portal dos Auxiliares da Justiça foi realizada em 26/03/2019.

Atenciosamente,



TALITA APARECIDA MIYUKI MISONO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo 300, bloco C - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3640

E-mail: tmisono@tjsp.jus.br



RMC Leilões

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**

Ação de Execução Título Extrajudicial

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

Exequente: Antônio Carlos Severiano Ferreira e outra

Executados: Marli Marlei Galvão e outros

R. M. C. LEILÕES, representada pelo Leiloeiro Oficial Carlos J. R. Ribeiro, ao final assinado, na qualidade de Leiloeiro Oficial, devidamente nomeado nos autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudicial, processo nº 1021889-20.2015.8.26.0114, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, onde figura como Exequente: Marli Nascimento de Carvalho Venancio e como Executados: Marli Marlei Galvão de Sousa e outra vem, respeitosamente a presença de V. Exa., informar o quanto segue.

Nos autos do processo em comento, fora efetivada a constrição do seguinte bem: Apartamento de nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, localizado à rua Barão de Jaguará, 292, na cidade de Campinas/SP. Imóvel registrado sob nº 042.054.733 na Prefeitura Municipal e matriculado sob nº 54.659, no 3º Cartório de Registro de Imóveis local.

Pois, bem, no cumprimento do *mister* para o qual esta gestora fora nomeada naquela ação, designamos as seguintes datas para que a hasta pública seja levada a efeito:

Rua Doutor Antonio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral - Cep.: 13076-130 - Campinas - SP

Telefone: 55 + 19 3203-4409

contato@rmcleiloes.com.br | www.rmcleiloes.com.br



RMC Leilões

DA PRAÇA – 1ª Praça terá início no dia **18/07/2019, às 14:00h** e se encerrará dia **21/07/2019, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **21/07/2019, às 14:00h** e se encerrará em **12/08/2019, às 14:00h**, onde serão aceitos lances não inferiores a 60% do valor atualizado da avaliação (artigo 891, do Código de Processo Civil).

Assim sendo, **tendo-se em vista constar da Certidão de Matrícula do Imóvel a ser praxeado, a averbação de penhora oriunda do processo em epígrafe**, procedemos à devida **CIENTIFICAÇÃO** das partes desta ação, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 889, do CPC.

Finalmente, temos que a presente providência também tem o condão de garantir aos demais credores a possibilidade de participar do pregão público.

Sendo só o que nos cabia, por ora, colocamo-nos a disposição de V. Exa., para o quanto entenda necessário.

Campinas, 23/abril/2019.

R. M. C. LEILÕES

CARLOS J. R. RIBEIRO

Matrícula JUCESP nº 873

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes do informado às fls. 334-335.

Nada Mais. Campinas, 13 de junho de 2019. Eu, ____, RAFAEL MARQUES MIORIM, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **13/09/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2019 às 16:40 hrs**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2019 às 16:40 hrs (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apreçado a estes autos.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do imóvel.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praceamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

COPROPRIETÁRIO

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

Rua Pacaembú, nº 26, Jardim Itatinga, Campinas - SP, 13052-440

JUIZOS

M.M Juízo da 8ª Vara do Trabalho, proc nº 1049602011.

M.M Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, proc 1021889-20.2015.

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 17 de junho de 2019

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO, bem como coproprietário JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**. O **Dr. Renato Siqueira De Pretto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **13/09/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2019 às 16hr 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2019 às 16hr 40min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R\$ 231.783,12 Junho/19. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto** os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, sendo assim apresentar propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, segue endereço: contato@lancejudicial.com.br: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art.



7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um terreno designado por lote 11 da quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ITATINGA, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 20,00m de frente para a Rua Treze: 20,30m nos fundos, confrontando com o lote 14; 14,50m de um lado da frente aos fundos, confrontando com o lote 13 e 18,20m de outro lado, onde confronta com o lote 10, com a área de 326,00m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 044.839.000. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 131.655.**

Ônus: **Av. 07** Indisponibilidade de bens, processo 1049602011, 8ª Vara do Trabalho/SP. **Av.08** Indisponibilidade de bens, processo 00003023420135150130, 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.10** PENHORA do imóvel expedida nestes autos.

Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 1.258.055,02 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e dois centavos) para junho/2019, que será atualizada conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 17 de junho de 2019.

Dr. Renato Siqueira De Pretto

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP

MATRÍCULA

131655

FOLHA

1

3º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Lote 11 da Quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ITATINGA, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 20,00m de frente para a Rua Treze; 20,30m nos fundos, confrontando com o lote 14; 14,50m de um lado da frente aos fundos, confrontando com o lote 13 e 18,20m de outro lado, onde confronta com o lote 10, com a área de 326,00 m².

Nº DO CONTRIBUINTE: 044.839.000.

REGISTRO ANTERIOR: Trº 29.351, às fls. 66 do Lº 3-T em 17/06/1960, deste Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIOS: ANGELO MASAIA, italiano, aposentado, portador do RNE nº W-062.845-E, inscrito no CPF/MF nº 061.071.098/20 e sua mulher ABELIA IGNACIO DE FARIA MASAIA, brasileira, do lar, RG nº 3.521.737-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 217.286.548/66, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Floriano de Sá nº 64, Ipiranga.

Campinas, 29 de Julho de 1999.

O Oficial,

Fraterno de Melo Almada Jr.

- ESCRIVÃO -

R.01/131.655, em 29 de Julho de 1999.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato local em 25/06/1999, às fls. 379 do Lº 426, os proprietários ANGELO MASAIA e sua mulher ABELIA IGNACIO DE FARIA MASAIA, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a EDUARDO MARQUES NETO, brasileiro, tecnólogo em saneamento, RG nº 13.759.663-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 016.872.758/74, casado pelo regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 6.542, Lº 3 - Reg. Aux., deste Registro de Imóveis, com CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.079.947-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 016.872.758/74, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Silveira Belo nº 223, Jardim Aurélia, pelo valor de R\$7.000,00. Valor Venal de R\$9.801,66.

(Conf. ACFD) ION.

A Escrevente,

Neusa Lima Ferreira.

AV.02/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

De conformidade com a Escritura Pública a seguir

Vide Verso

MATRÍCULA

131.655

FOLHA

1
VERSO

registrada, procede-se esta averbação de retificação nos termos da letra "g" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que atualmente a proprietária CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES é inscrita no CPF/MF nº 275.761.318-96, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Código de Controle nº FF6C.3C72.3911.1B01, emitido em 11/12/2.007, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 362.646, nesta data.

O Substituto, *Pedro Sérgio de Almeida* Pedro Sérgio de Almeida.

R.03/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 13/03/2.007, às fls. 059 a 062 do Lº 1.059, os proprietários EDUARDO MARQUES NETO e sua mulher CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES, CPF/MF nº 275.761.318-96, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a ROGERIO ANTONIO, RG nº 24.245.465-3-SSP/SP, CPF/MF nº 109.148.438-70 e EMERSON AUGUSTO RETUCI, RG nº 30.552.103-2-SSP/SP, CPF/MF nº 248.326.968-07, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pacaembú nº 26, Jardim Itatinga, pelo valor de R\$15.000,00, pagos da seguinte forma: R\$7.000,00, que dão plena quitação e o restante de R\$8.000,00, representado por 08 Notas Promissórias, no valor de R\$1.000,00 cada uma, com vencimento para os dias 13/04/2.007, 13/05/2.007, 13/06/2.007, 13/07/2.007, 13/08/2.007, 13/09/2.007, 13/10/2.007 e 13/11/2.007, sendo que a presente venda foi feita com CLÁUSULA RESOLUTIVA, conforme os Artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475, combinados ainda com o Artigo 1.359, todos do novo Código Civil Brasileiro; que uma vez pago totalmente o saldo devedor, poderão os ora outorgados compradores, mediante a apresentação das Notas Promissórias devidamente quitadas requerer ao Oficial deste Registro de Imóveis, o cancelamento dessa condição resolutive. Valor Venal de R\$15.108,95.

O Substituto, *Pedro Sérgio de Almeida* Pedro Sérgio de Almeida.

AV.04/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

De conformidade com requerimento firmado pelo co-proprietário Rogerio Antonio em 22/11/2007, nesta

Vide Folha 2

MATRÍCULA
131655

FOLHA
2

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

cidade, com firma reconhecida no 5º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que fica CANCELADA a Cláusula Resolutiva objeto do R.03, mediante a apresentação das 08 Notas Promissórias no valor total de R\$8.000,00, constante do referido Registro, devidamente quitadas. (Conf.DSS)ION.

O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

R.05/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 25/10/2.007, às fls. 063 a 065, do Lº 1.093, o co-proprietário EMERSON AUGUSTO RETUCI, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA A PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto desta matrícula a ROGERIO ANTONIO, já qualificado, pelo valor de R\$7.500,00. Valor Venal de R\$7.554,47.

O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

R.06/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 22/11/2.007, às fls. 171 a 173 do Lº 1.094, o proprietário ROGERIO ANTONIO, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, RG nº 694909-SSP/SC, CPF/MF nº 290.901.309-00, casado pelo regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 4.407, Lº 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, com MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUZA, RG nº 10.484.392-5-SSP/SP, CPF/MF nº 045.124.678-07, comerciantes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Magnólias nº 1.087, Vila Mimosa, pelo valor de R\$15.000,00. Valor Venal de R\$15.108,95.

(Conf. DSS)ION.

O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

AV.07, em 04 de abril de 2018.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.519, em data de 19/03/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201405.2013.00030041-IA-990, emitido em 20/05/2014 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 1049602011 nos autos da 8ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - TRT da 15ª Região, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária **MARLI**

Vide Verso

MATRÍCULA

131.655

FOLHA

002

VERSO

MARLEI GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF nº **045.124.678-07**, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)MMOP. Prenotação nº 595.231 de 21/03/2018.



Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

AV.08, em 11 de junho de 2.018.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.539, em data de 15/05/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201804.2814.00498483-IA-380, emitido em 28/04/2018 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00003023420135150130 nos autos da 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - TRT da 15ª Região, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária **MARLI MARLEI GALVÃO**, inscrito(a) no CPF/MF nº **045.124.678-07**, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)DAO. Prenotação nº 598.832 de 16/05/2018.



Mariana Martins de Oliveira Picchi
Escrevente

AV.09, em 21 de setembro de 2.018.

De conformidade com requerimento assinado nesta cidade, em 12/09/2018, procede-se esta averbação para constar que os proprietários, cujos nomes corretos são **MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUSA**, e **JOSÉ ANTONIO DE SOUSA**, tiveram seus estados civis alterados de casados para separados, nos termos da R.Sentença proferida em 09/12/2009, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família desta Comarca, Dr. Luiz Antonio Alves Torrano (Autos nº 2873/09), voltando a separanda a usar o nome de solteira, ou seja: **MARLI MARLEI GALVÃO**, conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 116459 01 55 1986 2 00137 220 0013348 58, expedida em 30/08/2018, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito local. (Conf.PAZC)ION. Prenotação nº 606.189 de 12/09/2018.

Vide Folha 003

MATRÍCULA

131.655

FOLHA

003

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

AV.10, em 23 de novembro de 2.018.

De conformidade com Certidão (PH000239695) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 12/11/2018, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1010877-09.2015-01, movida pelo exequente **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **317.397.508-10**, contra a executada **MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **045.124.678-07**, foi determinada a presente averbação para constar que A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% do imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADA, para garantia da execução da dívida no valor de R\$192.864,68, sendo nomeada como fiel depositária a executada. (Conf.PSA)TAO. Prenotação nº 610.072 de 12/11/2018.

Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

LANCE JUDICIAL

Emissão: 12/06/2019

Alienações Judiciais Eletrônicas

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/10/2018		1.224.519,55		69.675294	1.258.055,02		0,00	1.258.055,02
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 1.258.055,02		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2019						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 71.583466						Subtotal: 1.258.055,02		
JUROS:						Total do Cálculo: 1.258.055,02		
- Não Apurado								
Observações:								

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0348/2019, foi disponibilizado na página 1777-1800 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do informado às fls. 334-335."

Campinas, 17 de junho de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Aos 17 de junho de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-Fica **homologado o edital** apresentado pela empresa leiloeira.

2-Intime-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, de que os leilões eletrônicos realizar-se-ão nas seguintes datas:

1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 13/09/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 19/09/2019 às 16:40 h .

2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/10/2019 às 16:40 h .

3-**Intime-se com urgência.**

Campinas, 17 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0356/2019, foi disponibilizado na página 1782-1811 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Fica homologado o edital apresentado pela empresa leiloeira. 2-Intime-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, de que os leilões eletrônicos realizar-se-ão nas seguintes datas: 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 13/09/2019 às 00h, e terá encerramento no dia 19/09/2019 às 16:40 h . 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/10/2019 às 16:40 h . 3-Intime-se com urgência. Campinas, 17 de junho de 2019."

Campinas, 19 de junho de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA
FERREIRA**, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO
DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI
MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa
por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa.,
APRESETAR MEMÓRIA DO DÉBITO ATUALIZADA.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 27 de Junho de 2019

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437



Atualização das Parcelas de ANTONIO CARLOS SEVERIANO

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 19/07/2014 a 12/06/2019 p/ TJSP_TABELAPRATICA

Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

TJSP_TABELAPRATICA = Tabela Prática p/ Atual. Monet. Débitos Judiciais

Forma dos Juros:

De 19/07/2014 a 12/06/2019 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Honorários Advocatícios de 20,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa

Despesa Corrigida Fls.25/225 de R\$ 4.446,90

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
19/07/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	31,181688	R\$ 2.470,95	R\$ 1.452,92	R\$ 3.923,87
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	30,973427	R\$ 2.467,03	R\$ 1.425,94	R\$ 3.892,97
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 13.509,32	30,973427	R\$ 17.693,63	R\$ 10.226,92	R\$ 27.920,55
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 14.453,32	30,491744	R\$ 18.860,41	R\$ 10.712,71	R\$ 29.573,12
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	30,491744	R\$ 2.457,95	R\$ 1.396,12	R\$ 3.854,07
24/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 37.847,97	30,385385	R\$ 49.348,22	R\$ 27.947,54	R\$ 77.295,76
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.305,10	29,950209	R\$ 1.696,00	R\$ 946,37	R\$ 2.642,37
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	29,950209	R\$ 2.447,68	R\$ 1.365,81	R\$ 3.813,49
19/11/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,40	29,333048	R\$ 2.435,84	R\$ 1.334,84	R\$ 3.770,68
	*** Totais:	R\$ 76.533,51		R\$ 99.877,71	R\$ 56.809,17	R\$ 156.686,88
					Multa (BC = 156.686,88):	R\$ 15.668,71
					Honorários Advocatícios (BC = 172.355,59):	R\$ 34.471,11
					Despesa Corrigida Fls.25/225:	R\$ 4.446,90
					Multa Moratória (Art. 523 §1º):	R\$ 20.509,52
					Total:	R\$ 231.783,12

ENC: Pedido de Reserva de Numerário Processo 1010877-09.2015.8.26.0114/01**CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL**

Qui, 15/08/2019 16:50

Para: LUCIANA SICOLI TAVARES <lstavares@tjisp.jus.br> 2 anexos (48 KB)

Ofício Pedido de Reserva de Numerário.pdf; Planilha de Cálculos.pdf;

De: Adriana Lamour [mailto:adrianalamour@trt15.jus.br]**Enviada em:** quinta-feira, 15 de agosto de 2019 16:50**Para:** CAMPINAS - 1 OFICIO CIVEL**Assunto:** Pedido de Reserva de Numerário Processo 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Boa tarde,

De ordem do MM. Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Campinas, Artur Ribeiro Gudwin, envio cópia do despacho com força de Ofício exarado no processo 0000302-34.2013.5.15.0130, com a solicitação de reserva de numerário para o vosso processo 1010877-09.2015.8.26.0114/01.

Atenciosamente,

Adriana Lamour
Técnico Judiciário
11ª Vara do Trabalho de Campinas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
11ª Vara do Trabalho de Campinas

Processo: 0000302-34.2013.5.15.0130
AUTOR: LENNON ALVES DE ALENCAR
RÉU: MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME e outros (2)

DESPACHO

Sem prejuízo da realização das pesquisas BacenJud, considerando-se o teor do documento ID 2632cc0 e a informação de que nos autos do **processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114 (01), em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP**, o imóvel de propriedade dos executados será levado à hasta pública por meio de leilão a ser realizado nas seguintes datas nas seguintes datas: 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 13/09/2019 e terá encerramento no dia 19/09/2019 às 16h40min; 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 17/10/2019 às 16h40 min, determino a expedição de ofício para solicitação de reserva de numerário.

Desta forma, oficie-se àquele Juízo solicitando reserva de crédito em favor dos presentes autos, cuja execução perfaz o montante de R\$ 554.870,71 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais e setenta e um centavos), atualizado até 31/07/2019.

Com amparo nos princípios da economia e celeridade processuais, cópia do presente despacho, assinado eletronicamente pelo Juízo, servirá como **OFÍCIO a ser encaminhado à 1ª Vara Cível do Foro de Campinas/SP, com cópia de planilha de cálculos atualizada, via malote digital.**

Em 14 de Agosto de 2019.

ARTUR RIBEIRO GUDWIN

Juiz do Trabalho

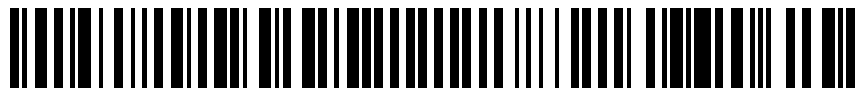
al



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:

**[ARTUR RIBEIRO
GUDWIN]**

<https://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



19081414494320000000113502742



Documento assinado pelo Shodo



JurisCalc - Demonstrativo da Atualização do Cálculo

LENNON ALVES DE ALENCAR x MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME

PRINCIPAL CORRIGIDO

PRINCIPAL TRIBUTÁVEL

PRINCIPAL NÃO TRIBUTÁVEL

**JUROS DE MORA SOBRE PRINCIPAL
JUROS REMISSIVOS**

JUROS

**JUROS DE MORA SOBRE FGTS
JUROS SOBRE FGTS**

**MULTA DEVIDA AO RECLAMANTE
MULTA ART. 475-J DO CPC**

Valor	209.106,10
Data Inicial de Correção	01/04/2015
Data Final de Correção	10/08/2015
Índice de Correção	1,00689607
Total	210.548,11

Valor	48.499,31
Data Inicial de Correção	01/04/2015
Data Final de Correção	10/08/2015
Índice de Correção	1,00689597
Total	48.833,76

Base	57.655,95
Valor	57.655,95
Data Inicial de Correção	01/04/2015
Data Final de Correção	10/08/2015
Índice de Correção	1,00689608
Total	58.053,55

Valor	210.548,11
Data Inicial de Juros	01/04/2015
Data Final de Juros	10/08/2015
Taxa	4,33%
Total	9.123,75

Base	7.861,61
Valor	7.861,61
Data Inicial de Correção	01/04/2015
Data Final de Correção	10/08/2015
Índice de Correção	1,00689553
Total	7.915,82

Base	334.474,99
Taxa	10,00%
Total	33.447,50



JurisCalc - Demonstrativo da Atualização do Cálculo

LENNON ALVES DE ALENCAR x MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME

INSS SEGURADO

INSS EMPREGADO

Valor	14.870,46
Data Inicial de Correção	01/04/2015
Data Final de Correção	14/08/2019
Índice de Correção	1,04219708
Total	15.497,95

IRRF DO RECLAMANTE

IRRF DO RECLAMANTE

Valor Tributável	210.548,11
Deduções	15.497,95
Qt Competências	42
Qt Dependentes	0
Aposentado > 65 Anos	N
Base	195.050,16
Taxa	22,50%
Deduções	26.717,46
Total	17.168,83

HONORÁRIOS DEVIDOS A TERCEIROS

HONORÁRIOS PERICIAIS CONTÁBEIS

Valor	2.500,00
Data Inicial de Correção	01/04/2015
Data Final de Correção	14/08/2019
Índice de Correção	1,04219600
Total	2.605,49

INSS EMPRESA

INSS EMPRESA

Valor	48.539,64
Data Inicial de Correção	01/04/2015
Data Final de Correção	14/08/2019
Índice de Correção	1,04219706
Total	50.587,87



JurisCalc - Resumo do Demonstrativo do Cálculo

LENNON ALVES DE ALENCAR x MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME

Principal Corrigido	259.381,87	
Juros de Mora sobre Principal	67.177,30	
Juros de Mora sobre FGTS	7.915,82	
Multa devida ao reclamante	33.447,50	
Bruto devido ao Reclamante (1)	367.922,49	
INSS devido pelo Reclamado	50.587,87	INSS Segurado
Honorários devidos a terceiros	2.605,49	INSS Empresa
Contribuição Social (Multa FGTS 10%)	0,00	INSS Encargo
Contribuição Social 0,5%	0,00	
Outros débitos do reclamado (3)	53.193,36	Total devido ao INSS
Total Parcial	421.115,85	66.085,82
Custas de Liquidação	0,00	
Custas pelo Reclamado (4)	0,00	
Total devido pelo Reclamado (1+2+3+4)	421.115,85	

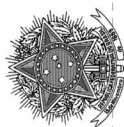
Valores corrigidos pelo índice TR Mensal

Base das custas processuais = Bruto devido ao reclamante + Outros débitos do reclamado

Percentual de Parcelas Remuneratórias: 0,00 %

Emitido em 14/08/2019
Valores atualizados até 10/08/2015
Percentual de Parcelas Tributáveis : 0,00 %

DEPÓSITO RECURSAL CONSIDERADO NOS CÁLCULOS. CUSTAS JÁ RECOLHIDAS (FL.166).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho da 15ª Região

Processo 0000302-34.2013.5.15.0130
Cálculo 0112.2015.0130



JurisCalc - Demonstrativo dos Pagamentos Efetuados

LENNON ALVES DE ALENCAR x MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME

Atualização até	10/08/2015	F1 1	2,07%	Valor devido	Valor Pago	Diferença
Principal Corrigido	259.381,87			259.381,87	0,00	259.381,87
Juros de Mora s/Principal	67.177,30			67.177,30	6.809,66	60.367,64
Juros de Mora s/ FGTS	7.915,82			7.915,82	802,41	7.113,41
Multa do Período	33.447,50			33.447,50	0,00	33.447,50
Bruto Devido ao Reclamante	367.922,49			367.922,49	-7.612,07	360.310,42

Atualização até	14/08/2019	Valor devido
Principal Corrigido	259.381,87	268.118,11
Juros de Mora s/Principal	60.367,64	62.400,89
Juros do Período s/Principal 10/08/15 14/08/19 1445 dias		129.143,56
Juros de Mora s/ FGTS	7.113,41	7.352,99
Multa Remanescente	33.447,50	34.574,05
Bruto Devido ao Reclamante	501.589,59	501.589,59

Diferença INSS Patronal	50.587,87
Honorários a terceiros	2.693,25
Custas pelo Reclamado	0,00

Total Devido Pelo Reclamado 554.870,71

Bruto devido ao reclamante	501.589,59
INSS Devido pelo Reclamante	15.497,95
IRRF a Recolher	4.327,77
Líquido devido ao reclamante	481.763,87



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Aos 19 de agosto de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

Fls. 354/359: anote-se a penhora no rosto dos autos, oriunda do processo nº 000302-34.2013.5.15.0130 da 11ª Vara do Trabalho de Campinas, até o limite do débito no valor de R\$ 554.870,71.

Ciência às partes.

Intime-se.

Campinas, 19 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0550/2019, foi disponibilizado na página 2001-2025 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. Fls. 354/359: anote-se a penhora no rosto dos autos, oriunda do processo nº 000302-34.2013.5.15.0130 da 11ª Vara do Trabalho de Campinas, até o limite do débito no valor de R\$ 554.870,71. Ciência às partes. Intime-se. Campinas, 19 de agosto de 2019."

Campinas, 23 de agosto de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CAMPINAS - SP.

Processo(s) Nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA** move em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5d4d947206afa.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 1ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO No. 1010877-09.2015.8.26.0114

Partes:

**ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA
MARLEI GALVÃO BAR LTDA**

Em dezenove de setembro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CAMPINAS – SP.**

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

**LANCE JUDICIAL CONSULTORIA EM ALIENAÇÕES JUDICIAIS
ELETRÔNICAS LTDA.**, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra
assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO
CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de
**MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE
DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor e
requerer o que segue:

- 1.** Requer a juntada da(s) carta(s) de cientificação(ões) das praças
designadas, bem como do(s) aviso(s) de recebimento (A.R), enviada(s) a(os)
executado(s) e demais interessados via correio, **nos termos dos art. 889 do CPC
combinado com o art. 1499 do CC.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta
consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 09 de Outubro de 2019.



LANCE JUDICIAL LEILÕES ELETRÔNICOS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



A(o) Ilmo(a) Sr(a):

JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, COM ENDEREÇO À RUA PACAEMBÚ, Nº 26, JARDIM ITATINGA, CAMPINAS/SP CEP 13052-440

A QUEM POSSA INTERESSAR O PRESENTE EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO, bem como coproprietário JOSÉ ANTONIO DE SOUZA**. O **Dr. Renato Siqueira De Pretto**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **13/09/2019 às 00h**, e terá encerramento no dia **19/09/2019 às 16hr 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **17/10/2019 às 16hr 40min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O imóvel será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DÉBITOS: Constam débitos desta ação no valor de R\$ 231.783,12 Junho/19. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto** os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, sendo assim apresentar propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, segue endereço: contato@lancejudicial.com.br: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da



avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo a fixação judicial de honorários devidos a Gestora Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um terreno designado por lote 11 da quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ITATINGA, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 20,00m de frente para a Rua Treze: 20,30m nos fundos, confrontando com o lote 14; 14,50m de um lado da frente aos fundos, confrontando com o lote 13 e 18,20m de outro lado, onde confronta com o lote 10, com a área de 326,00m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 044.839.000. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 131.655.**

Ônus: **Av. 07** Indisponibilidade de bens, processo 1049602011, 8ª Vara do Trabalho/SP. **Av.08** Indisponibilidade de bens, processo 00003023420135150130, 11ª Vara do Trabalho de Campinas/SP. **AV.10** PENHORA do imóvel expedida nestes autos.

Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 1.258.055,02 (um milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e dois centavos) para junho/2019, que será atualizada conforme tabela monetária do TJ/SP.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 9 de outubro de 2019.

Dr. Renato Siqueira De Pretto

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AP

JU 56199949 6 BR

(DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA

AVENIDA MIGUEL STÉFANO, 3335, BALNEÁRIO CIDADE

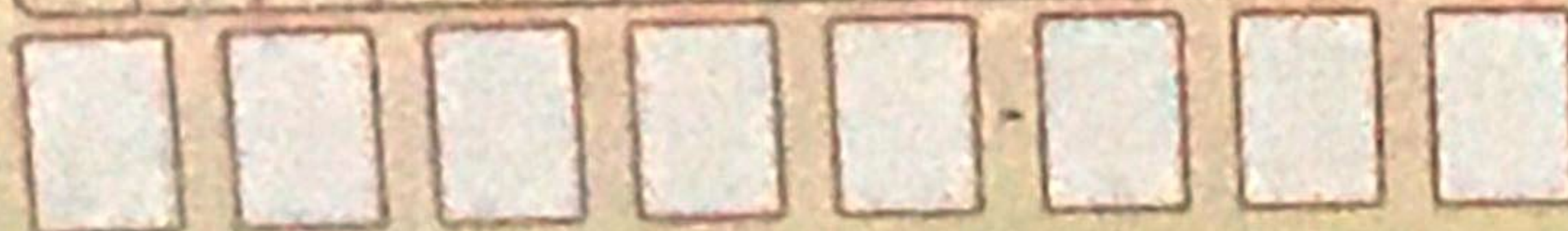
ATLÂNTICA - GUARUJÁ/SP

CEP 11440-533

CIDADE / LOCALITE

UF

**BRASIL
BRÉSIL**



6739

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

ENDEREÇO / ADDRESS
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, CUM ENDEREÇO
À RUA PACAEMBÚ, Nº 26, JARDIM ITATINGA,
CAMPINAS/SP CEP 13052-440

CEP / CODE POSTAL

NATUREZA DO ENVIO / NATURE

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



- SAUDAVEL
- INTERESSE INSUFICIENTE
- NÃO EXISTE O N.º REGISTRO
- PRESENCIA
- DESCONHECIDO
- RECLAMADO
- ALIENANTE
- NÃO PROCURADOR
- OUTROS

INFORMAÇÃO PARA
 PORTADOR DE SEU
 NOME
 NOME
 NOME

Handwritten: E Caixa nº 101

Handwritten: 14160 01128134



LANCEJUDICIAL

LEILÕES ELETRÔNICOS

Avenida Miguel Stéfano nº 3335 - Balneário Cidade Atlântica

Guaruja/SP

11440-533

Tel. 3384-8000

JOSE ANTONIO DE SOUZA, COM ENDEREÇO
À RUA PACAEMBU, Nº 26, JARDIM ITATINGA,
CAMPINAS/SP CEP 13052-440

AO REMETENTE

X



Correios

REGISTRADO URGENTE
registered priority



PESO (kg)

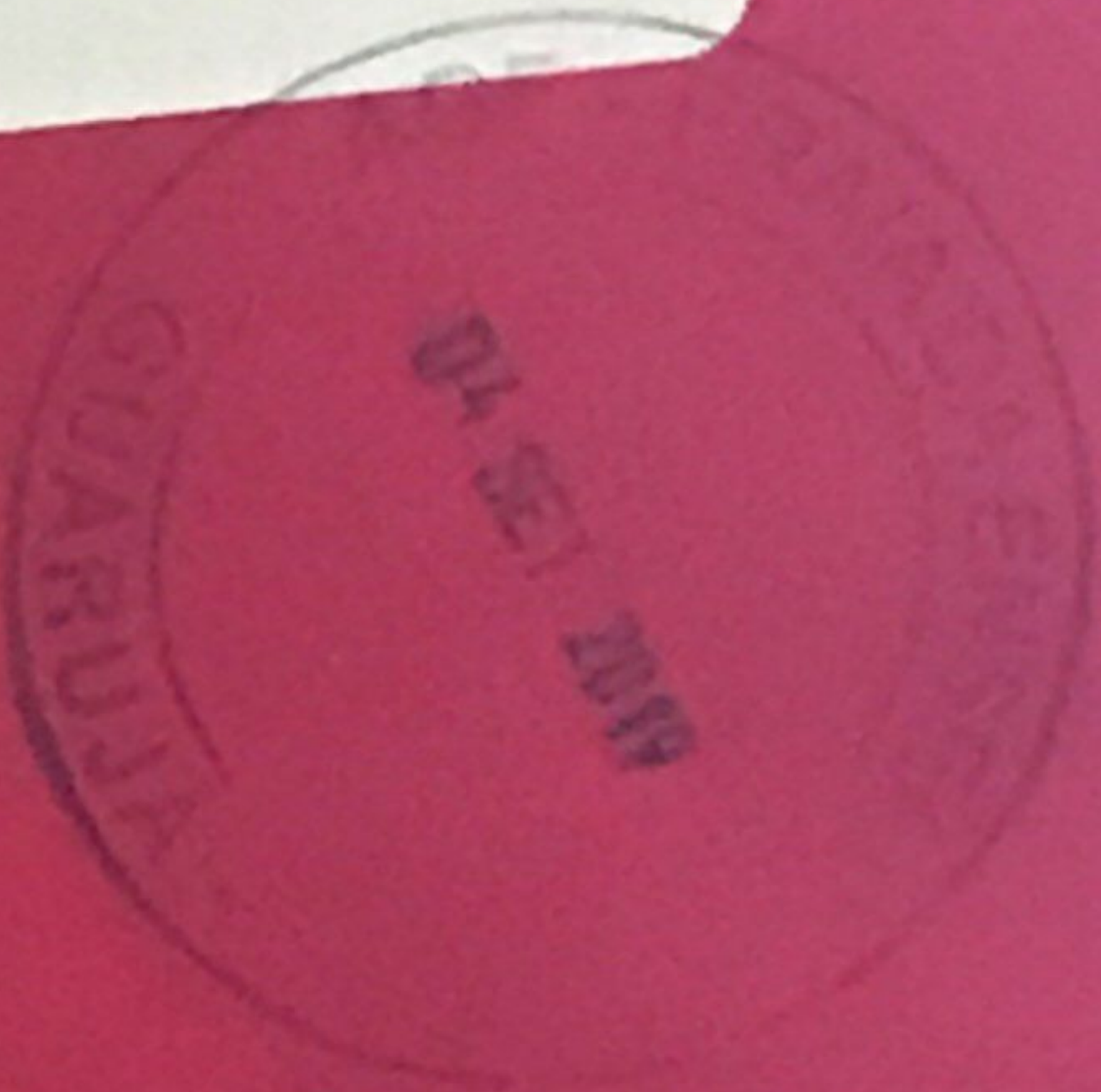
Recebedor

AR MP

Assinatura

Doc

JU 56199949 6 BR



A.R

500



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira**
Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda**

Ato Ordinatório

Autos n. 2015/000809.

Fls.362/370: ciência às partes. Nada Mais. Campinas, 14 de outubro de 2019. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0732/2019, foi disponibilizado na página 1684-1705 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos n. 2015/000809. Fls.362/370: ciência às partes."

Campinas, 16 de outubro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., informar que a 2ª Praça do leilão ocorreu em 17/10/2019 (fls.365) e foi negativa, conforme certidão do leiloeiro, assim, requer nova tentativa de alienação do bem penhorado (**imóvel dado em garantia pelo FIADOR conforme fls 25 do Contrato de Locação e matrícula atualizada do imóvel em fl.s 32 a 36**), bem como requer **APRESETAR MEMÓRIA DO DÉBITO ATUALIZADA**.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 24 de Outubro de 2019

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

Página 1 de 2



ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437



Atualização das Parcelas de ANTONIO CARLOS SEVERIANO

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 19/07/2014 a 24/10/2019 p/ TJSP_TABELAPRATICA

Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

TJSP_TABELAPRATICA = Tabela Prática p/ Atual. Monet. Débitos Judiciais

Forma dos Juros:

De 19/07/2014 a 24/10/2019 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Honorários Advocatícios de 20,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa

Despesa Corrigida Fls.25/225 de R\$ 4.446,90

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
19/07/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	31,483590	R\$ 2.476,62	R\$ 1.564,40	R\$ 4.041,02
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	31,274850	R\$ 2.472,69	R\$ 1.537,19	R\$ 4.009,88
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 13.509,32	31,274850	R\$ 17.734,34	R\$ 11.024,85	R\$ 28.759,19
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 14.453,32	30,792058	R\$ 18.903,79	R\$ 11.562,82	R\$ 30.466,61
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	30,792058	R\$ 2.463,60	R\$ 1.506,90	R\$ 3.970,50
24/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 37.847,97	30,685454	R\$ 49.461,79	R\$ 30.171,69	R\$ 79.633,48
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.305,10	30,249276	R\$ 1.699,88	R\$ 1.022,76	R\$ 2.722,64
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	30,249276	R\$ 2.453,38	R\$ 1.476,11	R\$ 3.929,49
19/11/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,40	29,630695	R\$ 2.441,46	R\$ 1.444,53	R\$ 3.885,99
*** Totais:		R\$ 76.533,51		R\$ 100.107,57	R\$ 61.311,25	R\$ 161.418,82

Multa (BC = 161.418,80): R\$ 16.141,88

Honorários Advocatícios (BC = 177.560,70): R\$ 35.512,14

Despesa Corrigida Fls.25/225: R\$ 4.446,90

Multa Moratória (Art. 523 §1º): R\$ 20.509,52

Total: R\$ 238.029,26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S Ã O

Aos 29 de outubro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-**Defiro** o novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico.

2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **Lance Judicial**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.**

8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

estabelecidos.

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do **portal dos auxiliares da justiça**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a **minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico**, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 230/240.

16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

19-Intime-se com urgência.

Campinas, 29 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0784/2019, foi disponibilizado na página 2014-2039 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Defiro o novo pedido de alienação em leilão judicial eletrônico. 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeie o leiloeiro oficial Lance Judicial, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do portal dos auxiliares da justiça, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor fixado no laudo de avaliação apresentado às fls. 230/240. 16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação. 17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a

concretização de tais cientificações. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 19-Intime-se com urgência. Campinas, 29 de outubro de 2019."

Campinas, 31 de outubro de 2019.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP

PROCESSO No. 1010877-09.2015.8.26.0114

Partes:

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA
MARLEI GALVÃO BAR LTDA

Em dezessete de outubro de dois mil e dezenove foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Assim, requer uma nova tentativa de alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do art. 891 do CPC e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade nas as hastas.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Intimar empresa leiloeira (cartório).

Nada Mais. Campinas, 09 de dezembro de 2019. Eu, ____, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

RAFAEL MARQUES MIORIM

De: RAFAEL MARQUES MIORIM
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 15:25
Para: priscilla@lancejudicial.com.br; contato@lancejudicial.com.br
Assunto: Novo leilão - 1ª Vara Cível de Campinas - processo 1010877-09.2015.8.26.0114
Assinada por: rmiorim@tjsp.jus.br

 **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - Cumprimento de sentença em Procedimento Comum Cível - Processo Digital**

Assunto principal	: Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Valor da causa	: Não informado
Recebimento	: 16/12/2015
Vara	: 1ª Vara Cível - Foro de Campinas
Magistrado (vaga)	: Renato Siqueira De Pretto (1)

Prezado Senhor Leiloeiro,

Fica Vossa Senhoria intimado às providências necessárias à realização de nova hasta pública, conforme decisão às fls. 376-378 dos autos supra.

Cordialmente,

ENCAMINHAR AS RESPOSTAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO - campinas1cv@tjsp.jus.br



Rafael Marques Miorim

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1.ª Vara Cível

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, Bloco C, Sala 40 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901

Tel: (19) 3756-3650

E-mail: rmiorim@tjsp.jus.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente

RAFAEL MARQUES MIORIM

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0121.email.locaweb.com.br>
Para: priscilla@lancejudicial.com.br
Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 15:29
Assunto: Retransmitidas: Novo leilão - 1ª Vara Cível de Campinas - processo 1010877-09.2015.8.26.0114

This is the mail system at host arnie0121.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<priscilla@lancejudicial.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250

2.0.0 <priscilla@lancejudicial3> 2OOTN++G8l2ITQAAC3rNow Saved

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **24/03/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **27/03/2020 às 15h e 20min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/04/2020 às 15h e 20min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado aos autos.

4. Requer a juntada da avaliação do imóvel atualizada através da TPTJ/SP.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias

antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

M.M Juízo da 8ª Vara do Trabalho, proc nº 1049602011.

M.M Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, proc 1021889-20.2015.

M.M Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Campinas, TRT 15ª Região, proc. 0000302-34.2013.5.15.0130

10. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 16 de janeiro de 2020

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezam Fonte - 306.683 OAB/SP



1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**. O **Dr. Thiago Henrique Teles Lopes**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **24/03/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **27/03/2020 às 15h e 20min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **15/04/2020 às 15h e 20min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DÉBITOS: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 131.279,64 dez/15. Constam débitos no valor de R\$ 52.577,67 fev/17 no processo nº0001049-60.2015.5.15.0095 8ª Vara do Trabalho de Campinas.** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.**

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-



mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, sendo assim apresentar propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, segue endereço: contato@lancejudicial.com.br: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: UM APARTAMENTO, nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, situado nesta cidade, à rua Barão de Jaguará 292 – contem sala de estar – jantar com terraço – um dormitório – com ae, banheiro social completo – cozinha – área de serviço – hall de entrada social, com as seguintes áreas útil: 52,630 m² - comum de 15,728 m² total de 68,358m² - fração ideal no terreno de 8,467 m² - localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará – e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, de frente para a rua Barão de Jaraguá – 11,39 ms de um ado para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote 6-C com área de 484,75 m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 042.054.733. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 54.659.**

Ônus: Av.10 PENHORA expedida nestes autos. **Av.11** INDISPONIBILIDADE expedido no processo 1049602011, na 8ª Vara do Trabalho de Campinas. **Av.12** PENHORA expedida na 1ª Vara Civil desta Comarca, sob o nº 1021889-20.2015. **Av. 13** Indisponibilidade de bens, processo nº. 0000302-34.2013.5.15.0130. Não constam ônus pendentes de julgamento de causa nesses autos.

Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 218.444,26 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para dez/2019, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **art. 274, parágrafo único, do CPC**. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 16 de janeiro de 2020.

Dr. Thiago Henrique Teles Lopes

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP

MATRÍCULA

54659

FOLHA

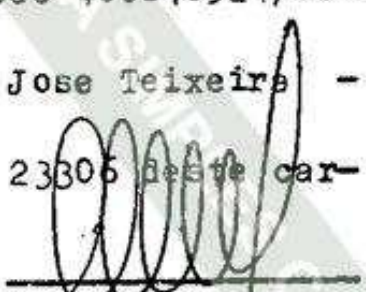
01

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL= Apartamento nº 71 do 7º andar do EDIFÍCIO =
 ARACÁE situado nesta cidade, a rua Barão de Jaguará-
 292- contém sala de estar- jantar com terraço- um -
 dormitório- com ae, banheiro social completo- cozinha
 e de serviço- hall de entrada social, com as seguin-
 tes áreas util: de 52,630 m²- comum de 15,728 m² --
 total de 68,358m²- e fração ideal no terreno de --
 8,467 m² -localizando-se de frente para a rua Barão --
 de Jaguará- e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, --
 de frente para a rua Barão de Jaguará- 11,39 ms nos --
 fundos para os lotes 6A e 6B- por 39,72 ms de um lado-
 para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote--
 6-C com a área de 484,75 m²- PROPRIETÁRIA= SERRA ==
 COLOMBI S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO= CGC 48.840524/0001
 17 com sede nesta cidade a rua PADRE José Teixeira -
 107- TÍTULO AQUISITIVO= matrícula nº 23306 deste car-
 tório)- Campinas, 03 de março de 1982-
 Av.1. Em 03 de março de 1982- Vide R.2. mat- 23306 --


 Maria Sílvia S. de Carvalho
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA

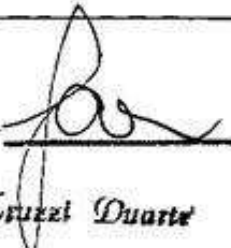
MATRÍCULA

54359

FOLHA


01

VERSO

Vida L^o 3 n^o 2264 (CONVENÇÃO) = A Esc.hab. 

Escrivã Luízi Duarte

Maria Sílvia S. de Carvalho
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

R.2. Em 03 de março de 1982- Pela escritura de 14/12 1981 do 1^o tab.local (L^o 872 fls 98) a proprietária VENDEU o imóvel pelo valor de cr\$ 1.334.366,25- à - MARIO LOPES DE CARVALHO- Cic 021.919.208/10-RG n^o - 327.082-MG- brasileiro, comerciaro, casado com MARIA ELZA RASTELLI DE CARVALHO, sob o regime de comunhão de bens, residente nesta cidade, rua Nuno Alvares - Pereira- 458- A Esc.hab. 

6

Escrivã Luízi Duarte

Maria Sílvia S. de Carvalho
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

R.3.- Em 24 de fevereiro de 1984.-Pela escritura de- 27/12/82 do 1^o tab. local (L^o 910, fls 47), os proprie- tários MARIO LOPES DE CARVALHO, do comercio, CIRG n^o 327.082-MG e s/m MARIA ELZA RASTELLI DE CARVALHO, do lar, brasileiros, portadores do CIC n^o021.919.208/10 residentes e domiciliados nesta, à rua Nuno Alvares

MATRÍCULA

54659

FOLHA

2

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Pereira nº 458, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, à JACOB SCABELLO, brasileiro, industrial, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com DIRCE GRAMARI SCABELLO, antes da lei 6515/77, portador do CIRG. nº 7.355.617-SP e do CIC nº 233.459.698/15, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Barão de Jaguara nº 292, pelo preço de Cr\$ 5.000.000,00.- A ESC. -

Liliane Maria Menin Groni

LILIANE MARIA MENINGRONI

Escrevente Autorizado

R.4-Em 14 de abril de 1989- Por escritura lavrada nas notas do 1º tab.local(Lº1119 fls 236), de 18-2-88 os proprietários JACOB SCABELLO, industrial RG.7.355.617-SP e s/m DIRCE = GRAMARI SCABELLO, do lar RG.7.355.704-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6515/77, CIC 233.459.698/15 residentes e dom.nesta cidade a rua Barão de Jaguara 292 VENDERAM o imóvel da presente matrícula para LUCIA HELENA STENDEL, brasileira solteira maior funcionária pública RG.7.947.853-SP-CIC.076.391.042/20 residente e dom. nesta cidade a rua Dr. Marino 357 aptº905 pelo preço de Cz\$300.000,00.v.v.NCz\$3.471,44.-A esc.aut.

Assinado
 J. de Araceli de Santos Gasparini

vide verso

MATRÍCULA

54.659

FOLHA

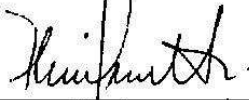
02

VERSO

AV.05/54.659, em 26 de Março de 1999.

De conformidade com o Carnê de IPTU/99, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 042.054.733 na Prefeitura Municipal local:

A Escrevente



Alexandra Leonetti

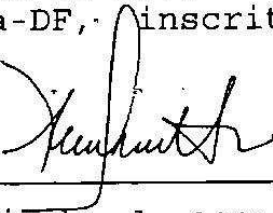
R.06/54.659, em 26 de Março de 1999.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 15/03/1999, a proprietária LÚCIA HELENA STENCEL, do lar, residente e domiciliada atualmente em Hortolândia-SP, à Rua Professor Arthur Gabe nº 190, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a DONIZETE PANAGGIO, brasileiro, ajustador mecânico, RG- 8.635.313-SSP/SP, inscrito no CIC nº 775.733.158-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANGELA PINTO PANAGGIO, brasileira, do lar, RG- 17.761.931-4-SSP/SP, CIC- 059.266.088-56, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Barão de Jaguará nº 292, apto. 121, pelo valor de R\$ 27.000,00., sendo a presente aquisição feita com recursos do F.G.T.S. no valor de R\$ 16.672,95., comparecendo como interveniente anuente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC sob número 00.360.305/0001-04.

(Conf.AMB) JFA.

A Escrevente



Alexandra Leonetti

R.07/54.659, em 12 de junho de 2001.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato local em 23/05/2001, às fls. 063 do Lº 1.910, os proprietários DONIZETE PANAGGIO e sua mulher ROSANGELA PINTO PANAGGIO, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a LUÍS ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador do RG nº 8.727.708-6-SSP/SP, CPF nº 826.612.438-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Francisco Glicério, nº 1.121, apto. 102, pelo valor de R\$ 37.000,00.

(Conf.ACFDT) TCV/AL.

O Substituto



Nilson Derlei Sanches

VIDE FOLHA 2

MATRÍCULA

54659

FOLHA

3

3º REGISTRO DE IMÓVEIS**CAMPINAS - SP****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

R.08/54.659, em 12 de Janeiro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

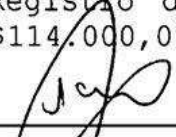
Por Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 19/04/2.006, às fls. 329 do Lº 2.148, o proprietário LUIS ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na Rua Barão de Jaguará nº 304, Apto. 31, nesta cidade, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 10.484.353-SSP/SP, CPF/MF nº 145.918.648-63, residente e domiciliada na Rua Barão de Jaguará nº 292, Apto. 71, nesta cidade, pelo valor de R\$32.000,00. (Conf. LAA) ION.

A Substituta,  Adriana De Milite Almeida.

AV.09/54.659, em 05 de julho de 2.010.

De conformidade com Contrato de Locação assinado nesta cidade, em 19/04/2.010 e Aditamento ao Contrato de Locação assinado nesta cidade, em 01/06/2010, ambos com firmas reconhecidas no 3º e 5º Tabelionatos de Notas locais e no Registro Civil do 2º Subdistrito local, MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, na qualidade de proprietária, já qualificada, DEU o imóvel objeto desta matrícula EM CAUÇÃO, nos termos do § 1º do Artigos 37 e 38 da Lei 8.245/91, para garantia do referido Contrato de Locação, no qual consta como locadores Antonio Carlos Severiano Ferreira e Flavia Maria Mesquita Ferreira e na qualidade de locataria Marlei Galvão Bar Ltda, ficando os referidos documentos microfilmados neste Registro de Imóveis sob nº 411.407, nesta data. Valor Cotação R\$114.000,00. (conf.LAA) DAO.

A Escrevente

 Thalita Maria Nakahashi.

AV.10, em 01 de setembro de 2.016.

De conformidade com Certidão (PH000135310) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 22/08/2016, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1010877-09.2015, movida pelos exequentes ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 317.397.508-10 e FLÁVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 102.471.868-99, contra os executados MARLI MARLEI GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.124.678-07, MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63 e MARLEI GALVÃO BAR LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ nº 10.377.518/0001-00 foi determinada a presente averbação para

Vide Verso

MATRÍCULA

54.659

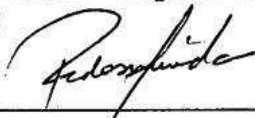
FOLHA

003

VERSO

constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$153.191,52, sendo a executada nomeada como fiel depositária. (Conf.PSA). Prenotação nº 560.618 de 22/08/2016

o Substituto,



Pedro Sérgio de Almeida.

AV.11, em 22 de setembro de 2016.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.216, em data de 02/09/2016, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201405.2013.00030041-IA-990, emitido em 20/05/2014 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 1049602011 nos autos da 8ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, TRT da 15ª Região em Campinas-SP, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)MMOP. Prenotação nº 561.460 de 05/09/2016.

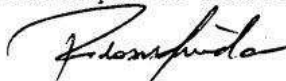
A Escrevente



Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.12, em 12 de dezembro de 2016.

De conformidade com Certidão (PH000146298) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 28/11/2016, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1021889-20.2015, movida pela exequente MARLY NASCIMENTO DE CARVALHO VENÂNCIO, inscrito(a) no CPF/MF nº 079.771.188-07, contra a executada MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$19.562,40, sendo a executada nomeada como fiel depositária. (Conf.PSA). Prenotação nº 566.451 de 28/11/2016.


Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

Vide Folha 004

MATRÍCULA
54.659FOLHA
004**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.13, em 08 de junho de 2.018.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.539, em data de 15/05/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201804.2814.00498483-IA-380, emitido em 28/04/2018 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00003023420135150130 nos autos da 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, TRT da 15ª Região em Campinas-SP, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária **MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)DAO. Prenotação nº 598.830 de 16/05/2018.



Mariana Martins de Oliveira Picchi
Escrevente

LANCE JUDICIAL

Emissão: 08/01/2020

AVALIAÇÃO

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/11/2017		203.702,06		67.26067	218.444,26		0,00	218.444,26
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 218.444,26		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/12/2019						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 72.128418						Subtotal: 218.444,26		
JUROS:								
- Não Apurado								
Observações:						Total do Cálculo: 218.444,26		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 3756-3650 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 17 de janeiro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-Fica **homologado o edital** apresentado pela empresa leiloeira.

2-Intime-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, de que os leilões eletrônicos realizar-se-ão nas seguintes datas:

1º Leilão: Início no dia 24/03/2020 às 00:00 horas e término no dia 27/03/2020 às 15:20 horas;

2º Leilão: Início no dia 27/03/2020 às 15:20 horas e término no dia 15/04/2020 às 15:20 horas.

3-**Intime-se com urgência.**

Campinas, 17 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0034/2020, foi disponibilizado na página 2031-2044 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Fica homologado o edital apresentado pela empresa leiloeira. 2-Intime-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, de que os leilões eletrônicos realizar-se-ão nas seguintes datas: 1º Leilão: Início no dia 24/03/2020 às 00:00 horas e término no dia 27/03/2020 às 15:20 horas; 2º Leilão: Início no dia 27/03/2020 às 15:20 horas e término no dia 15/04/2020 às 15:20 horas. 3-Intime-se com urgência. Campinas, 17 de janeiro de 2020."

Campinas, 6 de fevereiro de 2020.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS - SP.

Processo(s) Nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Cobrança de Aluguéis - Sem despejo em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** move em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/5e32eed6c7ca5.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Informe o leiloeiro sobre o resultado do leilão.

Nada Mais. Campinas, 22 de junho de 2020. Eu, _____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0649/2020, foi disponibilizado na página 1714-1721 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Informe o leiloeiro sobre o resultado do leilão."

Campinas, 24 de junho de 2020.

Vitor Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para o leiloeiro se manifestar nos autos. Nada Mais. Campinas, 30 de julho de 2020. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:
 cartório: intimar leiloeiro.

Nada Mais. Campinas, 30 de julho de 2020. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Preliminarmente, tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, em decorrência da situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como Pandemia a COVID-19 e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **25/09/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/09/2020 às 16h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/10/2020 às 16h e 45min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões (www.lancejudicial.com.br).

4. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregoado aos autos.

5. Requer a juntada da avaliação do imóvel atualizada através da TPTJ/SP.

6. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se portanto, as demais publicações legais.

7. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes para os executados com advogado constituído nos autos.

8. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, afim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

9. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

10. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

M.M Juízo da 8ª Vara do Trabalho, proc nº 1049602011.

M.M Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, proc 1021889-20.2015.

M.M Juízo da 11ª Vara do Trabalho de Campinas, TRT 15ª Região, proc. 0000302-34.2013.5.15.0130

11. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

12. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicada no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 30 de julho de 2020

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS

Adriano Piovezam Fonte - 306.683 OAB/SP



1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**. O **Dr. Thiago Henrique Teles Lopes**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **25/09/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/09/2020 às 16h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/10/2020 às 16h e 45min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DÉBITOS: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 131.279,64 dez/15. Constam débitos no valor de R\$ 52.577,67 fev/17 no processo nº0001049-60.2015.5.15.0095 8ª Vara do Trabalho de Campinas.** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.**

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-



mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, sendo assim apresentar propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, segue endereço: contato@lancejudicial.com.br: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: UM APARTAMENTO, nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, situado nesta cidade, à rua Barão de Jaguará 292 – contem sala de estar – jantar com terraço – um dormitório – com ae, banheiro social completo – cozinha – área de serviço – hall de entrada social, com as seguintes áreas útil: 52,630 m² - comum de 15,728 m² total de 68,358m² - fração ideal no terreno de 8,467 m² - localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará – e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, de frente para a rua Barão de Jaraguá – 11,39 ms de um ado para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote 6-C com área de 484,75 m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 042.054.733. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 54.659.**

Descrição comercial: Apto. Edifício Aracaé. 1 dorm. A. u. 52,630m². a. t. 68,358m². Campinas-SP.

Local do bem: Rua Barão de Jaguará, 292 – Bosque - Campinas - SP, 13010-170.

Ônus: **Av.10** PENHORA expedida nestes autos. **Av.11** INDISPONIBILIDADE expedido no processo 1049602011, na 8ª Vara do Trabalho de Campinas. **Av.12** PENHORA expedida na 1ª Vara Civil desta Comarca, sob o nº 1021889-20.2015. **Av. 13** Indisponibilidade de bens, processo nº. 0000302-34.2013.5.15.0130. Não constam ônus pendentes de julgamento de causa nesses autos.

Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 218.444,26 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para dez/2019, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **art. 274, parágrafo único, do CPC**. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 30 de julho de 2020.

Dr. Thiago Henrique Teles Lopes

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP

MATRÍCULA

54659

FOLHA

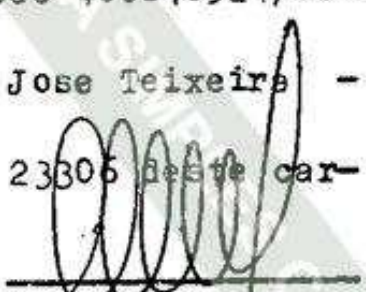
01

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL= Apartamento nº 71 do 7º andar do EDIFÍCIO =
 ARACÁE situado nesta cidade, a rua Barão de Jaguará-
 292- contém sala de estar- jantar com terraço- um -
 dormitório- com ae, banheiro social completo- cozinha
 e de serviço- hall de entrada social, com as seguin-
 tes áreas util: de 52,630 m²- comum de 15,728 m² --
 total de 68,358m²- e fração ideal no terreno de --
 8,467 m² -localizando-se de frente para a rua Barão --
 de Jaguará- e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, --
 de frente para a rua Barão de Jaguará- 11,39 ms nos --
 fundos para os lotes 6A e 6B- por 39,72 ms de um lado-
 para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote--
 6-C com a área de 484,75 m²- PROPRIETARIA= SERRA ==
 COLOMBI S/A CONSTRUÇÕES E COMERCIO= CGC 48.840524/0001
 17 com sede nesta cidade a rua PADRE Jose Teixeira -
 107- TÍTULO AQUISITIVO= matrícula nº 23306 deste car-
 tório)- Campinas, 03 de março de 1982-
 Av.1. Em 03 de março de 1982- Vide R.2. mat- 23306 --


 Maria Sílvia S. de Carvalho
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA

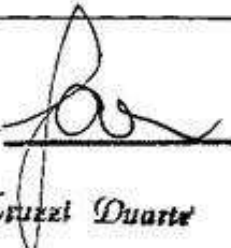
MATRÍCULA

54359

FOLHA


01

VERSO

Vida L^o 3 n^o 2264 (CONVENÇÃO) = A Esc.hab. 

Escrivã Luizi Duarte

Maria Sílvia S. de Carvalho
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

R.2. Em 03 de março de 1982- Pela escritura de 14/12 1981 do 1^o tab.local (L^o 872 fls 98) a proprietária VENDEU o imóvel pelo valor de cr\$ 1.334.366,25- à - MARIO LOPES DE CARVALHO- Cic 021.919.208/10-RG n^o - 327.082-MG- brasileiro, comerciaro, casado com MARIA ELZA RASTELLI DE CARVALHO, sob o regime de comunhão de bens, residente nesta cidade, rua Nuno Alvares - Pereira- 458- A Esc.hab. 

6

Escrivã Luizi Duarte

Maria Sílvia S. de Carvalho
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

R.3.- Em 24 de fevereiro de 1984.-Pela escritura de- 27/12/82 do 1^o tab. local (L^o 910, fls 47), os proprie- tários MARIO LOPES DE CARVALHO, do comercio, CIRG n^o 327.082-MG e s/m MARIA ELZA RASTELLI DE CARVALHO, do lar, brasileiros, portadores do CIC n^o021.919.208/10 residentes e domiciliados nesta, à rua Nuno Alvares

MATRÍCULA

54659

FOLHA

2

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Pereira nº 458, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, à JACOB SCABELLO, brasileiro, industrial, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com DIRCE GRAMARI SCABELLO, antes da lei 6515/77, portador do CIRG. nº 7.355.617-SP e do CIC nº 233.459.698/15, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Barão de Jaguara nº 292, pelo preço de Cr\$ 5.000.000,00.- A ESC. -

Liliane Maria Menin Groni

LILIANE MARIA MENIN GRONI

Escrevente Autorizado

R.4-Em 14 de abril de 1989- Por escritura lavrada nas notas do 1º tab.local(Lº1119 fls 236), de 18-2-88 os proprietários JACOB SCABELLO, industrial RG.7.355.617-SP e s/m DIRCE = GRAMARI SCABELLO, do lar RG.7.355.704-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6515/77, CIC 233.459.698/15 residentes e dom.nesta cidade a rua Barão de Jaguara 292 VENDERAM o imóvel da presente matrícula para LUCIA HELENA STENCEL, brasileira solteira maior funcionaria publica RG.7.947.853-SP-CIC.076.391.042/20 residente e dom. nesta cidade a rua Dr. ... 357 aptº905 pelo preço de - Cz\$300.000,00.v.v.NCz\$3.471,44.-A esc.aut.

Jana Oliveira dos Santos Respart

vide verso

MATRÍCULA

54.659

FOLHA

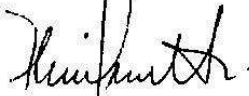
02

VERSO

AV.05/54.659, em 26 de Março de 1999.

De conformidade com o Carnê de IPTU/99, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 042.054.733 na Prefeitura Municipal local:

A Escrevente



Alexandra Leonetti

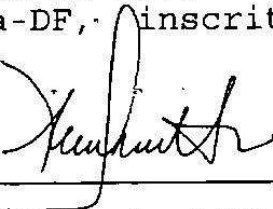
R.06/54.659, em 26 de Março de 1999.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 15/03/1999, a proprietária LÚCIA HELENA STENCEL, do lar, residente e domiciliada atualmente em Hortolândia-SP, à Rua Professor Arthur Gabe nº 190, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a DONIZETE PANAGGIO, brasileiro, ajustador mecânico, RG- 8.635.313-SSP/SP, inscrito no CIC nº 775.733.158-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANGELA PINTO PANAGGIO, brasileira, do lar, RG- 17.761.931-4-SSP/SP, CIC- 059.266.088-56, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Barão de Jaguará nº 292, apto. 121, pelo valor de R\$ 27.000,00., sendo a presente aquisição feita com recursos do F.G.T.S. no valor de R\$ 16.672,95., comparecendo como interveniente anuente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC sob número 00.360.305/0001-04.

(Conf.AMB) JFA.

A Escrevente



Alexandra Leonetti

R.07/54.659, em 12 de junho de 2001.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato local em 23/05/2001, às fls. 063 do Lº 1.910, os proprietários DONIZETE PANAGGIO e sua mulher ROSANGELA PINTO PANAGGIO, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a LUÍS ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador do RG nº 8.727.708-6-SSP/SP, CPF nº 826.612.438-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Francisco Glicério, nº 1.121, apto. 102, pelo valor de R\$ 37.000,00.

(Conf.ACFDT) TCV/AL.

O Substituto



Nilson Derlei Sanches

VIDE FOLHA 2

MATRÍCULA

54659

FOLHA

3

3º REGISTRO DE IMÓVEIS**CAMPINAS - SP****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

R.08/54.659, em 12 de Janeiro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 19/04/2.006, às fls. 329 do Lº 2.148, o proprietário LUIS ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na Rua Barão de Jaguará nº 304, Apto. 31, nesta cidade, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 10.484.353-SSP/SP, CPF/MF nº 145.918.648-63, residente e domiciliada na Rua Barão de Jaguará nº 292, Apto. 71, nesta cidade, pelo valor de R\$32.000,00. (Conf. LAA) ION.

A Substituta,  Adriana De Milite Almeida.

AV.09/54.659, em 05 de julho de 2.010.

De conformidade com Contrato de Locação assinado nesta cidade, em 19/04/2.010 e Aditamento ao Contrato de Locação assinado nesta cidade, em 01/06/2010, ambos com firmas reconhecidas no 3º e 5º Tabelionatos de Notas locais e no Registro Civil do 2º Subdistrito local, MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, na qualidade de proprietária, já qualificada, DEU o imóvel objeto desta matrícula EM CAUÇÃO, nos termos do § 1º do Artigos 37 e 38 da Lei 8.245/91, para garantia do referido Contrato de Locação, no qual consta como locadores Antonio Carlos Severiano Ferreira e Flavia Maria Mesquita Ferreira e na qualidade de locataria Marlei Galvão Bar Ltda, ficando os referidos documentos microfilmados neste Registro de Imóveis sob nº 411.407, nesta data. Valor Cotação R\$114.000,00. (conf.LAA) DAO.

A Escrevente

 Thalita Maria Nakahashi.

AV.10, em 01 de setembro de 2.016.

De conformidade com Certidão (PH000135310) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 22/08/2016, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1010877-09.2015, movida pelos exequentes ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 317.397.508-10 e FLÁVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 102.471.868-99, contra os executados MARLI MARLEI GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.124.678-07, MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63 e MARLEI GALVÃO BAR LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ nº 10.377.518/0001-00 foi determinada a presente averbação para

Vide Verso

MATRÍCULA


54.659

FOLHA

003

VERSO

constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$153.191,52, sendo a executada nomeada como fiel depositária. (Conf.PSA). Prenotação nº 560.618 de 22/08/2016

o Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

AV.11, em 22 de setembro de 2016.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.216, em data de 02/09/2016, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201405.2013.00030041-IA-990, emitido em 20/05/2014 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 1049602011 nos autos da 8ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, TRT da 15ª Região em Campinas-SP, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)MMOP. Prenotação nº 561.460 de 05/09/2016.

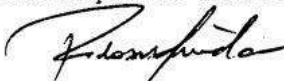
A Escrevente



Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.12, em 12 de dezembro de 2.016.

De conformidade com Certidão (PH000146298) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 28/11/2016, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1021889-20.2015, movida pela exequente MARLY NASCIMENTO DE CARVALHO VENÂNCIO, inscrito(a) no CPF/MF nº 079.771.188-07, contra a executada MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$19.562,40, sendo a executada nomeada como fiel depositária. (Conf.PSA). Prenotação nº 566.451 de 28/11/2016.



Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

Vide Folha 004

MATRÍCULA
54.659FOLHA
004**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.13, em 08 de junho de 2.018.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.539, em data de 15/05/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201804.2814.00498483-IA-380, emitido em 28/04/2018 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00003023420135150130 nos autos da 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, TRT da 15ª Região em Campinas-SP, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária **MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)DAO. Prenotação nº 598.830 de 16/05/2018.



Mariana Martins de Oliveira Picchi
Escrevente

LANCE JUDICIAL

Emissão: 08/01/2020

AVALIAÇÃO

Fls. 1 de 1

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
01/11/2017		203.702,06		67.26067	218.444,26		0,00	218.444,26
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 218.444,26		
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00		
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/12/2019						Total de Juros: 0,00		
- Multiplicador do Cálculo: 72.128418						Subtotal: 218.444,26		
JUROS:								
- Não Apurado								
Observações:						Total do Cálculo: 218.444,26		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

C O N C L U S Ã O

Aos 30 de julho de 2020, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DESPACHO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1- Manifeste-se a parte exequente acerca do pedido de designação de novo leilão às fls. 405/418.

2-Oportunamente, retornem conclusos.

Intime-se.

Campinas, 30 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0859/2020, foi disponibilizado na página 1592-1598 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1- Manifeste-se a parte exequente acerca do pedido de designação de novo leilão às fls. 405/418. 2-Oportunamente, retornem conclusos. Intime-se. Campinas, 30 de julho de 2020."

Campinas, 4 de agosto de 2020.

JONAS PEDRASSI ALVES DE SOUZA
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., manifestar sobre edital de fls. 408, no qual constou erroneamente o valor da ação, sendo o correto o valor de R\$258.300,26, cujo a planilha segue anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 07 de Agosto de 2020

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437



Atualização das Parcelas de ANTONIO CARLOS SEVERIANO X MARLEI GALVÃO

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 19/07/2014 a 07/08/2020 p/ TJSP_TABELAPRATICA

Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

TJSP_TABELAPRATICA = Tabela Prática p/ Atual. Monet. Débitos Judiciais

Obs.: Não foi aplicada correção monetária após 30/06/2020, pois o índice

TJSP_TABELAPRATICA não está atualizado até a data final do cálculo.

Forma dos Juros:

De 19/07/2014 a 07/08/2020 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Honorários Advocatícios de 20,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa

Despesas Corrigidas Fls.25/225 de R\$ 4.446,90

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
19/07/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	34,275036	R\$ 2.529,20	R\$ 1.837,05	R\$ 4.366,25
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	34,061864	R\$ 2.525,19	R\$ 1.808,88	R\$ 4.334,07
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 13.509,32	34,061864	R\$ 18.110,85	R\$ 12.973,40	R\$ 31.084,25
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	33,568822	R\$ 2.515,90	R\$ 1.777,07	R\$ 4.292,97
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 14.453,32	33,568822	R\$ 19.305,13	R\$ 13.635,86	R\$ 32.940,99
24/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 37.847,97	33,459955	R\$ 50.511,88	R\$ 35.594,04	R\$ 86.105,92
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	33,014517	R\$ 2.505,46	R\$ 1.744,64	R\$ 4.250,10
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.305,10	33,014517	R\$ 1.735,97	R\$ 1.208,82	R\$ 2.944,79
19/11/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,40	32,382803	R\$ 2.493,30	R\$ 1.711,23	R\$ 4.204,53
	*** Totais:	R\$ 76.533,51		R\$ 102.232,89	R\$ 72.290,99	R\$ 174.523,88
				Multa (BC = 174.523,87):	R\$	17.452,39
				Honorários Advocatícios (BC = 191.976,27):	R\$	38.395,25
				Despesas Corrigidas Fls.25/225:	R\$	4.446,90
				Multa Moratoria (art. 523§1):	R\$	23.481,84
				Total:	R\$	258.300,26

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CONCLUSÃO**

Aos 10 de agosto de 2020, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-Intime-se o leiloeiro para retificar o edital de leilão, observado o valor atualizado do presente cumprimento de sentença (fls. 422).

2-No mais, aguarde-se o leilão designado.

Int.

Campinas, 10 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0911/2020, foi disponibilizado na página 1679-1687 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Intime-se o leiloeiro para retificar o edital de leilão, observado o valor atualizado do presente cumprimento de sentença (fls. 422). 2-No mais, aguarde-se o leilão designado. Int. Campinas, 10 de agosto de 2020."

Campinas, 12 de agosto de 2020.

JONAS PEDRASSI ALVES DE SOUZA
Escrevente Técnico Judiciário

Intimação processo 1010877-09.2015.8.26.0114/01

LUANA DA SILVA ALMEIDA <luanadsa@tjsp.jus.br>

Qua, 12/08/2020 15:26

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br>; contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Processo Digital nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exequente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro

Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outros

Prezado(a) Senhor(a),

Fica Vossa Senhoria intimado **para que retifique o edital de leilão**, observado o valor atualizado de fl. 422.

Este e-mail não deverá ser respondido. A entrega do laudo, prestação de informações ou qualquer outra comunicação com o juízo, relativa ao processo acima, deverá ser realizada por meio do peticionamento eletrônico, pelo Portal e-SAJ, mediante a utilização de certificado digital, nos termos do art. 1.262 das NSCGJ e do Comunicado Conjunto nº 605/2018.

Atenciosamente,

LUANA DA SILVA ALMEIDA

Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas-SP

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300, salas 40/41 - Jardim Santana - Campinas/SP - CEP: 13088-901


Tel: (19) 2101-3313

E-mail: luanadsa@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Intimação processo 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0121.email.locaweb.com.br>

Qua, 12/08/2020 15:26

Para: priscilla@lancejudicial.com.br <priscilla@lancejudicial.com.br> 1 anexos (24 KB)

Message Headers;

This is the mail system at host arnie0121.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<priscilla@lancejudicial.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250
2.0.0 <priscilla@lancejudicial3> AOapFWM0NF9IXQAAC3rNow Saved

Retransmitidas: Intimação processo 1010877-09.2015.8.26.0114/01

Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0121.email.locaweb.com.br>

Qua, 12/08/2020 15:26

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br> 1 anexos (24 KB)

Message Headers;

This is the mail system at host arnie0121.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<contato@lancejudicial.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0
<contato@lancejudicial3> YGLmFWM0NF/jXAAAC3rNow Saved

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança em que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Vem a presença de V. Exa. apresentar a minuta do edital, devidamente retificada, conforme fls. 422.

2. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia **25/09/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/09/2020 às 16h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Praça, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/10/2020 às 16h e 45min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Campinas, 12 de agosto de 2020

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezam Fonte - 306.683 OAB/SP



1ª Vara Cível Do Foro da Comarca de Campinas - SP

EDITAL DE 1ª e 2ª Praça e de intimação dos executados **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO E MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**. O **Dr. Thiago Henrique Teles Lopes**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança - Processo nº **1010877-09.2015.8.26.0114**, movida por **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA E FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início às 00:00 horas do dia **25/09/2020 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/09/2020 às 16h e 45min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/10/2020 às 16h e 45min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. As fotos, a descrição detalhada e a matrícula atualizada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do Gestor.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DÉBITOS: **Constam débitos desta ação no valor de R\$ 258.300,26 (ago/20). Constam débitos no valor de R\$ 52.577,67 fev/17 no processo nº0001049-60.2015.5.15.0095 8ª Vara do Trabalho de Campinas.** A hasta/leilão será precedida pela regras contidos nos **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço) e artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1o No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter propter rem no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.**

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante). Assim, os débitos de caráter propter rem que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, sendo que a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente.

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-



mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. Após a publicação deste edital e sendo firmado acordo/remissão entre as partes, deverá o(a) executado(a) arcar com as custas assumidas e comprovadas pelo leiloeiro/exequente.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, sendo assim apresentar propostas e parcelamento nos moldes do artigo 895, § 1º, do Código de Processo Civil, segue endereço: contato@lancejudicial.com.br: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: UM APARTAMENTO, nº 71, do 7º andar, do Edifício Aracaé, situado nesta cidade, à rua Barão de Jaguará 292 – contem sala de estar – jantar com terraço – um dormitório – com ae, banheiro social completo – cozinha – área de serviço – hall de entrada social, com as seguintes áreas útil: 52,630 m² - comum de 15,728 m² total de 68,358m² - fração ideal no terreno de 8,467 m² - localizando-se de frente para a rua Barão de Jaguará – e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, de frente para a rua Barão de Jaraguá – 11,39 ms de um ado para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote 6-C com área de 484,75 m². **Cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 042.054.733. Matriculado no 3º CRI de Campinas sob o nº 54.659.**

Descrição comercial: Apto. Edifício Aracaé. 1 dorm. A. u. 52,630m². a. t. 68,358m². Campinas-SP.

Local do bem: Rua Barão de Jaguará, 292 – Bosque - Campinas - SP, 13010-170.

Ônus: **Av.10** PENHORA expedida nestes autos. **Av.11** INDISPONIBILIDADE expedido no processo 1049602011, na 8ª Vara do Trabalho de Campinas. **Av.12** PENHORA expedida na 1ª Vara Civil desta Comarca, sob o nº 1021889-20.2015. **Av. 13** Indisponibilidade de bens, processo nº. 0000302-34.2013.5.15.0130. Não constam ônus pendentes de julgamento de causa nesses autos.

Valor da AVALIAÇÃO: R\$ 218.444,26 (duzentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para dez/2019, que será atualizada no dia da alienação conforme tabela monetária do TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **art. 274, parágrafo único, do CPC**. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 12 de agosto de 2020.

Dr. Thiago Henrique Teles Lopes

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas – SP

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 13 de agosto de 2020, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-Fica **homologado o edital** apresentado pela empresa leiloeira.

2-Intime-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, de que os leilões eletrônicos realizar-se-ão nas seguintes datas:

1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 25/09/2020 às 00h, encerramento no dia 28/09/2020 às 16h e 45min;

2ª Praça se estenderá em aberto e se encerrará em 22/10/2020 às 16h e 45min.

3-**Intime-se com urgência.**

Campinas, 13 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Milene Roccato Fernandes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0933/2020, foi disponibilizado na página 1591-1600 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Fica homologado o edital apresentado pela empresa leiloeira. 2-Intime-se as partes, na pessoa de seus respectivos advogados, de que os leilões eletrônicos realizar-se-ão nas seguintes datas: 1ª Praça terá início às 00:00 horas do dia 25/09/2020 às 00h, encerramento no dia 28/09/2020 às 16h e 45min; 2ª Praça se estenderá em aberto e se encerrará em 22/10/2020 às 16h e 45min. 3-Intime-se com urgência. Campinas, 13 de agosto de 2020."

Campinas, 17 de agosto de 2020.

JONAS PEDRASSI ALVES DE SOUZA
Escrevente Técnico Judiciário

DANILO CAMARGO DA SILVA

De: DANILO CAMARGO DA SILVA
Enviado em: terça-feira, 18 de agosto de 2020 17:32
Para: 'contato@lancejudicial.com.br'
Assunto: intimação - Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01

1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS

E-mail para resposta: campinas1cv@tjsp.jus.br

Processo nº: 1010877-09.2015.8.26.0114/01
Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Exequente: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
Executado: Marlei Galvão Bar Ltda e outros

Sr.(a) Leiloeiro(a),

Fica intimado(a) V.Sa. acerca da homologação do edital, conforme decisão disponibilizada na internet. **Devendo, a empresa leiloeira, comprovar nos autos as notificações do executado (caso não possua procurador constituído) e demais interessados nos termos do art 889 do CPC.**

Atenciosamente,



DANILO CAMARGO DA SILVA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Campinas

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, 300 - Jardim Santana - Campinas/SP

CEP: 13088 901

E-mail: danielosilva@tjsp.jus.br

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO 2ª PRAÇA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS SP

PROCESSO No. 1010877-09.2015.8.26.0114

Partes:

Antonio Carlos Severiano Ferreira

Marlei Galvão Bar Ltda

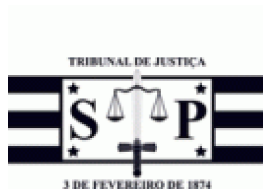
Em vinte e dois de outubro de dois mil e vinte foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

LANCE JUDICIAL

Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Ato Ordinatório

Autos nº **2015/000809**.

Fls. 434, manifeste-se o autor em termos de prosseguimento.
 Nada Mais. Campinas, 13 de novembro de 2020. Eu, JONAS PEDRASSI ALVES DE SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1405/2020, foi disponibilizado na página 2596/2605 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Fls. 434, manifeste-se o autor em termos de prosseguimento."

Campinas, 17 de novembro de 2020.

Luciana Sicoli Tavares
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, requer penhora on line dos ativos financeiros dos executados pelo sistema SISBAJUD (**MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO**) no valor de R\$265.588,01 (duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo), conforme planilha do débito atualizado, visto que o leilão foi negativo.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 08 de Dezembro de 2020

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

Página 1 de 2



OAB/SP 344.437



Atualização das Parcelas de ANTONIO CARLOS SEVERIANO X MARLEI GALVÃO

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente

De 19/07/2014 a 08/12/2020 p/ TJSP_TABELAPRATICA

Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês

TJSP_TABELAPRATICA = Tabela Prática p/ Atual. Monet. Débitos Judiciais

Forma dos Juros:

De 19/07/2014 a 08/12/2020 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Honorários Advocatícios de 20,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa

Despesas Corrigidas Fls.25/225 de R\$ 4.446,90

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
19/07/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	35,351360	R\$ 2.549,48	R\$ 1.953,75	R\$ 4.503,23
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	35,136480	R\$ 2.545,43	R\$ 1.925,19	R\$ 4.470,62
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 13.509,32	35,136480	R\$ 18.256,02	R\$ 13.807,64	R\$ 32.063,66
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	34,639486	R\$ 2.536,07	R\$ 1.892,75	R\$ 4.428,82
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 14.453,32	34,639486	R\$ 19.459,88	R\$ 14.523,55	R\$ 33.983,43
24/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 37.847,97	34,529746	R\$ 50.916,78	R\$ 37.916,03	R\$ 88.832,81
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	34,080738	R\$ 2.525,54	R\$ 1.859,64	R\$ 4.385,18
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.305,10	34,080738	R\$ 1.749,89	R\$ 1.288,50	R\$ 3.038,39
19/11/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,40	33,443960	R\$ 2.513,28	R\$ 1.825,48	R\$ 4.338,76
	*** Totais:	R\$ 76.533,51		R\$ 103.052,37	R\$ 76.992,53	R\$ 180.044,90

Multa (BC = 180.044,90): R\$ 18.004,49

Honorários Advocatícios (BC = 198.049,39): R\$ 39.609,88

Despesas Corrigidas Fls.25/225: R\$ 4.446,90

Multa Moratoria (art. 523§1): R\$ 23.481,84

Total: R\$ 265.588,01

Nome	RG	CPF	CNPJ
ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA	4244514	317.397.508-10	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1010877-09.2015.8.26		13175-470	
Endereço		Código	
Rua Jacob Emygdio de Oliveira, 325		434-1	
Histórico		Valor	
SUSBAJUD - PENHORA ONLINE EXECUTADO:MARLEI GALVÃO BAR LTDA E MARLI MARLEI GALVÃO			32,00
		Total	32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	320051174000	143410003174	397508109037
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA	4244514	317.397.508-10	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1010877-09.2015.8.26		13175-470	
Endereço		Código	
Rua Jacob Emygdio de Oliveira, 325		434-1	
Histórico		Valor	
SUSBAJUD - PENHORA ONLINE EXECUTADO:MARLEI GALVÃO BAR LTDA E MARLI MARLEI GALVÃO			32,00
		Total	32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	320051174000	143410003174	397508109037
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA	4244514	317.397.508-10	
Nº do processo	Unidade	CEP	
1010877-09.2015.8.26		13175-470	
Endereço		Código	
Rua Jacob Emygdio de Oliveira, 325		434-1	
Histórico		Valor	
SUSBAJUD - PENHORA ONLINE EXECUTADO:MARLEI GALVÃO BAR LTDA E MARLI MARLEI GALVÃO			32,00
		Total	32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	320051174000	143410003174	397508109037
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN AZEVEDO ROSSATTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 10/12/2020 às 12:34, sob o número WCAS20706177738. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1010877-09.2015.8.26.0114 e código 9696E27.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/12/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.21.42
6977906977

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

AGENCIA: 6977-9 CONTA: 46.309-4

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86880000000-5 32005117400-0

14341000317-4 39750810903-7

Data do pagamento 08/12/2020

Valor Total 32,00
=====

DOCUMENTO: 120801

AUTENTICACAO SISBB:

5.055.5E5.C49.212.A99



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Aos 15 de dezembro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, MARIANA BUENO DE OLIVEIRA, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO - MANDADO

Processo Digital nº:	1010877-09.2015.8.26.0114/01
Classe - Assunto	Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo
Exequente:	Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro
Executado:	Marlei Galvão Bar Ltda e outros

Dados da parte executada:

MARLEI GALVÃO BAR LTDA, CNPJ 10.377.518/0001-00, com endereço à Rua das Magnolias, 1087, Vila Mimosa, CEP 13050-068, Campinas - SP e **MARLI MARLEI GALVÃO**, Brasileira, Casada, Comerciante, RG 10.484.392-5, CPF 045.124.678-07, com endereço à Rua das Magnolias, 1087, Vila Mimosa, CEP 13050-068, Campinas - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-Fls. 437/441: **defiro** o pedido de bloqueio de ativos financeiros pelo sistema **SISBAJUD** em relação às executadas acima descritas, com fundamento nos artigos 835, I, e 854, ambos do Código de Processo Civil.

2- Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte executada até o valor indicado na execução.

3-Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, promova-se também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado.

4-Em seguida, intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Acrescento, ainda, que caso seja necessária a intimação pessoal do executado o exequente deverá promover o recolhimento das despesas processuais, ressalvado o caso de gratuidade da justiça.

5-Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem impugnação, expeça-se o respectivo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

mandado de levantamento eletrônico em favor da parte exequente, competindo ao procurador indicado, proceder ao preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, de acordo com as orientações gerais: Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico.

6-Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, deverão ser, desde logo, liberados, ocasião em que o exequente será intimado, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, ficando também autorizado o desbloqueio de valores quando o exequente não manifestar interesse na sua transferência para conta judicial.

7-Findo o prazo estabelecido no item anterior e não havendo manifestação da parte exequente, arquivem-se os autos em caso de cumprimento de sentença ou promova-se a intimação, sob pena de extinção, caso se trate de execução de título extrajudicial.

8-A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Int.

Campinas, 15 de dezembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

[<](#) [+](#) [Minutas Pendentes](#) > [Cadastrar](#)


Tipo de ordem

 Bloqueio de valores
 Requisição de informações
 Extratos e demais informações

Dados básicos da ordem

Juiz Solicitante:

RENATO SIQUEIRA DE PRETTO

Tribunal:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Vara/Juízo: *

9452 - 01 CIVEL DE CAMPINAS (COMARCA DE CAMPINAS)

Número do Processo: *

1010877-09.2015.8.26.0114

Tipo/Natureza da ação *

Ação Cível

CPF/CNPJ do Autor / Exeque...

Nome do Autor/Exequente da Ação: *

Antonio Carlos Severiano Ferreir

Réus/Executados

CPF/CNPJ do Réu/Executado:



Valor aplicado a todos os Réus/Executados:

R\$



Identificação	Relacionamentos	Atingidas	Valor do Bloqueio *	Bloquear conta salário?	Conta Única	Utilizar conta única?	Excluir
 MARLEI GALVAO BAR LTDA - ME 10.377.518/0001-00	0	0	R\$ 265.588,01 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo)	—	—	—	
 MARLI MARLEI GALVAO 045.124.678-07	4	4	R\$ 265.588,01 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e oito reais e um centavo)	<input type="checkbox"/>	—	—	

 Existe pelo menos 01 Réu/Executado que não possui Instituição Financeira associada.



DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210000072605
Data/hora de protocolamento: 13/01/2021 17:58
Número do processo: 1010877-09.2015.8.26.0114
Juiz solicitante do bloqueio: RENATO SIQUEIRA DE PRETTO
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
 04512467807: MARLI MARLEI GALVAO R\$ 0,00

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 JAN 2021 17:58	Bloqueio de Valores	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	R\$ 265.588,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JAN 2021 03:10

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 JAN 2021 17:58	Bloqueio de Valores	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	R\$ 265.588,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JAN 2021 20:35

Respostas

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 JAN 2021 17:58	Bloqueio de Valores	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	R\$ 265.588,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	14 JAN 2021 04:46

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
13 JAN 2021 17:58	Bloqueio de Valores	RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	R\$ 265.588,01	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	13 JAN 2021 19:40



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Ato Ordinatório

Autos nº 2015/000809.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada a manifestar-se, no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a penhora *on line* **negativa**, e, eventualmente, sobre as demais pesquisas eletrônicas liberadas nos autos. Nada mais. Campinas, 15 de janeiro de 2021. Eu, Ernestina Hisatugo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2021, foi disponibilizado na página 2920-2929 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Fls. 437/441: defiro o pedido de bloqueio de ativos financeiros pelo sistema SISBAJUD em relação às executadas acima descritas, com fundamento nos artigos 835, I, e 854, ambos do Código de Processo Civil. 2-Após a conferência do recolhimento das taxas, sem dar ciência à parte contrária, providencie a Serventia, via Sisbajud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte executada até o valor indicado na execução. 3-Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, providencie-se a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, promova-se também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. 4-Em seguida, intime-se a parte executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Acrescento, ainda, que caso seja necessária a intimação pessoal do executado o exequente deverá promover o recolhimento das despesas processuais, ressalvado o caso de gratuidade da justiça. 5-Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias sem impugnação, expeça-se o respectivo mandado de levantamento eletrônico em favor da parte exequente, competindo ao procurador indicado, proceder ao preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/IndicesTaxasJudiciarias/DespesasProcessuais>, de acordo com as orientações gerais: Formulário de MLE - Mandado de Levantamento Eletrônico. 6-Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, deverão ser, desde logo, liberados, ocasião em que o exequente será intimado, na pessoa de seu advogado, para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias, ficando também autorizado o desbloqueio de valores quando o exequente não manifestar interesse na sua transferência para conta judicial. 7-Findo o prazo estabelecido no item anterior e não havendo manifestação da parte exequente, arquivem-se os autos em caso de cumprimento de sentença ou promova-se a intimação, sob pena de extinção, caso se trate de execução de título extrajudicial. 8-A presente decisão, assinada digitalmente e instruída com a respectiva senha de acesso, servirá como mandado ou carta. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Int. Campinas, 15 de dezembro de 2020."

Campinas, 27 de janeiro de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0054/2021, foi disponibilizado na página 2920-2929 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, fica a parte exequente intimada a manifestar-se, no prazo legal, a contar da publicação deste ato na imprensa oficial, sobre a penhora on line negativa, e, eventualmente, sobre as demais pesquisas eletrônicas liberadas nos autos. Nada mais. Campinas, 15 de janeiro de 2021."

Campinas, 27 de janeiro de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO / ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO

Autos nº 2015/000809.

Certifico e dou fé que até a presente data, embora intimado, o exequente não se manifestou em prosseguimento.

ATO ORDINATÓRIO

Autos nº 2015/000809.

Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte exequente devidamente intimada, pelo Diário da Justiça Eletrônico, a movimentar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Nada Mais. Campinas, 17 de março de 2021. Eu, Karin Cristina Levin, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0355/2021, foi disponibilizado na página 1651-1660 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/03/2021. Considera-se a data de publicação em 22/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "CERTIDÃO Autos nº 2015/000809. Certifico e dou fé que até a presente data, embora intimado, o exequente não se manifestou em prosseguimento. ATO ORDINATÓRIO Autos nº 2015/000809. Nos termos do art. 203, § 4º, do CPC fica a parte exequente devidamente intimada, pelo Diário da Justiça Eletrônico, a movimentar o feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento. Nada Mais. Campinas, 17 de março de 2021."

Campinas, 19 de março de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

**Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa., informar que a 2ª Praça do leilão ocorreu em 22/11/2020 (fls.434) e foi negativa, conforme certidão do leiloeiro, assim, requer nova tentativa de alienação do bem penhorado (**imóvel dado em garantia pelo FIADOR conforme fls 25 do Contrato de Locação e matrícula atualizada do imóvel em fl.s 32 a 36**).

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 23 de março de 2021

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 299.544

Página 1 de 2



ELLEN AZEVEDO ROSSATTI
OAB/SP 344.437



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 23 de março de 2021, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Laisa Aparecida de Melo, Chefe de Seção Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-**Defiro** o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico.

2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.**

8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

estabelecidos.

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do **portal dos auxiliares da justiça**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a **minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico**, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor da avaliação do bem constante dos autos.

16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

19-Intime-se com urgência.

Campinas, 23 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Laisa Aparecida de Melo, Chefe de Seção Judiciário.



Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Todos
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: Todas
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Número do processo: 108770920158260114
Região: Todas
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (LANCE JUDICIAL)	10108770920158260114	23/03/2021		RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	Nomeado	1ª
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.	10108770920158260114	20/03/2019		Renato Siqueira De Pretto	Nomeado	1ª
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA.	10108770920158260114	17/09/2018		Renato Siqueira De Pretto	Nomeado	1ª

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0390/2021, foi disponibilizado na página 1892-1901 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2021. Considera-se a data de publicação em 26/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Defiro o pedido de nova alienação em leilão judicial eletrônico. 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do portal dos auxiliares da justiça, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor da avaliação do bem constante dos autos. 16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação. 17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais

cientificações. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 19-Intime-se com urgência. Campinas, 23 de março de 2021."

Campinas, 25 de março de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE CAMPINAS-SP**

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Ação de Cobrança ora em fase de Cumprimento de Sentença que **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA** movem em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVÃO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, cumpre informar que compulsando a matrícula atualizada do bem imóvel constatou que o bem imóvel foi arrematado por terceiro alheio a essa Ação no processo nº 1021889-20.2015.8.26.0114, conforme R.14 da matrícula anexa.

2. Por este motivo, deixa de apresentar a nova minuta de edital de Leilão, a fim de evitar futuras nulidades processuais.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 07 de Abril de 2021.

LANCE JUDICIAL – GESTOR JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

MATRÍCULA

54659

FOLHA

01

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL= Apartamento nº 71 do 7º andar do EDIFÍCIO =
 ARACÁE situado nesta cidade, a rua Barão de Jaguará -
 292- contém sala de estar- jantar com terraço- um -
 dormitório- com ae, banheiro social completo- cozinha
 e de serviço- hall de entrada social, com as seguin-
 tes áreas util: de 52,630 m²- comum de 15,728 m² --
 total de 68,358m²- e fração ideal no terreno de --
 8,467 m² -localizando-se de frente para a rua Barão --
 de Jaguará- e o terreno do Edifício mede 12,98 ms, --
 de frente para a rua Barão de Jaguará- 11,39 ms nos --
 fundos para os lotes 6A e 6B- por 39,72 ms de um lado-
 para o lote 6-E e de outro lado 39,84 ms para o lote--
 6-C com a área de 484,75 m²- PROPRIETARIA= SERRA ==
 COLOMBI S/A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO= CGC 48.840524/0001
 17 com sede nesta cidade a rua PADRE José Teixeira -
 107- TÍTULO AQUISITIVO= matrícula nº 23306 (este car-
 tório)- Campinas, 03 de março de 1982-
 Maria Sílvia S. de Carvalho
 ESCRIVÃ SUBSTITUTA
 Av.1. Em 03 de março de 1982- Vide R.2. mat- 23306 --

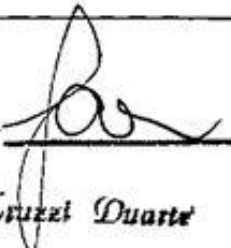
MATRÍCULA

54359

FOLHA


01

VERSO

Vida L^o 3 n^o 2264 (CONVENÇÃO) = A Esc.hab. 

Augusto Luizzi Duarte

Maria Sílvia S. de Carvalho
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

R.2. Em 03 de março de 1982- Pela escritura de 14/12 1981 do 1^o tab.local (L^o 872 fls 98) a proprietaria VENDEU o imóvel pelo valor de cr\$ 1.334.366,25- à - MARIO LOPES DE CARVALHO- Cic 021.919.208/10-RG n^o - 327.082-MG- brasileiro, comerciarior, casado com MARIA ELZA RASTELLI DE CARVALHO, sob o regime de comunhão de bens, residente nesta cidade, rua Nuno Alvares - Pereira- 458- A Esc.hab. 

6

Augusto Luizzi Duarte

Maria Sílvia S. de Carvalho
ESCRIVÃ SUBSTITUTA

R.3.- Em 24 de fevereiro de 1984.-Pela escritura de- 27/12/82 do 1^o tab. local (L^o 910, fls 47), os proprie- tários MARIO LOPES DE CARVALHO, do comercio, CIRG n^o 327.082-MG e s/m MARIA ELZA RASTELLI DE CARVALHO, do lar, brasileiros, portadores do CIC n^o021.919.208/10 residentes e domiciliados nesta, à rua Nuno Alvares

MATRÍCULA

54659

FOLHA

2

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CAMPINAS - SP

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Pereira nº 458, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6515/77, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula, à JACOB SCABELLO, brasileiro, industrial, casado pelo regime de comunhão universal de bens, com DIRCE GRAMARI SCABELLO, antes da lei 6515/77, portador do CIRG. nº 7.355.617-SP e do CIC nº 233.459.698/15, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Barão de Jaguara nº 292, pelo preço de Cr\$ 5.000.000,00.- A ESC. -

Liliane Maria Menin Groni

LILIANE MARIA MENIN GRONI

Escrevente Autorizado

R.4-Em 14 de abril de 1989-Por escritura lavrada nas notas do 1º tab.local(Lº1119 fls 236), de 18-2-88 os proprietários JACOB SCABELLO, industrial RG.7.355.617-SP e s/m DIRCE = GRAMARI SCABELLO, do lar RG.7.355.704-SP, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens antes da Lei 6515/77, CIC 233.459.698/15 residentes e dom.nesta cidade a rua Barão de Jaguara 292 VENDERAM o imóvel da presente matrícula para LUCIA HELENA STENCEL, brasileira solteira maior funcionaria publica RG.7.947.853-SP-CIC.076.391.042/20 residente e dom. nesta cidade a rua Dr. ... 357 aptº905 pelo preço de - Cz\$300.000,00.v.v.NCz\$3.471,44.-A esc.aut.

Jana Oliveira dos Santos Caspary

vide verso

MATRÍCULA

54.659

FOLHA

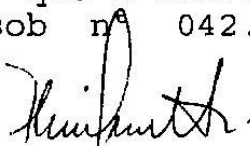
02

VERSO

AV.05/54.659, em 26 de Março de 1999.

De conformidade com o Carnê de IPTU/99, procede-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula acha-se cadastrado sob nº 042.054.733 na Prefeitura Municipal local:

A Escrevente



Alexandra Leonetti

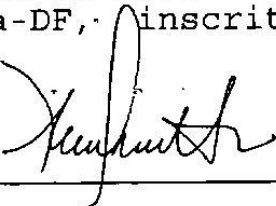
R.06/54.659, em 26 de Março de 1999.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 15/03/1999, a proprietária LÚCIA HELENA STENCEL, do lar, residente e domiciliada atualmente em Hortolândia-SP, à Rua Professor Arthur Gabe nº 190, já qualificada, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a DONIZETE PANAGGIO, brasileiro, ajustador mecânico, RG- 8.635.313-SSP/SP, inscrito no CIC nº 775.733.158-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSANGELA PINTO PANAGGIO, brasileira, do lar, RG- 17.761.931-4-SSP/SP, CIC- 059.266.088-56, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Barão de Jaguará nº 292, apto. 121, pelo valor de R\$ 27.000,00., sendo a presente aquisição feita com recursos do F.G.T.S. no valor de R\$ 16.672,95., comparecendo como interveniente anuente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC sob número 00.360.305/0001-04.

(Conf.AMB) JFA.

A Escrevente



Alexandra Leonetti

R.07/54.659, em 12 de junho de 2001.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato local em 23/05/2001, às fls. 063 do Lº 1.910, os proprietários DONIZETE PANAGGIO e sua mulher ROSANGELA PINTO PANAGGIO, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a LUÍS ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, bancário, portador do RG nº 8.727.708-6-SSP/SP, CPF nº 826.612.438-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Francisco Glicério, nº 1.121, apto. 102, pelo valor de R\$ 37.000,00.

(Conf.ACFDT) TCV/AL.

O Substituto



Nilson Derlei Sanches

VIDE FOLHA 2

MATRÍCULA

54659

FOLHA

3

3º REGISTRO DE IMÓVEIS**CAMPINAS - SP****LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

R.08/54.659, em 12 de Janeiro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas local, em 19/04/2.006, às fls. 329 do Lº 2.148, o proprietário LUIS ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta cidade, atualmente na Rua Barão de Jaguará nº 304, Apto. 31, nesta cidade, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 10.484.353-SSP/SP, CPF/MF nº 145.918.648-63, residente e domiciliada na Rua Barão de Jaguará nº 292, Apto. 71, nesta cidade, pelo valor de R\$32.000,00. (Conf. LAA) ION.

A Substituta,  Adriana De Milite Almeida.

AV.09/54.659, em 05 de julho de 2.010.

De conformidade com Contrato de Locação assinado nesta cidade, em 19/04/2.010 e Aditamento ao Contrato de Locação assinado nesta cidade, em 01/06/2010, ambos com firmas reconhecidas no 3º e 5º Tabelionatos de Notas locais e no Registro Civil do 2º Subdistrito local, MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, na qualidade de proprietária, já qualificada, DEU o imóvel objeto desta matrícula EM CAUÇÃO, nos termos do § 1º do Artigos 37 e 38 da Lei 8.245/91, para garantia do referido Contrato de Locação, no qual consta como locadores Antonio Carlos Severiano Ferreira e Flavia Maria Mesquita Ferreira e na qualidade de locataria Marlei Galvão Bar Ltda, ficando os referidos documentos microfilmados neste Registro de Imóveis sob nº 411.407, nesta data. Valor Cotação R\$114.000,00. (conf.LAA) DAO.

A Escrevente

 Thalita Maria Nakahashi.

AV.10, em 01 de setembro de 2.016.

De conformidade com Certidão (PH000135310) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 22/08/2016, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1010877-09.2015, movida pelos exequentes ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 317.397.508-10 e FLÁVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 102.471.868-99, contra os executados MARLI MARLEI GALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.124.678-07, MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63 e MARLEI GALVÃO BAR LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ nº 10.377.518/0001-00 foi determinada a presente averbação para

Vide Verso

MATRÍCULA

54.659

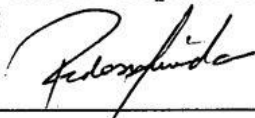
FOLHA

003

VERSO

constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$153.191,52, sendo a executada nomeada como fiel depositária.(Conf.PSA). Prenotação nº 560.618 de 22/08/2016

o Substituto,



Pedro Sérgio de Almeida.

AV.11, em 22 de setembro de 2016.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.216, em data de 02/09/2016, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201405.2013.00030041-IA-990, emitido em 20/05/2014 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 1049602011 nos autos da 8ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, TRT da 15ª Região em Campinas-SP, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)MMOP. Prenotação nº 561.460 de 05/09/2016.

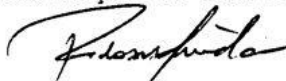
A Escrevente



Crislane Cristina Baldone Alves.

AV.12, em 12 de dezembro de 2016.

De conformidade com Certidão (PH000146298) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 28/11/2016, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1021889-20.2015, movida pela exequente MARLY NASCIMENTO DE CARVALHO VENÂNCIO, inscrito(a) no CPF/MF nº 079.771.188-07, contra a executada MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, para garantia da execução da dívida no valor de R\$19.562,40, sendo a executada nomeada como fiel depositária.(Conf.PSA). Prenotação nº566.451 de 28/11/2016.


Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

Vide Folha 004

MATRÍCULA
54.659FOLHA
004**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV.13, em 08 de junho de 2.018.

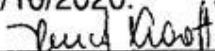
De acordo com o Registro feito sob nº 10.539, em data de 15/05/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201804.2814.00498483-IA-380, emitido em 28/04/2018 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 00003023420135150130 nos autos da 11ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, TRT da 15ª Região em Campinas-SP, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF nº 145.918.648-63, foi atingido pela Indisponibilidade. Averbação esta feita na forma do artigo 247 da Lei 6.015/73. (conf.RL)DAO. Prenotação nº 598.830 de 16/05/2018.



Mariana Martins de Oliveira Picchi
Escrevente

R.14 - em 27 de novembro de 2020 - ARREMATAÇÃO

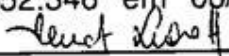
Pela Carta de Arrematação emitida em 28/01/2020, pela 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas-SP, extraído dos autos nº 1021889-20.2015.8.26.0114/01, de Cumprimento de Sentença - Locação de Imóvel, onde figura como exequente **MARLY NASCIMENTO DE CARVALHO VENANCIO**, e como executada **MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUSA e outro**, por Auto de Arrematação datado de 25/10/2019, o imóvel desta matrícula foi **ARREMATADO** por **RENATO CARAJELES COV NONATO**, inscrito no CPF/MF nº 357.733.788-50, portador do RG nº 435164119 SSP/SP, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, residente e domiciliado na Rua Do Sol, nº 148, Sobrado 86, Jardim do Sol, em Campinas-SP, pelo valor de **R\$116.612,68 (cento e dezesseis mil e seiscentos e doze reais e sessenta e oito centavos)**. C.C. nº 3423.42.50.0330.01049. Prenotação: 652.346 em 08/10/2020. Selo Digital: 113274321000000038264920I. Eu



Renato Leonetti - Escrevente.

R.15 - em 27 de novembro de 2020 - HIPOTECA JUDICIAL

Pela Carta de Arrematação que deu origem ao R.14 e por r.decisão proferida em 23/10/2019, pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas-SP, Dr. Renato Siqueira de Pretto, o imóvel desta matrícula fica gravado com **HIPOTECA JUDICIAL** no valor de R\$38.973,00. Prenotação: 652.346 em 08/10/2020. Selo Digital: 113274321000000038265020Z. Eu



Renato Leonetti - Escrevente.

continua no verso

MATRÍCULA
54.659

FOLHA
04
VERSO

Av.16 - em 27 de novembro de 2020 - CANCELAMENTO DE PENHORA
Em virtude da Arrematação do imóvel em favor de **RENATO CARAJELES COV
NONATO**, já qualificado, constante do R.14, fica **CANCELADA** a penhora
constante da AV.12 desta matrícula. Prenotação: 652.346 em 08/10/2020. Selo
Digital: 113274331000000038265120V. Eu *Renato Leonetti*, Renato
Leonetti - Escrevente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ATO ORDINATÓRIO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01 - 2015/000809**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Ato Ordinatório

Autos nº **2015/000809**.

Manifestem-se as partes sobre fls. 460. Nada Mais. Campinas,
 07 de abril de 2021. Eu, JONAS PEDRASSI ALVES DE
 SOUZA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0457/2021, foi disponibilizado na página 1689-1695 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2021. Considera-se a data de publicação em 12/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Manifestem-se as partes sobre fls. 460."

Campinas, 9 de abril de 2021.

Laisa Aparecida de Melo
Chefe de Seção Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, requer nova tentativa de alienação do bem penhorado (**matrícula nº 13.1655 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas**), bem como requer APRESETAR MEMÓRIA DO DÉBITO ATUALIZADA.

No mais, requer averbação na matrícula do imóvel, para constar a indisponibilidade do bem para garantir a presente execução.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 22 de Abril de 2021.

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437



Atualização das Parcelas de ANTONIO CARLOS SEVERIANO X MARLEI GALVÃO

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 19/07/2014 a 22/04/2021 p/ TJSP
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
TJSP = ORTN / OTN / IPCIBGE / INPC / IPC-r / INPC

Forma dos Juros:

De 19/07/2014 a 22/04/2021 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros
Honorários Advocatícios de 20,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa
Despesas Corrigidas Fls.25/225 de R\$ 4.446,90

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
19/07/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	43,848610	R\$ 2.709,53	R\$ 2.197,43	R\$ 4.906,96
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	43,620239	R\$ 2.705,23	R\$ 2.166,89	R\$ 4.872,12
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 13.509,32	43,620239	R\$ 19.402,12	R\$ 15.541,10	R\$ 34.943,22
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	43,092043	R\$ 2.695,28	R\$ 2.131,97	R\$ 4.827,25
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 14.453,32	43,092043	R\$ 20.681,55	R\$ 16.359,11	R\$ 37.040,66
24/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 37.847,97	42,975413	R\$ 54.113,29	R\$ 42.731,46	R\$ 96.844,75
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	42,498216	R\$ 2.684,10	R\$ 2.096,28	R\$ 4.780,38
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.305,10	42,498216	R\$ 1.859,74	R\$ 1.452,46	R\$ 3.312,20
19/11/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,40	41,821461	R\$ 2.671,07	R\$ 2.059,39	R\$ 4.730,46
*** Totais:		R\$ 76.533,51		R\$ 109.521,91	R\$ 86.736,09	R\$ 196.258,00
				Multa (BC = 196.258,00):	R\$ 19.625,82	
				Honorários Advocatícios (BC = 215.883,80):	R\$ 43.176,76	
				Despesas Corrigidas Fls.25/225:	R\$ 4.446,90	
				Multa Moratória (art. 523§1):	R\$ 26.350,74	
				Total:	R\$ 289.858,22	

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 2101-3312, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para a parte executada se manifestar sobre a petição de fls.460. Nada Mais. Campinas, 07 de maio de 2021. Eu, ____, Francisco Leite de Lucena, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 07 de maio de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-Intime-se o exequente a apresentar cópia da matrícula atualizada do imóvel informado, no prazo de 10 (dez) dias.

2-A averbação da penhora (termo de fls. 188/189) depende do cumprimento, pelo exequente, do que constou na nota de devolução de fls. 212, conforme decisão de fls. 225 destes autos. Em caso de expressão requerimento, **defiro** nova tentativa de averbação via ARISP, desde que o imóvel não tenha sido alienado pela executada durante o curso do processo.

3-Oportunamente, conclusos.

Int.

Campinas, 07 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0603/2021, foi disponibilizado na página 1899-1906 do Diário de Justiça Eletrônico em 11/05/2021. Considera-se a data de publicação em 12/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Intime-se o exequente a apresentar cópia da matrícula atualizada do imóvel informado, no prazo de 10 (dez) dias. 2-A averbação da penhora (termo de fls. 188/189) depende do cumprimento, pelo exequente, do que constou na nota de devolução de fls. 212, conforme decisão de fls. 225 destes autos. Em caso de expressão requerimento, defiro nova tentativa de averbação via ARISP, desde que o imóvel não tenha sido alienado pela executada durante o curso do processo. 3-Oportunamente, conclusos. Int. Campinas, 07 de maio de 2021."

Campinas, 11 de maio de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, requer a juntada da matrícula nº 13.1655 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, no qual consta que o imóvel em questão foi penhorado, conforme averbação 10.

Entretanto, constam duas averbações na matrícula do imóvel em questão sobre a indisponibilidade deste bem, sendo que este Exequente deseja que consta a averbação da indisponibilidade deste bem diante da penhora para sanar o débito deste processo.

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 20 de Maio de 2021.

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437

Página 1 de 1

MATRÍCULA
131655

FOLHA
1

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Dy

IMÓVEL: UM TERRENO designado por Lote 11 da Quadra B, do Loteamento denominado JARDIM ITATINGA, nesta cidade, assim descrito e caracterizado: 20,00m de frente para a Rua Treze; 20,30m nos fundos, confrontando com o lote 14; 14,50m de um lado da frente aos fundos, confrontando com o lote 13 e 18,20m de outro lado, onde confronta com o lote 10, com a área de 326,00 m².

Nº DO CONTRIBUINTE: 044.839.000.

REGISTRO ANTERIOR: Trº 29.351, às fls. 66 do Lº 3-T em 17/06/1960, deste Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIOS: ANGELO MASAIA, italiano, aposentado, portador do RNE nº W-062.845-E, inscrito no CPF/MF nº 061.071.098/20 e sua mulher ABELIA IGNACIO DE FARIA MASAIA, brasileira, do lar, RG nº 3.521.737-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 217.286.548/66, casados sob o regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Floriano de Sá nº 64, Ipiranga.

Campinas, 29 de Julho de 1999.

O Oficial,

Gratiano de Melo Almada Jr.

Gratiano de Melo Almada Jr.

- ESCRIVÃO -

R.01/131.655, em 29 de Julho de 1999.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 7º Tabelionato local em 25/06/1999, às fls. 379 do Lº 426, os proprietários ANGELO MASAIA e sua mulher ABELIA IGNACIO DE FARIA MASAIA, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a EDUARDO MARQUES NETO, brasileiro, tecnólogo em saneamento, RG nº 13.759.663-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 016.872.758/74, casado pelo regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 6.542, Lº 3 - Reg. Aux., deste Registro de Imóveis, com CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.079.947-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 016.872.758/74, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua João Silveira Belo nº 223, Jardim Aurélia, pelo valor de R\$7.000,00. Valor Venal de R\$9.801,66.

(Conf. ACFD) ION.

A Escrevente,

Neusa Lima Ferreira

Neusa Lima Ferreira.

AV.02/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

De conformidade com a Escritura Pública a seguir

Vide Verso

MATRÍCULA

131.655

FOLHA

1
VERSO


registrada, procede-se esta averbação de retificação nos termos da letra "g" do inciso I do artigo 213 da Lei 6.015/73, para ficar constando que atualmente a proprietária CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES é inscrita no CPF/MF nº 275.761.318-96, conforme Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Código de Controle nº FF6C.3C72.3911.1B01, emitido em 11/12/2.007, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, que fica microfilmado neste Registro de Imóveis sob nº 362.646, nesta data.

O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

R.03/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 13/03/2.007, às fls. 059 a 062 do Lº 1.059, os proprietários EDUARDO MARQUES NETO e sua mulher CRISTIANE APARECIDA VEDOVATO MARQUES, CPF/MF nº 275.761.318-96, já qualificados, TRANSMITIRAM POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a ROGERIO ANTONIO, RG nº 24.245.465-3-SSP/SP, CPF/MF nº 109.148.438-70 e EMERSON AUGUSTO RETUCI, RG nº 30.552.103-2-SSP/SP, CPF/MF nº 248.326.968-07, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Pacaembú nº 26, Jardim Itatinga, pelo valor de R\$15.000,00, pagos da seguinte forma: R\$7.000,00, que dão plena quitação e o restante de R\$8.000,00, representado por 08 Notas Promissórias, no valor de R\$1.000,00 cada uma, com vencimento para os dias 13/04/2.007, 13/05/2.007, 13/06/2.007, 13/07/2.007, 13/08/2.007, 13/09/2.007, 13/10/2.007 e 13/11/2.007, sendo que a presente venda foi feita com CLÁUSULA RESOLUTIVA, conforme os Artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475, combinados ainda com o Artigo 1.359, todos do novo Código Civil Brasileiro; que uma vez pago totalmente o saldo devedor, poderão os ora outorgados compradores, mediante a apresentação das Notas Promissórias devidamente quitadas requerer ao Oficial deste Registro de Imóveis, o cancelamento dessa condição resolutiva. Valor Venal de R\$15.108,95.

O Substituto,  Pedro Sérgio de Almeida.

AV.04/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

De conformidade com requerimento firmado pelo co-proprietário Rogerio Antonio em 22/11/2007, nesta

Vide Folha 2

www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN AZEVEDO ROSSATI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/05/2021 às 14:38, sob o número WCAS21702684784. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010877-09.2018.8.26.0194 e código A5C62DF.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 67bf708f-5741-4d70-a304-ce4f5eaf53bf

MATRÍCULA
131655

FOLHA
2

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

cidade, com firma reconhecida no 5º Tabelionato de Notas local, procede-se esta averbação para constar que fica CANCELADA a Cláusula Resolutiva objeto do R.03, mediante a apresentação das 08 Notas Promissórias no valor total de R\$8.000,00, constante do referido Registro, devidamente quitadas. (Conf.DSS)ION.

O Substituto, Pedro Sérgio de Almeida.

R.05/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 25/10/2.007, às fls. 063 a 065, do Lº 1.093, o co-proprietário EMERSON AUGUSTO RETUCI, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA A PARTE IDEAL de 50% do imóvel objeto desta matrícula a ROGERIO ANTONIO, já qualificado, pelo valor de R\$7.500,00. Valor Venal de R\$7.554,47.

O Substituto, Pedro Sérgio de Almeida.

R.06/131.655, em 20 de Dezembro de 2.007.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Por Escritura Pública lavrada no 5º Tabelionato de Notas local, em 22/11/2.007, às fls. 171 a 173 do Lº 1.094, o proprietário ROGERIO ANTONIO, já qualificado, TRANSMITIU POR VENDA o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, RG nº 694909-SSP/SC, CPF/MF nº 290.901.309-00, casado pelo regime da Comunhão de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº 4.407, Lº 03 - Registro Auxiliar, deste Registro de Imóveis, com MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUZA, RG nº 10.484.392-5-SSP/SP, CPF/MF nº 045.124.678-07, comerciantes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Magnólias nº 1.087, Vila Mimosa, pelo valor de R\$15.000,00. Valor Venal de R\$15.108,95.

(Conf. DSS)ION.

O Substituto, Pedro Sérgio de Almeida.

AV.07, em 04 de abril de 2018.

De acordo com o Registro feito sob nº 10.519, em data de 19/03/2018, no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens e Comunicado nº 201405.2013.00030041-IA-990, emitido em 20/05/2014 pela Central de Indisponibilidade de Bens, instituído pelo Provimento nº 13/2012 pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Proc. 1049602011 nos autos da 8ª Vara do Trabalho de Campinas/SP - TRT da 15ª Região, procede-se esta averbação para constar que o patrimônio da proprietária **MARLI**

Vide Verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELLEN AZEVEDO ROSSATI, e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/05/2021 às 14:38, sob o número WCAS21702684784 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1010877-09-2013-8-26-0114 e código A5C62DF.

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 67bf708f-5741-4d70-a304-ce4f5eaf53bf

MATRÍCULA
131.655

FOLHA
003

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**
CNS/CNJ Nº 11.327-4
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

AV.10, em 23 de novembro de 2.018.
De conformidade com Certidão (PH000239695) emitida nos termos do Provimento CGJ 22/12 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, datada de 12/11/2018, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos de Execução Civil - processo nº 1010877-09.2015-01, movida pelo exequente **ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF nº 317.397.508-10, contra a executada **MARLI MARLEI GALVÃO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF nº 045.124.678-07, foi determinada a presente averbação para constar que A PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 50% do imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADA, para garantia da execução da dívida no valor de R\$192.864,68, sendo nomeada como fiel depositária a executada. (Conf.PSA)TAO. Prenotação nº 610.072 de 12/11/2018.

Pedro Sérgio de Almeida
Substituto

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CERTIFICO, que o imóvel objeto da presente cópia da Matrícula nº 131655 tem a sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente. Extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Abrangendo a presente, apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior a data da sua expedição. **CERTIFICO AINDA**, que a presente certidão foi extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei n. 6015/73. Eduardo de Oliveira - Escrevente

V

Campinas - SP, quinta-feira, 20 de maio de 2021

Selo Digital: 1132743C3000000047208221H

Ao Oficial.:	R\$ 34,73
Ao Estado.:	R\$ 9,87
Ao Sec.Fazenda.:	R\$ 6,76
Ao Reg. Civil.:	R\$ 1,83
Ao Trib. Just.:	R\$ 2,38
Ao Iss.:	R\$ 1,83
Ao Fedmp.:	R\$ 1,67
Total.:	R\$ 59,07

Protocolo: 565181
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jusbr>



www.registradores.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELL EN AZEVEDO ROSSATI, e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/05/2021 às 14:38, sob o número WCAS21702684784. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pesadigital/pesquisa>, informe o processo 1010877-09.2015-01 e código A5C62DF.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 67bf708f-5741-4d70-a304-ce4f5eaf53bf

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 20 de maio de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr. RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**. Eu, subscrevi.

DESPACHO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **RENATO SIQUEIRA DE PRETTO**

Autos nº **2015/000809**

Vistos.

Evidenciada a efetivação do registro da penhora intentada (av. 10, da matrícula de fls. 477/481), esclareçam os exequentes o que pretendem com o petitório de fls. 476, tendo em vista que a indisponibilidade de bens averbada nas Av. nº 07 e Av. nº 08 são anteriores ao registro da penhora e esta já é suficiente à garantia da satisfação da presente obrigação, não se olvidando que as indisponibilidades pretéritas não obstam a alienação judicial do bem.

Int.

Campinas, 20 de maio de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0656/2021, foi disponibilizado na página 1982-1989 do Diário de Justiça Eletrônico em 24/05/2021. Considera-se a data de publicação em 25/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809 Vistos. Evidenciada a efetivação do registro da penhora intentada (av. 10, da matrícula de fls. 477/481), esclareçam os exequentes o que pretendem com o petítório de fls. 476, tendo em vista que a indisponibilidade de bens averbada nas Av. nº 07 e Av. nº 08 são anteriores ao registro da penhora e esta já é suficiente à garantia da satisfação da presente obrigação, não se olvidando que as indisponibilidades pretéritas não obstam a alienação judicial do bem. Int. Campinas, 20 de maio de 2021."

Campinas, 24 de maio de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINAS/SP**

Processo nº 1010877-09.2015.8.26.0114

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ANTONIO CARLOS SEVERIANO FERREIRA e FLAVIA MARIA MESQUITA FERREIRA, ambos por suas advogadas e bastantes procuradoras e nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUÉIS**, em face de **MARLEI GALVÃO BAR LTDA, MARLI MARLEI GALVAO e MARIA DE LOURDES PENITENTE DE ARAUJO**, que se processa por esse M.Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, requer nova tentativa de alienação do bem penhorado (**matrícula nº 13.1655 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas**).

Nestes termos, pede deferimento.

Campinas, 27 de Maio de 2021.

ANA MARIA DE AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 299.544

ELLEN AZEVEDO ROSSATTI

OAB/SP 344.437



Atualização das Parcelas de ANTONIO CARLOS SEVERIANO X MARLEI GALVÃO

Forma do Cálculo:

Parcelas Atualizadas Individualmente
De 19/07/2014 a 27/05/2021 p/ TJSP
Pró-Rata Nominal no 1º mês e Pró-Rata Nominal no último mês
TJSP = ORTN / OTN / IPCIBGE / INPC / IPC-r / INPC

Forma dos Juros:

De 19/07/2014 a 27/05/2021 juros Legais de 1,00 % ao mês, sobre o valor corrigido, sem capitalização

Multa de 10,00 % sobre o valor corrigido + juros

Honorários Advocatícios de 20,00 % sobre o valor corrigido + juros + multa

Despesas Corrigidas Fls.25/225 de R\$ 4.446,90

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Corrigido	Valor dos Juros	Total Atualizado
19/07/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	44,395234	R\$ 2.719,83	R\$ 2.237,51	R\$ 4.957,34
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	44,165996	R\$ 2.715,51	R\$ 2.206,81	R\$ 4.922,32
19/08/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 13.509,32	44,165996	R\$ 19.475,85	R\$ 15.827,37	R\$ 35.303,22
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	43,635792	R\$ 2.705,52	R\$ 2.171,63	R\$ 4.877,15
19/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 14.453,32	43,635792	R\$ 20.760,14	R\$ 16.663,47	R\$ 37.423,61
24/09/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 37.847,97	43,518719	R\$ 54.318,92	R\$ 43.509,46	R\$ 97.828,38
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,60	43,039709	R\$ 2.694,30	R\$ 2.135,68	R\$ 4.829,98
19/10/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.305,10	43,039709	R\$ 1.866,81	R\$ 1.479,76	R\$ 3.346,57
19/11/2014	VALOR DA PARCELA	R\$ 1.883,40	42,360383	R\$ 2.681,22	R\$ 2.098,50	R\$ 4.779,72
*** Totais:		R\$ 76.533,51		R\$ 109.938,09	R\$ 88.330,19	R\$ 198.268,28

Multa (BC = 198.268,29):	R\$	19.826,83
Honorários Advocatícios (BC = 218.095,11):	R\$	43.619,02
Despesas Corrigidas Fls.25/225:	R\$	4.446,90
Multa Moratória (art. 523§1):	R\$	26.350,74
Total:	R\$	292.511,77



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 31 de maio de 2021, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto** Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº: **1010877-09.2015.8.26.0114/01**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo**
 Exequente: **Antonio Carlos Severiano Ferreira e outro**
 Executado: **Marlei Galvão Bar Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos nº 2015/000809.

Vistos.

1-**Defiro** o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do imóvel de matrícula nº 131.655 do 3º CRI de Campinas/SP, observado o termo de penhora de fls. 188/189 e a avaliação homologada às fls. 262/264.

2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo.

3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem.

4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial **LANCE JUDICIAL**, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese.**

8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos **artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil**. Deverá constar do edital, também, que:

A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas;

B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação;

C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do **portal dos auxiliares da justiça**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a **minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico**, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor da avaliação do bem constante dos autos.

16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação.

17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais cientificações.

18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41 - Jardim Santana

CEP: 13088-901 - Campinas - SP

Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

19-Intime-se com urgência.

Campinas, 31 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Breno Renan Paulino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0712/2021, foi disponibilizado na página 1962-1969 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2021. Considera-se a data de publicação em 07/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ana Maria de Azevedo Rossatti (OAB 299544/SP)
Ellen Azevedo Rossatti (OAB 344437/SP)
Jose Benedicto Temple (OAB 311366/SP)
Eduardo Villaverde Haszler (OAB 348576/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Autos nº 2015/000809. Vistos. 1-Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do imóvel de matrícula nº 131.655 do 3º CRI de Campinas/SP, observado o termo de penhora de fls. 188/189 e a avaliação homologada às fls. 262/264. 2-O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias o primeiro e 20 dias o segundo. 3-No primeiro pregão não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem. 4-Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. 5-No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. 6-A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. 7-Para a realização do leilão, nomeio o leiloeiro oficial LANCE JUDICIAL, que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Providencie a serventia o cadastro no sistema SAJ do leiloeiro ora nomeado, bem como a exclusão do gestor anteriormente nomeado caso verificada esta hipótese. 8-Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. 9-O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. 10-Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal mencionado no edital para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 11-Durante a alienação os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. 12-Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. 13-O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. 14-O edital deverá conter todos os requisitos estabelecidos nos artigos 886 e 843 do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: A) os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas; B) o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação; C) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. 15-Intime-se a empresa leiloeira, por meio do portal dos auxiliares da justiça, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente a minuta do edital, pelo peticionamento eletrônico em caso de processo digital, ou, via protocolo, em se tratando de processo físico, e promova a sua respectiva publicação na rede mundial de computadores no sítio com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data marcada para o leilão (CPC, art. 887, §§ 1º e 2º). Atente-se para o valor da avaliação do bem constante dos autos. 16-Intime-se o executado, na pessoa na pessoa de seu advogado, mediante a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (CPC, art. 889, I). Caso a parte executada não tenha advogado constituído, competirá ao leiloeiro providenciar a sua cientificação. 17-No mesmo prazo, deverão ser cientificadas as demais pessoas previstas no art. 889 do

Código de Processo Civil, cabendo ao leiloeiro providenciar o necessário para a concretização de tais científicas. 18-A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. 19-Intime-se com urgência. Campinas, 31 de maio de 2021."

Campinas, 2 de junho de 2021.

Fernando Caldas
Escrevente Técnico Judiciário

Nome do perito: Todos
Status da nomeação: Todos
Município: Todos
Câmara: Todas

Área de atuação: Todas
Instância: Todas
Imóvel: Todos
Tipo de auxiliar: Leiloeiro

Número do processo: 10108770920158260114
Região: Todas
Setor: Todos

Local	Nome Área Atuação	Nome Auxiliar	Número Processo	Data Nomeação	Data Término de Nomeação	Nome Magistrado	Status	Instância
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR - JUCESP nº 809 (LANÇE JUDICIAL - LANÇE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA - www.lancejudicial.com.br)	10108770920158260114	31/05/2021		RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	Nomeado	1ª
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR - JUCESP nº 809 (LANÇE JUDICIAL - LANÇE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA - www.lancejudicial.com.br)	10108770920158260114	23/03/2021		RENATO SIQUEIRA DE PRETTO	Nomeado	1ª
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR - JUCESP Nº 809 (LANÇE JUDICIAL - LANÇE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA - www.lancejudicial.com.br)	10108770920158260114	20/03/2019		Renato Siqueira De Pretto	Nomeado	1ª
1ª Vara Cível Fórum Campinas II - Cidade Judiciária	-	JOSÉ VALERO SANTOS JUNIOR - JUCESP Nº 809 (LANÇE JUDICIAL - LANÇE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA - www.lancejudicial.com.br)	10108770920158260114	17/09/2018		Renato Siqueira De Pretto	Nomeado	1ª